DIOGRANDE

DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE-MS

Registro n. 26.965, Livro A-48, Protocolo n. 244.286, Livro A-10
4 º Registro Notarial e Registral de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXV n. 6.725 - quinta-feira, 4 de agosto de 2022 **31 páginas**

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=28450960000172, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=RODOLFO LARA DE SOUZA:01721863150

PARTE I — P O D E R E X E C U T I V O

LEIS

LEI n. 6.901, DE 2 DE AGOSTO DE 2022.

Institui o "Dia do Coach" no Município de Campo Grande-MS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Campo Grande - MS, o "Dia do Coach", a ser comemorado, anualmente, no dia 12 de novembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE AGOSTO DE 2022.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

LEI n. 6.902, DE 2 DE AGOSTO DE 2022.

Institui, no âmbito do Município de Campo Grande-MS, o "Dia Municipal do Historiador".

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Campo Grande-MS, o "Dia Municipal do Historiador", a ser comemorado, anualmente, no dia 19 de agosto.

Art. 2º O referido Dia passará a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município de Campo Grande-MS.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE AGOSTO DE 2022.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

LEI n. 6.903, DE 2 DE AGOSTO DE 2022.

Institui o Programa "Prevenção ao Infarto do Miocárdio" no âmbito do Município de Campo Grande-MS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu**, ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES,** Prefeita Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa "Prevenção ao Infarto do Miocárdio" no âmbito do Município de Campo Grande-MS.

Art. 2º A aplicação do Programa "Prevenção ao Infarto do Miocárdio" observará o disposto em norma regulamentada do Executivo Municipal.

Art. 3º Para atendimento aos fins desta Lei, as ações a serem promovidas deverão incluir:

I - readequação do "Disque Samu 192" para inclusão do referido serviço;

II - ampla divulgação da implantação do serviço e dos sintomas em sites oficiais do município;

III - qualificação dos profissionais de atendimento para uma rápida identificação dos sintomas;

IV - orientação dos primeiros socorros por telefone;

V - direcionamento do paciente para um hospital de referência, o mais rápido possível;

VI - notificação do hospital de destino;

VII - solicitação para que o acompanhante seja, preferencialmente, quem tenha presenciado o início dos sintomas.

Art. 4º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE AGOSTO DE 2022.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

MENSAGENS

MENSAGEM n. 127, DE 2 DE AGOSTO DE 2022.

Senhor Presidente,

Com base nas prerrogativas estabelecidas no § 1º do art. 42 e no inciso VII, do Art. 67, ambos da Lei Orgânica do Município, comunicamos a essa egrégia Câmara, por intermédio de V. Exa., que decidimos vetar totalmente o Projeto de Lei n. 10.554/22, o qual determina que os hospitais públicos e particulares, clínicas e consultórios que realizem consultas e exames pediátricos deverão ter um sistema de vídeomonitoramento instantâneo, para que o responsável pelo menor possa acompanhar em tempo real o que acontece no atendimento, pelas razões que, respeitosamente, passamos a expor:

Em consulta a Procuradoria-Geral do Município (PGM), houve manifestação pelo veto total, afirmando para tanto que há vício formal por violação de regras de iniciativa, bem como inconstitucionalidade material por violação do princípio da separação dos poderes. Veja-se trecho da manifestação exarada:

"**2.2 - Análise Jurídica**
Trata-se de encaminhamento da Secretaria Municipal de Governo e Relações

PREFEITA.....Adriane Barbosa Nogueira Lopes
Vice-Prefeita.....
Procurador-Geral do Município.....Marcelino Pereira dos Santos
Chefe de Gabinete da Prefeita .....Alex de Oliveira Gonçalves
Secretário Munic. de Governo e Relações Institucionais .....
.....Antônio Cézar Lacerda Alves
Controlador-Geral do Município.....Luiz Afonso de Freitas Gonçalves
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social.....Valério Azambuja
Secretária Munic. de Finanças e Planejamento..... Márcia Helena Hokama
Secretário Munic. de Gestão.....Agenor Mattiello
Secretário Munic. de Infraestrutura e Serviços Públicos.....Rudi Fiorese
Secretário Munic. de Meio Ambiente e Gestão Urbana .....
.....Luis Eduardo Costa
Secretário Munic. de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Agronegócio.....
.....Adelaido Luiz Spinosa Vila
Secretária Munic. de Educação.....Alelis Izabel de Oliveira Gomes
Secretário Munic. de Saúde.....José Mauro Pinto de Castro Filho
Secretário Munic. de Assistência Social.....José Mario Antunes da Silva
Secretário Munic.de Cultura e Turismo.....Max Antônio Freitas da Cruz
Secretário-Exec. de Compras Governamentais.....Ralphe da Cunha Nogueira
Secretária Municipal da Juventude..... .....
..... Laura Marina Ferreira Sousa de Miranda
Subprefeito da Subprefeitura de Anhanduí.....Ernesto Francisco dos Santos
Subprefeito da Subprefeitura de Rochedinho.....Silvio Alexandre Ferreira
Subsecretária de Políticas para a Mulher .....Carla Charbel Stephanini
Subsecretária do Bem-Estar Animal.....Ana Cristina Camargo de Castro
Subsecretário de Proteção e Defesa do Consumidor .....
..... Cleiton Thiago Almeida Pereira
Subsecretário de Defesa dos Direitos Humanos .....
.....Amadeu Wagner Borges
Subsecretária de Gestão e Projetos Estratégicos.....Catiana Sabadin Zamarrenho
Subsecretário de Articulação Social e Assuntos Comunitários .....
..... Francisco Almeida Teles
Diretora-Presidente do Instituto Munic. de Previdência de Campo Grande.....
.....Camilla Nascimento de Oliveira
Diretora-Presidente da Agência Munic. de Habitação e Assuntos Fundiários .....
.....Maria Helena Bughi
Diretora-Presidente da Agência Munic. de Meio Ambiente e Planejamento Urbano
.....Berenice Maria Jacob Domingues
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Regulação dos Serviços Públicos.....
..... Odilon de Oliveira Júnior
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Transporte e Trânsito .....
.....Janine de Lima Bruno
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Tecnologia da Informação e Inovação.....
.....Paulo Fernando Garcia Cardoso
Diretor-Presidente da Fundação Munic de Esportes .....
.....Odair Serrano de Oliveira
Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande .....
.....Luciano Silva Martins

Institucionais, para fins de análise e parecer de projeto de lei que dispõe sobre o sistema de videmonitoramento instantâneo nos exames e consultas pediátricas.

O primeiro aspecto envolve a compatibilidade do projeto com os requisitos formais presentes na Constituição Federal, na Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul e na Lei Orgânica municipal. Tal perspectiva se divide em compatibilidade formal orgânica, a observância às regras de competência, e compatibilidade formal propriamente dita, o cumprimento das regras do devido processo legislativo, sobretudo as de iniciativa.

O Munícipio é competente para legislar acerca de assuntos de interesse local e prestar serviços de atendimento à saúde. Conforme art. 30, I e VII, da Constituição Federal:

"Art. 30. Compete aos Municípios:
I - legislar sobre assuntos de interesse local;
(...)
VII - prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população;"

O Projeto de Lei apresentado visa estabelecer a obrigatoriedade do videomonitoramento quando as crianças estiverem desacompanhadas dos responsáveis em consultas médicas, estando abarcado pelo interesse local.

Contudo, vislumbra-se vício formal (propriamente dito) por violação de regras de iniciativa.

O Projeto de Lei cria obrigações para a Secretaria Municipal de Saúde de instituir um sistema de videomonitoramento.

O referido projeto trata de prerrogativas a serem cumpridas pela administração municipal, invadindo indubitavelmente a órbita de competência do chefe do Executivo local, estando, portanto, eivado de inconstitucionalidade por violação ao parágrafo único do art. 36 da Lei Orgânica do Município.

Depende de reserva de iniciativa do Chefe do Poder Executivo municipal, as leis que versem sobre criação, estruturação e atribuições dos órgãos da Administração Pública. A Lei ao criar uma atribuição para a administração violou a reserva de iniciativa do executivo. A legislação que trata da estrutura administrativa é de reserva do executivo municipal.

É esse o entendimento do Supremo Tribunal Federal, em caso análogo, na ADI n. 2.808/RS, analisando-se a constitucionalidade de lei estadual gaúcha que instituía o Pólo Estadual de Música Erudita na Região do Vale do Caí, estabelecendo, ainda, a obrigatoriedade de o Executivo consignar no orçamento dotação suficiente para a execução do mandamento legal. O voto do Relator, Ministro Gilmar Mendes, foi pela inconstitucionalidade total da norma, por dois motivos: a) violação ao art. 165, III, da CF, ao obrigar o Executivo a consignar anualmente dotação orçamentária para o cumprimento do disposto na Lei; e b) contrariedade ao art. 61, § 1º, II, e, uma vez que, consoante o princípio da simetria, cabe ao Governador a iniciativa de lei que disponha sobre criação, estruturação e atribuições das Secretarias e de órgãos da administração pública.

Desse modo, o Projeto de Lei está eivado de vício de inconstitucionalidade formal, propriamente dito, por violação de regras de iniciativa.

Em nível material, o Projeto de Lei assegura a integridade física das crianças e evita abusos sexuais em consultas médicas, estando em consonância com o artigo 227, da Constituição Federal que dispõe que é dever da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Contudo, a norma proposta interfere na atividade administrativa municipal, esta de exclusiva competência do Poder Executivo, ao criar uma obrigação para a Secretaria de Saúde

Houve, portanto, afronta ao princípio da separação de Poderes, insculpido no art. 2º da Constituição Federal.

Em síntese, verifica-se, que há de vício de inconstitucionalidade formal, propriamente dito, por violação de regras de iniciativa e vício de constitucionalidade material diante violação da separação dos poderes.

3 – Conclusão
Pelos fundamentos apresentados;

Considerando que o Projeto de Lei está eivado de vício de inconstitucionalidade formal, propriamente dito, por violação de regras de iniciativa;

Considerando que há vício de constitucionalidade material diante violação da separação dos poderes.

Recomenda-se o VETO do Projeto de Lei."

Ouvida a Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), houve manifestação pelo veto total, afirmando para tanto a falta de impacto orçamentário para a execução do Projeto, bem como a necessidade de um estudo sobre a compatibilidade com os direitos da criança e o uso de imagem.

Ressaltamos que, embora nobre a pretensão dos vereadores autores do Projeto de Lei em destaque, o veto total se faz necessário, pelas razões jurídicas apontadas.

Assim, não resta outra alternativa que não a do veto total, para o qual solicitamos de V. Exa., e dos nobres Pares que compõem esse Poder Legislativo o devido acatamento à sua manutenção.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE AGOSTO DE 2022.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE
Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Campo Grande - Secretaria Municipal de Gestão
Av. Afonso Pena, 3.297 - Centro Fone (067) 4042-1321
CEP 79002-942- Campo Grande-MS
www.campogrande.ms.gov.br/DIOGRANDE
diogrande@seges.campogrande.ms.gov.br

Publicação de Matéria por centímetro linear de coluna R$ 8,32

SUMÁRIO

LEIS 01
MENSAGENS..... 01
SECRETARIAS 02
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA 08
ATOS DE PESSOAL 09
ATOS DE LICITAÇÃO 19
ÓRGÃOS COLEGIADOS 25
PODER LEGISLATIVO 30
PUBLICAÇÕES A PEDIDO 31

SECRETARIAS

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO VIGÉSIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO CELEBRADO EM 25 DE JULHO DE 2022 AO CONVÊNIO n. 37, DE 31/10/2017.
PARTES: Município de Campo Grande-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e a Associação de Amparo à Maternidade e à Infância - AAMI.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea "b" c/c art. 116 da Lei Federal n. 8.666/93, na Portaria GM/MS n. 684 de 30/3/2022 e Portaria GM/MS n. 745 de 05/04/2022, na Resolução n. 40/SES/MS de 26/4/2022 - Projeto OPERA MS, na Resolução n. 42/SES/MS de 27/04/2021 - Projeto EXAMINA MS, nas Resoluções n. 46/SES e n. 47/SES de 15 de maio de 2022, assim como na justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 92749/2017-88 volume 7 e demais disposições legais aplicáveis à espécie.
OBJETO: Acréscimo pontual de valor ao Convênio n. 37/2017, com recurso federal, proveniente de emenda parlamentar destinada à instituição através da Portaria n. 745 de 5/4/2022, acréscimo pontual de valor em atendimento à Emenda Parlamentar Estadual/Fundo Especial de Saúde/SES e acréscimo pontual de valor com recurso estadual para execução dos serviços de acordo com a Resolução n. 46/SES e n. 47/SES de 15/5/2022 acerca dos Projetos OPERA e EXAMINA MS.
EMENDA PARLAMENTAR - PROPOSTA n. 36000436749202200 e CÓDIGO EMENDA 41810002: Fica acrescido ao Convênio n. 37/2017 o valor pontual de R$ 700.000,00 (Setecentos mil reais), com recurso proveniente de emenda parlamentar através da Portaria n. 745/2022, para realização de meta quantitativa de oferta de 2.500 (dois mil e quinhentos) exames de Ultrassonografia durante período de 12 meses.
ACRÉSCIMO PONTUAL DE EMENDA PARLAMENTAR: Fica acrescido ao Convênio n. 37/2017 o valor pontual de R$ 100.000,00 (cem mil reais), com recursos do Fundo Estadual de Saúde, para realização de 30 histeroscopias ginecológicas durante o período de 12 meses e a descentralização do cadastramento do Cartão Nacional do SUS - CNS, para setores estratégicos do hospital.
EMENDAR PARLAMENTAR PROPOSTA n. 36000440257202200 e CÓDIGO EMENDA 14510007: Fica acrescido ao Convênio n. 37/2017 o valor pontual de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), com recurso proveniente de emenda parlamentar através da Portaria n. 745/2022, para realização de meta quantitativa de 200 (duzentos) procedimentos cirúrgicos eletivos durante período de 12 meses.
PROJETOS "OPERA MS" E "EXAMINA MS": Fica acrescido ao Convênio n. 37/2017 o valor pontual de R$ 543.438,00 (Quinhentos e quarenta e três mil, quatrocentos e trinta e oito reais), com recursos estaduais, para execução dos serviços de saúde de acordo com as Resoluções n. 40/SES de 26/4/2022, n. 42/SES de 27/04/2022, e n. 46/SES e n. 47/SES de 15/05/2022 e suas alterações.
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio n. 37/2017 e de seus termos aditivos, desde que não conflitem com o presente Termo.
ASSINATURAS: Adriane Barbosa Nogueira Lopes, José Mauro Pinto de Castro Filho, Flávio da Costa Britto Neto e Daniel Gonçalves de Miranda.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JULHO DE 2022.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO CONTRATO n. 361, CELEBRADO EM 29 DE JULHO DE 2022.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, por meio da Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social - SESDES, e a Empresa Sports Empório, Papelaria e Informática Ltda.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 8.666/1993, com alterações posteriores, em conformidade com o edital de Pregão Eletrônico n. 138/2021, regido pela Lei n. 10.520/2002, pela Lei Municipal n. 3.977/2002, de 17/6/2002, e pelos Decretos Municipais n. 14.670/2021 e n. 12.480/2014, pela Lei Complementar n. 123/2006 e suas alterações e demais normativas indicadas em seu preâmbulo, decorrente do procedimento licitatório homologado em 31/8/2021, pelo Exmo. Prefeito Municipal, anexo ao processo administrativo n. 44830/2022-09.
OBJETO: Aquisição de 10 (dez) quantidade de peças de informática e insumos para manutenção dos computadores e periféricos (Filtro de linha- modelo: 06; Tensão: 127/220V; Corrente: máxima de 10A; Requsitos: tomadas tripolares (2P+T); chave liga-desliga com disjuntor rearmável e indicador luminoso para proteção contra sobrecargas, surtos de tensão e curto-circuito; gabinete em plástico anti-chamas resistente a impactos; Proteção: antichamas e resistentes a impactos; Surtos: tensão e curto circuito) do parque tecnológico da Prefeitura Municipal de Campo Grande, decorrente de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes do termo de referência (Anexo III do edital) e proposta, originários do edital de licitação
VALOR: R$ 649,00 (seiscentos e quarenta e nove reais).

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: Fonte de recurso: 1 - Recursos do Tesouro; Prog. de Trabalho: 0101.06.122.0046.2065; Elem. Desp.: 33903026 - Material Elétrico e Eletrônico.
VIGÊNCIA: O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses.
ASSINATURAS: Valério Azambuja e Daruichi Castro Ibrahim Mohammed.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JULHO DE 2022.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO CONTRATO n. 362, CELEBRADO EM 1º DE AGOSTO DE 2022.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento - SEFIN e a Empresa QFrotas Sistemas S.A.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 8.666/1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis, em conformidade com o Edital de Pregão Eletrônico n. 64/2022 e seus anexos, regido pela Lei n. 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal n. 14.670/2021, Lei Complementar n. 123/2006 e suas alterações e demais normativas indicadas em seu preâmbulo, decorrente de procedimento licitatório homologado em 24/5/2022 pela Exma. Prefeita Municipal, anexo ao Processo Administrativo n. 57193/2022-31, vol. 09.
OBJETO: Prestação de serviço de gerenciamento de empresas aptas para manutenções preventivas e corretivas, através de ferramenta de gerenciamento via web/internet, com o fornecimento de bens de consumo, substituição de peças e demais materiais, e serviços de socorro e de guincho, da frota de veículos oficiais e veículos à disposição do Poder Executivo Municipal de Campo Grande - MS, em conformidade com as especificações constantes do termo de referência e proposta, originários do Edital de Licitação.
VALOR: O valor estimativo da presente contratação é de R$ 18.806,00 (dezoito mil oitocentos e seis reais).
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: Programa de trabalho: 04.129.100.2075; Fonte: 01 - Recursos do Tesouro; Elemento de Despesa: 33903999; Secretaria: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento - SEFIN;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
ASSINATURAS: Márcia Helena Hokama e Carlos Eduardo Cavalheiro.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE AGOSTO DE 2022.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO CONTRATO n. 363, CELEBRADO EM 2 DE AGOSTO DE 2022.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Ararauna Turismo Ecológico Ltda - EPP.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis, em conformidade com o edital de Pregão Eletrônico n. 122/2021, regido pela Lei n. 10.520/2002, pela Lei Municipal n. 3.997/2002, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais n. 14.670/2021 e 12.480/2014, Lei Complementar n. 123/2006 e suas alterações e demais normativas indicadas em seu preâmbulo, decorrente do procedimento licitatório homologado em 17/08/2021 pelo Exmo. Prefeito Municipal, anexo ao processo administrativo n. 98042/2021-16, oriundo do processo administrativo n. 38943/2021-21.
OBJETO: Contratação de empresa para agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação, cancelamento e reembolso de passagens aéreas (nacionais e internacionais) e passagens rodoviárias (intermunicipais e interestaduais), decorrente de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes no termo de referência e proposta, originários do edital de licitação, cujas disposições, em sua totalidade, fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.
VALOR: R$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais).
DOTAÇÃO: Fonte de Recursos: 01 - RECURSOS DO TESOURO; 10 - RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS; 72 - RECURSOS DO SUS/ESTADO; Dotação Orçamentária: 0106.10.122.0004.4011; 0106.10.122.0001.4005; 0202.10.301.0001.4001; 0203.10.302.0001.4002; 0260.10.302.0001.4003; 0205.10.304.0001.4006; 0205.10.305.0001.4007; Elemento de Despesa: 33903300 - Passagens e Despesas com Locomoção.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
ASSINATURAS: José Mauro Pinto de Castro Filho e Selmo Rodrigues de Moraes.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE AGOSTO DE 2022.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CELEBRADO EM 11 DE JULHO DE 2022, AO CONTRATO n. 321, DE 9/9/2019.
PARTES: Município de Campo Grande/MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento - SEFIN e a Empresa Trivale Administração Ltda.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 79, inciso II, da Lei Federal n. 8.666 de 21/6/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/5/1998, Legislação Complementar e na Justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 77494/2019-95, volume 04.
OBJETO: Rescisão do Contrato n. 321 de 9/9/2019.
RESCISÃO: Fica rescindido bilateralmente o Contrato n. 321/2019, a contar da data de 11/7/2022, nos fundamentos da Justificativa exarada ao processo supracitado.
ASSINATURAS: Márcia Helena Hokama e Vitor Flores de Deus.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2022.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 211, CELEBRADO EM 27 DE JULHO DE 2022.
PARTES: Município de Campo Grande-MS e a Organização da Sociedade Civil/ Associação de Pais e Mestres da EM CEL. Sebastião Lima, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED com Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/Salário Educação - FNDE e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019 de 31/7/2014, Decreto Municipal n. 14.969 de 11/11/2021, Decreto Municipal n. 13.159 de 18/5/2017, anexos ao processo administrativo n. 2730/2022-70.
OBJETO: Repasse de recursos financeiros, oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/Salário Educação - FNDE e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, para alcance dos objetivos apresentados no Plano de Trabalho, entre eles, atendimento a programas, projetos e ações, bem como subsidiar a manutenção operacional a realizar da unidade, tais como, conservação da rede física, manutenção de equipamentos, aquisição de materiais da Organização da Sociedade Civil.
RECURSOS FINANCEIROS: A Administração Pública Municipal transferirá para execução do presente Termo de Colaboração, recursos no valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), a ser liberado em 05 (cinco) parcelas, de acordo com o cronograma de desembolso.
DOTAÇÃO: 207.12361.0002.2020 e 0214.12.361.0002.2020, UG 0909 F GESTÃO 0095503000, conforme discriminado a seguir: Fonte: 05 Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/Salário Educação - FNDE. Fonte: 23 Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação-FUNDEB. ED: 33504300.
VIGÊNCIA: Da data da publicação, até 31 de dezembro de 2022.
ASSINATURAS: Alelis Izabel de Oliveira Gomes e Diani Garcia.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JULHO DE 2022.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 20 DE JULHO DE 2022, AO CONTRATO n. 303, DE 21/8/2019.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU/Fundo Municipal de Saúde, e o Instituto Celso Tabosa EIRELI - ME.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, I,"b" e § 1º da Lei Federal n. 8.666, de 21/6/1993 e alterações posteriores, e na Justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 53501/2020-98, desmembrado do Processo Principal n. 30548/2019-59.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 303/2019, para continuidade na prestação de serviços de imunoterapia alergênica com consulta médica e acompanhamento clínico com avaliação a cada início de esquema vacinal afim de atender a demanda judicial em favor da paciente Ingryd Arguilero Moreno.
PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 303/2019, por mais 12 (doze) meses, contados de 21/8/2022 a 21/8/2023.
VALOR: O valor para atender o presente Termo Aditivo permanecerá em R$ 11.250,00 (onze mil, duzentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO: Fonte de Recurso: 1 - Recurso do Tesouro; Programa de Trabalho: 106.10.302.0001.4002; Elemento de Despesa: 33909103 - Decisões Judiciais Proferidas em Mandado de Segurança e Medidas Cautelares da Função Saúde;
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 303/2019 e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.
ASSINATURAS: José Mauro Pinto de Castro Filho e Celso Baptista Ogatha Tabosa.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JULHO DE 2022.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. 224, CELEBRADO EM 22 DE JULHO DE 2022.
PARTES: Município de Campo Grande-MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Campo Grande.
FUNDAMENTO LEGAL: Emenda Parlamentar n. 131, da Lei n. 6.799 de 1º/4/2022 que institui o Plano de Aplicação de Recursos, tendo em vista o que consta do Processo n. 53471/2022-91 e em observância às disposições da Lei n. 13.019, de 31/7/2014, do Decreto Municipal n. 14.969, de 11/11/2021, da Lei n. 6.786, de 29/12/2021 (institui o Plano Plurianual do Município de Campo Grande-MS para o período de 2022 a 2025) e sujeitando-se, no que couber, à Lei n. 6.637, de 9/7/2021 (LDO/2022).
OBJETO: Execução de aquisição de materiais de consumo visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.
VIGÊNCIA: 180 dias a partir da data de recebimento do recurso.
VALOR: Para a execução do projeto previsto neste Termo de Fomento, serão disponibilizados recursos pela Secretaria Municipal de Saúde no valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
DOTAÇÃO: 10.301.0001.4001, Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 Unidade Gestora: 1035S - Nota de Empenho n. 2888/2022, Fonte 103, conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho.
ASSINATURAS: José Mauro Pinto de Castro Filho e Maria Socorro Franca Silva.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JULHO DE 2022.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA n. 11, DE 3 DE AGOSTO DE 2022.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência do Gabinete do Prefeito - GAPRE, da Subsecretaria de Defesa dos Direitos Humanos - SDHU e a Empresa SD - Casa de Repouso Ltda.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 63, § 2º, da Lei n. 4.320/1964, anexa aos autos do Processo Administrativo n. 49175/2022-02.
OBJETO: O Gabinete do Prefeito - GAPRE, por meio da Subsecretaria de Defesa dos Direitos Humanos - SDHU, reconhece o dever de indenizar a Credora no montante de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), decorrentes do Processo Administrativo n. 19016/2022-10, acerca da SD - Casa de Repouso LTDA, referente ao acolhimento de Lucila Lino Pereira.
RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria dos Recursos do Tesouro, classificada como Programa de Trabalho 14 422 601 570 e Natureza de Despesa 33903900, tendo sido empenhada mediante as Notas de Empenho n. 238 e 239, datada de 4 de julho de 2022.
QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL: Fica estabelecido que, o pagamento do valor, conforme estabelecido na CLÁUSULA PRIMEIRA, implicará a plena e total quitação à Subsecretaria de Defesa dos Direitos Humanos neste termo, para nada mais ter a reclamar a CREDORA quanto ao acolhimento.
ASSINATURAS: Alex de Oliveira Gonçalves, Amadeu Wagner Borges e Sandra Tania Schneider.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE AGOSTO DE 2022.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA n. 12, DE 3 DE AGOSTO DE 2022.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência do Gabinete do Prefeito - GAPRE, da Subsecretaria de Defesa dos Direitos Humanos - SDHU e a Empresa Siqueira & Calado Ltda.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 63, § 2º, da Lei n. 4.320/1964, anexa aos autos do Processo Administrativo n. 49185/2022-58.
OBJETO: O Gabinete Do Prefeito - GAPRE, por meio da Subsecretaria de Defesa dos Direitos Humanos - SDHU, reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R$ 173.115,40 (cento e setenta e três mil, cento e quinze reais e quarenta centavos), decorrentes do Processo Administrativo n. 49185/2022-58, acerca da Siqueira & Calado LTDA, referente ao acolhimento de Eliane Delvizio Carretoni, Eduardo Higa, Carlos Alberto Santos de Abreu, José Aparecido Neto, Luiz Alberto Nutti.
RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria dos RECURSOS DO TESOURO, classificada como Programa de Trabalho 14.422.101. 1570 e Natureza de Despesa 33903900, tendo sido empenhada mediante as Notas de Empenho n. 236 e 237, datada de 4 de julho de 2022.
QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL: Fica estabelecido que, o pagamento do valor, conforme estabelecido na CLÁUSULA PRIMEIRA, implicará a plena e total quitação à Subsecretaria de Defesa dos Direitos Humanos neste termo, para nada mais ter a reclamar a CREDORA quanto ao acolhimento.
ASSINATURAS: Alex de Oliveira Gonçalves, Amadeu Wagner Borges e Rosângela Aparecida Alves Calado.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE AGOSTO DE 2022.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

EDITAL DE INTIMAÇÃO 115.2022

O Município de Campo Grande, através da Divisão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento - SEFIN, com fulcro no art. 15, § 2º da Lei Complementar n. 02, de 15/12/1992, e considerando terem resultado improfícuos os meios de intimação pessoal ou por via postal, faz publicar o presente Edital.
Ficam os contribuintes abaixo identificados, NOTIFICADOS e INTIMADOS a recolher à Fazenda Pública Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação deste, no DIOGRANDE, o crédito tributário exigido nas notificações, referente a ISS e TAXAS de construção civil com base no art. 58, parágrafo único e 59, §§ 1º e 2º da Lei Complementar 59, de 02/10/2003 e artigos 7º e 8º do Decreto 8481, de 14/06/2002 c/c Decreto 7499/97, ou, interpor impugnação à Coordenadoria de Julgamento e Consultas, sito à Rua Marechal Cândido Mariano Rondon nº. 2655.
Decorrido o prazo legal sem cumprimento da presente intimação, lavrar-se-á Certidão de Decurso de Prazo.

NOTIFICAÇÃO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO
46255/2022-25	Antonio Barreto De Almeida e Outros	4120090017
49635/2022-11	Eugenio Jose Tuazza	2690220086
49635/2022-11	Eugenio Jose Tuazza	2690220094
31615/2022-85	Marcio Alba De Azevedo	3440120015
805296/2021-29	Fernando Blasco Bossay Xavier	9100230027
63428/2022-98	Anderson Rocha Gomes	4650030210
62704/2022-28	HSP-Participações e Investiementos ltda	33271210014
48277/2022-39	Espolio De Aude Coelho Leite	2500110026
58607/2022-68	Nazha Melke Buainain e Outros	5350080106
805619/2021-66	Juelin Marcos Bonfa De Jesus	9141811964
55304/2022-20	Geni Capitani Eireli	9640040090
56150/2022-93	Gilson Loureiro Cardoso e S/M	5850010236

RICARDO VIEIRA DIAS
SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DA RECEITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

EDITAL n. 05/2021-14

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E O SUBSECRETÁRIO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 292 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e conforme previsto no item 11 do Edital n. 05/2021-01, publicado no DIOGRANDE n. 6220, de 3 de março de 2021, **CONVOCAM** a candidata aprovada no limite das vagas oferecidas no presente **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para contratação temporária, por prazo determinado, de **TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS)**, **sem aumento de despesas com pessoal**, a comparecer na Prefeitura Municipal de Campo Grande, no Paço Municipal – Avenida Afonso Pena, n. 3.297 – Centro – Campo Grande/MS, **conforme relação nominal, local, data e horário** especificados no Anexo Único a este Edital, para orientação acerca da documentação a ser entregue no ato da contratação.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE AGOSTO DE 2022.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

AMADEU WAGNER BORGES
Subsecretário de Defesa dos
Direitos Humanos

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 05/2021-14

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO
DATA: 08 DE AGOSTO DE 2022
LOCAL: Gerência de Movimentação e Lotação – GEMOL/SEGES
ENDEREÇO: Avenida Afonso Pena, n. 3.297 – Centro.

FUNÇÃO: TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS

CLASSIF.	CANDIDATO
07	TATIANA TÁSSIA CAVANA

EDITAL n. 10/2022-15

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
"ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE"

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, através da Secretaria Municipal de Gestão, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público, e conforme previsto no item 12 do Edital n. 10/2022-01 publicado no Diogrande n. 6.622, de 26/04/2022, e consubstanciado na emissão da Declaração de Conformidade da Despesa de Pessoal - **DCDP n. 02/2022**, referenciado no **Parecer** n. 92/2022/SEFIN, **CONVOCAM** candidatos aprovados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para seleção e contratação de profissional de nível superior para atuar na função de **PSICÓLOGO e ASSISTENTE SOCIAL**, para **complementação da convocação realizada anteriormente** e, portanto, **sem aumento de despesas com pessoal**, a comparecerem na Prefeitura Municipal de Campo Grande, na Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS, sito a Rua dos Barbosas, n. 321 - Bairro Amambaí, conforme **relação nominal**, **local**, **data** e **horário** especificados no Anexo Único a este Edital, para **ORIENTAÇÃO** sobre a documentação a ser entregue para o preenchimento da vaga e efetivação do procedimento de contratação.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE AGOSTO DE 2022.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

JOSÉ MÁRIO ANTUNES DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 10/2022-15

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO
DATA: 08 de agosto de 2022
HORÁRIO: 9 horas
LOCAL: Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS
ENDEREÇO: Rua dos Barbosas, n. 321 - Bairro Amambaí

FUNÇÃO: PSICÓLOGO (Ampla Concorrência)

Classificação	Candidato
80	ZILDO DE OLIVEIRA BARROS
81	ROSA TERESA LAZCANO SBALCHIERO
82	SHEILA ROBERTA DAUZACKER ARAUJO
83	ARIANE DE SOUZA BARBOSA
84	MAYARA PEREIRA SANTOS

FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL (Ampla Concorrência)

Classificação	Candidato
47	OZENIR DE ALENCAR ASTOFE
48	LUCILENE DOS SANTOS COSTA
49	MICHELA DE CACIA GOMES RIBEIRO
50	ROSIMEIRE DOS SANTOS CUNHA DA MOTA

FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL (Cotista Índio)

Classificação	Candidato
3	SUELY GERONIMO PEREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº. 004/2022

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR constatou irregularidades nos terrenos urbanos relacionados no anexo único deste edital, ficando os seus respectivos proprietários multados de acordo com a tabela de infrações e multas abaixo discriminada.
Pelo presente EDITAL, ficam os respectivos proprietários intimados para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, para apresentar Defesa junto às Supervisões de Atendimento – Protocolo Geral, sito à Rua Marechal Rondon, 2655 – Centro – Central de Atendimento ao Cidadão.

INFRAÇÕES E MULTAS:
A) Art. 18-A § 1º da Lei 2909/92, "É vedado à utilização de queimadas para fins de limpeza de terrenos". **MULTA** = R$ 2.727,50 a 10.910,00.

Anexo único ao Edital de Autuação nº. 004/2022

Proprietário	Bairro / Parcelamento	Q	L	Notif.	Inf
Delta Desenvolvimento De Engenharia Ltda	Carlota / Vila Morumbi Seccao A	11	1A	513406	A
Delta Desenvolvimento De Engenharia Ltda	Rita Vieira / Vila Morumbi Seccao A	11	3B	513407	A
Delta Desenvolvimento De Engenharia Ltda	Carlota / Vila Morumbi Seccao A	11	2B	513405	A
Departamento De Estrada De Rodagem De Mato Grosso Do Sul	Novos Estados / Jardim Jardim Montevideu	52	17	513454	A
Janes Eduardo De Almeida Barros	Rita Vieira / Jardim Jardim Lagoa Dourada 2	-	-	513403	A
Miriam Carla De Souza	Panama / Loteamento Altos Do Panama	01	09	513382	A

Campo Grande, 01 de agosto de 2022.

JOSE CARLOS COSTA DE QUEIROZ
Gerente de Fiscalização e Controle de Posturas
GFCP/SEMADUR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 010/2022

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR constatou irregularidades nos terrenos urbanos relacionados no anexo único deste edital.
Pelo presente EDITAL, ficam os seus respectivos proprietários notificados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, sanar tais irregularidades, sob pena de lançamento das seguintes multas:

INFRAÇÕES E MULTAS:
A) Art. 18-A, Lei 2909/92, "Por não limpeza de propriedade urbana". **MULTA** = R$ 2.727,50 a R$ 10.910,00
B) Art. 16, Da Lei 2909/92 " Por não Construção de muro de fechamento ou estrutura metálica, deverá ter altura mínima de 1,50M e guarnecido de portão. Nos imóveis de esquina é obrigatório o feitio de chanfro no ângulo dos dois alinhamentos e ter comprimento mínimo de 2,50M. " **MULTA** = R$ 27,28 por metro de testada.

Anexo único ao Edital de Notificação nº. 010/2022

Proprietário	Bairro / Parcelamento	Q	L	Notif.	Inf
Acaua Industria Agro Avicola Ltda	Monte Castelo / Bairro Bairro Monte Castelo	39	18	511339	A
Agil Administradora De Condominios Ltda	Monte Castelo / Bairro Bairro Monte Castelo	52	11	511350	A
Anderson De Menezes Ortega	Monte Castelo / Bairro Bairro Monte Castelo	82	04	511332	A
Antonio Chehade Ibrahim Elosta	Coophavila II / Vila Kellem 2 Seccao	25	01	511068	A
Antonio Chehade Ibrahim Elosta	Coophavila II / Vila Kellem 2 Seccao	25	02	511069	A
Antonio Chehade Ibrahim Elosta	Coophavila II / Vila Kellem 2 Seccao	25	04	511071	A
Antonio Chehade Ibrahim Elosta	Coophavila II / Vila Kellem 2 Seccao	25	03	511070	A
Antonio Chehade Ibrahim Elosta	Coophavila II / Vila Kellem 2 Seccao	25	05	511072	A
Antonio Chehade Ibrahim Elosta	Coophavila II / Vila Kallem 2 Seccao	25	06	511073	A
Antonio Chehade Ibrahim Elosta	Coophavila II / Vila Kellem 2 Seccao	25	08	511074	A
Augusto Cesar Dos Santos	Nasser / Vila Nossa S Gracas	0AREA	A1	511230	A
Bruno Rafael De Oliveira Fernandez	Aero Rancho / Jardim Jardim Aero Rancho	71	14	511314	A
Clovis Ferreira Dos Santos	Carlota / Vila Portinho Frederico Pache	8A	01	511426	A
Davi Cabral Marques	Jockei Club / Jardim Jardim Marcos Roberto	12	07	511041	A
Disney Simone Viana Nunes	Tiradentes / Residenc Itatiaia	26	28	511461	A
Disney Simone Viana Nunes	Tiradentes / Residenc Itatiaia	26	29	511460	A
Elias Martins De Oliveira	Aero Rancho / Jardim Jardim Aero Rancho	118	08	511208	A
Espolio De Antonio Fogaca Sobrinho	Pioneiros / Vila Santa Branca 2 Seccao	4A	08	511448	A
Espolio De Antonio Fogaca Sobrinho	Pioneiros / Vila Santa Branca 2 Seccao	4A	05	511450	A
Espolio De Antonio Fogaca Sobrinho	Pioneiros / Vila Santa Branca 2 Seccao	4A	06	511456	A
Espolio De Antonio Fogaca Sobrinho	Pioneiros / Vila Santa Branca 2 Seccao	4A	07	511449	A
Hipolito De Aquino Lopes	Monte Castelo / Bairro Bairro Monte Castelo	35	02	511341	A
Jardim Batistao Comercial E Imobiliaria Limitada	Batistao / Jardim Jardim Batistao	33	14	511291	A
Jesus Alfredo Ruiz Sulzer	Itanhanga / Fazenda Sem Denominacao	04	06	511388	A
Joao Vitor Paulino De Queiroz	Maria Aparecida Pedrossian / Bairro Vivenda Do Parque	42	37	511017	A
Joaquim Verissimo Valadares	Panama / Jardim Jardim Do Ze Pereira Setor IV	30	08	511048	A
Jormi Cipriano Rabello	Tiradentes / Vila Almeida Lima	02	04	511512	A
Jose Luiz Gimenez	Uniao / Loteamento Parque Residencial Dos Girassois	16	13	511289	A
Luciene Salgueiro Da Cunha Rosa Alberti	Nasser / Jardim Jardim Paradiso	11	04	511220	A
Luiz Henrique Gibim Barroso	Cruzeiro / Bairro Clube Campestre Ype	07	14	511329	A
Manoel Pereira Do Vale	Panama / Jardim Jardim Do Ze Pereira Setor I	01	55	511044	A
Manoel Teodoro Da Silva	Mata Do Segredo / Jardim Jardim Campo Novo	04	18	511661	A
Maria Antonia Pereira De Oliveira	Pioneiros / Jardim Jardim Rubiacea	03	04	511626	A
Marines Constantino Da Silva Ferreira	Mata Do Segredo / Loteamento Treviso	05	20	511670	A
Marisa Rizzo De Arruda	Monte Castelo / Loteamento Praia Da Urca	08	10	511480	A
Marisa Rizzo De Arruda	Monte Castelo / Loteamento Praia Da Urca	08	10	511481	B
Michelle Bento Costermani	Universitario / Loteamento Volpe	03	07	511529	A
Nilton Marques Do Amaral Junior	Moreninha / Loteamento Jardim Do Corrego	14	12	511610	A
Nilton Rocha	Universitario / Loteamento Volpe	02	13	511516	A
Pepa Comercial De Alimentos Ltda	Leblon / Bairro Bonjardim	02	14	511288	A
Rubens Ferreira	Mata Do Segredo / Loteamento Treviso	05	18	511668	A
Sandra Maria Pereira Dos Reis	Mata do Segredo / Jardim Jardim Nascente Do Segredo	09	16	511662	A
Sant4ana Participacoes Ltda	Universitario / Proximo Universitario	0AREA	0J1WA	511823	A
Valdemir Portao De Souza	Tijuca / Jardim Tijuca II	59	14	511280	A
Vergnoud Arnaldo De Alencar	Coophavila II / Jardim Taruma	0CHAC	03	511284	A
Wilson Souza Fontoura	Universitario / Loteamento Volpe	03	05	511527	A
Wilson Souza Fontoura	Universitario / Loteamento Volpe	02	14	511517	A
Wilson Souza Fontoura	Universitario / Loteamento Volpe	03	27	511518	A
Wilson Souza Fontoura	Universitario / Loteamento Volpe	03	26	511520	A
Wilson Souza Fontoura	Universitario / Loteamento Volpe	03	36	511526	A

Campo Grande, 01 de agosto de 2022.

JOSÉ CARLOS COSTA DE QUEIROZ
Gerente de Fiscalização e Controle de Posturas
GFCP/SEMADUR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 011/2022

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR constatou irregularidades nos terrenos urbanos relacionados no anexo único deste edital.
Pelo presente EDITAL, ficam os seus respectivos proprietários notificados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, sanar tais irregularidades, sob pena de lançamento das seguintes multas:

INFRAÇÕES E MULTAS:
A) Art. 18-A, Lei 2909/92, "Por não limpeza de propriedade urbana". **MULTA** = R$ 2.727,50 a R$ 10.910,00
B) Art. 16, Da Lei 2909/92 " Por não Construção de muro de fechamento ou estrutura metálica, deverá ter altura mínima de 1,50M e guarnecido de portão. Nos imóveis de esquina é obrigatório o feitio de chanfro no ângulo dos dois alinhamentos e ter comprimento mínimo de 2,50M. " **MULTA** = R$ 27,28 por metro de testada.

Anexo único ao Edital de Notificação nº. 011/2022

Proprietário	Bairro / Parcelamento	Q	L	Notif.	Inf
Aguida Salem	Tiradentes / Residenc Itatiaia	18	27	510970	A
Aires Herculano	Panama / Jardim Jardim Do Ze Pereira Setor IV	29	20	510912	A
Alfredo Garcia	Planalto / Vila Alto Sumare	08	09	511681	A
Alfredo Garcia	Planalto / Vila Alto Sumare	08	10	511680	A
Alfredo Garcia	Planalto / Vila Alto Sumare	08	11	511682	A

Ana Carolina Pereira Dos Santos	Panama / Loteamento Bosque Das Araras	18	10	511128	A
Andre Braga Veronezi	Mata Do Segredo / Jardim Jardim Campo Belo	08	13	511950	A
Breno Christiano Martins De Franca	Pioneiros / Vila Santa Branca 2 Seccao	04	30	511454	A
Ceolin Agropecuaria E Administradora De Bens E Participacoes Ltda	Jardim Dos Estados / Vila Bernardo Goldman	0A	01	511374	A
Crislayne De Souza Carvalho	VilasBoas / Vila VilasBoas	64	16	511397	A
David Rosa Barbosa	Coronel Antonino / Bairro Bairro Morada Verde	33	12	511590	A
Deodoro Gimenes Machado	Nova Lima / Jardim Jardim Campo Verde	01	08	511999	A
Donislei Da Mata Cunha	Centenario / Jardim Jardim Centenario	26	14	511157	A
Eda Lopes Peixoto	Centenario / Jardim Jardim Centenario	14	20	513107	A
Encol S/A-Engenharia,Comercio E Industria	Planalto / Vila Alto Sumare	09	19A	511683	A
Ergene Dahm	Caranda / Bairro Caranda Bosque III	09	07	510868	A
Espolio De Dalci Vicente Sebben	Itanhanga / Loteamento Itanhanga Park	0B	03	511311	A
Espolio De Maria Antonia Pereira De Melo	VilasBoas / Jardim Jardim Mansur	05	13	511415	A
Espolio De Maria Antonia Pereira De Melo	VilasBoas / Jardim Jardim Mansur	05	23	511413	A
Espolio De Maria Antonia Pereira De Melo	VilasBoas / Jardim Jardim Mansur	05	12	511414	A
Espolio De Maria Antonia Pereira De Melo	VilasBoas / Jardim Jardim Mansur	05	25	511408	A
Espolio De Maria Antonia Pereira De Melo	VilasBoas / Jardim Jardim Mansur	05	26	511409	A
Espolio De Maria Antonia Pereira De Melo	VilasBoas / Jardim Jardim Mansur	05	27	511410	A
Espolio De Maria Antonia Pereira De Melo	VilasBoas / Jardim Jardim Mansur	05	28	511411	A
Espolio De Maria Antonia Pereira De Melo	VilasBoas / Jardim Jardim Mansur	05	24	511412	A
Fernandes & Tomazoni Ltda ME	Mata Do Segredo / Loteamento Treviso	12	14A	511663	A
Fernando Goncalves De Souza	Rita Vieira / Jardim Jardim Itamaraca	147	07	511501	A
Fundacao Inst Des De Ms	VilasBoas / Jardim Alegre	01	15	511679	A
Jose Barbosa De Oliveira	Nova Lima / Loteamento Parque Iguatemi	08	08	512003	A
Jose Da Silva	Monte Libano / Vila Santo Andre	13	11	511466	A
Kirk Douglas Escobar Trindade Vieira	Mata Do Segredo / Loteamento Treviso	05	16	511667	A
Luiz Weberson Alves Felipe	Nova Lima / Loteamento Parque Iguatemi	18	22	512006	A
Manuel Tavares Marques	Seminario / Vila Saraiva	02	15	512069	A
Manuel Tavares Marques	Seminario / Vila Saraiva	02	14	512068	A
Manuel Tavares Marques	Seminario / Vila Saraiva	02	15	512067	B
Manuel Tavares Marques	Seminario / Vila Saraiva	02	14	512066	B
Marcio Hernandes Montalvao	Caicara / Bairro Bairro Caicara	0C	1A	510972	A
Mirely Cristine Cardoso	Monte Castelo / Loteamento Jardim Das Cassias	04	13	511361	A
Norma Elizabeth Hoffmann Boretti	Gloria / Vila Castelo	01	04	511543	A
Olnides De Brito Portela	Coronel Antonino / Bairro Bairro Morada Verde	33	11	511589	A
Rogerio Battaglin Kerkhoff	Mata Do Segredo / Loteamento Residencial Gama	02	13	511955	A
Rosaria VilaNova Goncalves	Gloria / Vila Eva	07BIS	05	512095	A
Sampieri Santinho Sociedade Individual De Advocacia	Universitario / Loteamento Volpe	03	22	511523	A
Sergio Casontto Junior	Pioneiros / Vila Santa Branca 2 Seccao	04	20	511455	A
Sineo Schutz	Taquarussu / Vila Taquarussu	03	22	510973	A
Thiago Eduardo Torres Corvallan	America / Vila Jardim America	02	09	511385	A
Valdemir Antunes	Rita Vieira / Jardim Jardim Itamaraca	31	10	511407	A
Waldonesia Furtado Martiniuc	Dr Albuquerque / Vila Dr Albuquerque	19	15	512144	A
Wellington Roberto Fernandes Da Silva	Gloria / Vila Castelo	00	0B	511542	A
Wilson Rodrigues Costa	Centenario / Jardim Jardim Centenario	04	20	513112	A

Campo Grande, 01 de agosto de 2022.

JOSÉ CARLOS COSTA DE QUEIROZ
Gerente de Fiscalização e Controle de Posturas
GFCP/SEMADUR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 012/2022

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR constatou irregularidades nos terrenos urbanos relacionados no anexo único deste edital.
Pelo presente EDITAL, ficam os seus respectivos proprietários notificados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, sanar tais irregularidades, sob pena de lançamento das seguintes multas:

INFRAÇÕES E MULTAS:
A) Art. 18-A, Lei 2909/92, "Por não limpeza de propriedade urbana". **MULTA** = R$ 2.727,50 a R$ 10.910,00
B) Art. 16, Da Lei 2909/92 " Por não Construção de muro de fechamento ou estrutura metálica, deverá ter altura mínima de 1,50M e guarnecido de portão. Nos imóveis de esquina é obrigatório o feitio de chanfro no ângulo dos dois alinhamentos e ter comprimento mínimo de 2,50M. " **MULTA** = R$ 27,28 por metro de testada.

Anexo único ao Edital de Notificação nº. 012/2022

Proprietário	Bairro / Parcelamento	Q	L	Notif.	Inf
11 Igreja Presbiteriana Renovada De Campo Grande-MS	Universitario / Jardim Jardim Campina Verde	15	04	510280	A
Aguida Salem	Tiradentes / Residenc Itatiaia	25	09	511477	A
Alan Frederico Brizuena Gimenes	Sao Conrado / Bairro Bairro Jardim Sao Conrado	07	08	512034	A
Ana Maria Da Silva	Tiradentes / Residenc Itatiaia	24	06	511469	A
Ancelmo Antonio Da Silva	Los Angeles / Jardim Jardim Morada Do Sol	14	14	512577	A
Ary Ferreira Rodrigues	Monte Castelo / Loteamento Costa Verde	11	09	511488	A
Ary Ferreira Rodrigues	Monte Castelo / Loteamento Costa Verde	11	10	511489	A
Benedito Alves Penot	Nova Campo Grande / Vila Nova Campo Grande BL 04	175	24	512624	A
Claudionor Pereira Goncalves	Mata Do Segredo / Jardim Jardim Das Cerejeiras	20	12	511779	A
Darci Bach	Nova Lima / Loteamento Parque Iguatemi	09	25	512004	A
Dayane Clapis Ducatti Oliva	Los Angeles / Jardim Jardim Los Angeles	12	18	512179	A
Elizandra Da Silva Morilho	Lageado / Loteamento Dom Antonio Barbosa	16	16	512601	A
Encol S/A-Engenharia, Comercio E Industria	Centro / Vila Ilgenfritz	0A	51A	512442	A
Espolio Antonia Moraes C Costa	Carlota / Vila Carlota	08	01	512320	A
Eusa Dos Santos Campos – ME	Mata Do Segredo / Loteamento Residencial Gama	02	09	511957	A
Evodio Vargas	Mata Do Segredo / Loteamento Residencial Gama	05	08	511961	A
Federacao De Automobilismo De Mato Grosso Do Sul	Moreninha / Loteamento Jardim Do Corrego	13	02	511598	A
Fernando Pereira Borges	Nova Lima / Loteamento Parque Iguatemi	13	01	512001	A
Igreja Gnostica Crista Universal Samael AUN WEOR Do Brasil	Centro-Oeste / Jardim Jardim Das Macaubas	12	06	509438	A
Irene De Souza Lopes	Lageado / Loteamento Dom Antonio Barbosa	15	01	512201	A
Jose Da Silva	Carvalho / Vila Carvalho Bais	03	01	511376	A
Jose Januario Da Silva	Moreninha / Loteamento Jardim Do Corrego	14	11	511609	A
Juliano Guimaraes Da Silva	Mata Do Segredo / Loteamento Treviso	04	07	511768	A
LK Empreendimentos Eireli-ME	Santo Amaro / Jardim Jardim Palmira	12	21	512497	B
LK Empreendimentos Eireli-ME	Santo Amaro / Jardim Jardim Palmira	12	21	512401	A

Luiz Antonio De Souza	Rita Vieira / Parque Rita Vieira	63	07	512157	A
Luiz Locks	Nova Campo Grande / Vila Nova Campo Grande BL04	166	11	512628	A
Manuel Tavares Marques	Seminario / Vila saraiva	02	14	512210	A
Manuel Tavares Marques	Seminario / Vila Saraiva	02	15	512211	A
Marcos Henrique Barros Pinto	VilasBoas / Parque Parque Dallas	02	36	512134	A
Maria Lice Fernandes Couto Citino	Sao Bento / Jardim Jardim Sao Bento	07	01	511391	A
Mario Goncalves Colletes	Nova Campo Grande / Loteamento Nova Campo Grande BL 01	10	18	512823	A
Marley Dos Santos Mello Dominguez	Santo Amaro / Jardim Jardim Canada	27	5B	512831	A
Michella De Alencar Jorge Chaves	Rita Vieira / Jardim Jardim Nossa Senhora Do Perpetuo Socorro	02	19	511499	A
Nachif Construcoes Administracao E Planejamento Ltda	Carlota / Jardim Residencial Jardim Itapema	05	10	511427	A
Nelson Dias De Almeida	Caranda / Loteamento Caranda Bosque II	-	0A3	512991	A
Ramon Goncalves	Nova Campo Grande / Vila Nova Campo Grande BL 04	175	17	512626	A
Reinoldo De Oliveira Junior	Rita Vieira / Loteamento Munic Jad Anhaguera	03	11	512020	A
Ronaldo Bernardo Da Silva	Jacy / Jardim Jardim Jacy	51	0A	510977	A
Rosaria VilaNova Goncalves	Gloria / Vila Eva	07BIS	05	511081	A
Rosaria VilaNova Goncalves	Gloria / Vila Eva	07BIS	05	511386	A
Sakuma & Cia Ltda	VilasBoas / Parque Parque Dallas	10	24	512137	A
Sergio Pedrossian Cortada De Abrantes	VilasBoas / Vila VilasBoas	61	0A	511842	A
Sofia Odeti Pelizer	Rita Vieira / Parque Rita Vieira	81	05	511418	A
Solange Elizia Da Silva	Mata Do Segredo / Jardim Jardim Das Cerejeiras	27	27	511777	A
Solaris Industria E Comercio De Persianas Ltda	Sao Lourenco / Fazenda Sem Denominacao	-	5RA	511623	A
Thiago Henrique Ferreira	Moreninha / Loteamento Jardim Do Corrego	14	04	511602	A
Valdileno Aparecido Gouveia	Nova Lima / Jardim Jardim Anache	06	21	512110	A
Vittoria Park Incorporacao SPE Ltda	Sao Francisco / Fazenda Sem Denominacao	-	0RB	511078	A
Wander Vieira Campos	Moreninha / Loteamento Jardim Do Corrego	14	06	511604	A

Campo Grande, 01 de agosto de 2022.

JOSÉ CARLOS COSTA DE QUEIROZ
Gerente de Fiscalização e Controle de Posturas
GFCP/SEMADUR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 013/2022

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR constatou irregularidades nos terrenos urbanos relacionados no anexo único deste edital.
Pelo presente EDITAL, ficam os seus respectivos proprietários notificados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, sanar tais irregularidades, sob pena de lançamento das seguintes multas:

INFRAÇÕES E MULTAS:
A) Art. 18-A, Lei 2909/92, "Por não limpeza de propriedade urbana". **MULTA** = R$ 2.727,50 a R$ 10.910,00
B) Art. 16, Da Lei 2909/92 " Por não Construção de muro de fechamento ou estrutura metálica, deverá ter altura mínima de 1,50M e guarnecido de portão. Nos imóveis de esquina é obrigatório o feitio de chanfro no ângulo dos dois alinhamentos e ter comprimento mínimo de 2,50M. " **MULTA** = R$ 27,28 por metro de testada.

Anexo único ao Edital de Notificação nº. 013/2022

Proprietário	Bairro / Parcelamento	Q	L	Notif.	Inf
Adriana Aparecida Da Costa Bueno Angelis	Nova Lima / Loteamento Parque Iguatemi	05	18	512010	A
Adriana Torres Serejo	Panama / Jardim Jardim Do Ze Pereira Setor IV	28	27	510911	A
Andrey Cabral Paes	Nova Lima / Loteamento Parque Iguatemi	04	10	512008	A
Antonio Carlos De Oliveira	Popular / Jardim Jardim Italia	21	26	511794	A
Aparecida De Souza Da Cruz	Mata Do Segredo / Jardim Jardim Das Cerejeiras	12	09	511784	A
Aparecido Rodrigues Da Fonseca	Rita Vieira / Jardim Jardim Itamaraca	33	24	511405	A
Arakaki Empreendimentos Imobiliarios Ltda	Mata Do Segredo / Jardim Jardim Das Cerejeiras	33	01	511789	A
Arakaki Empreendimentos Imobiliarios Ltda	Mata Do Segredo / Jardim Jardim Das Cerejeiras	33	02	511788	A
Benivaldo Do Nascimento	Rita Vieira / Jardim Jardim Itamaraca	131	15	511977	A
Benivaldo Do Nascimento	Rita Vieira / Jardim Jardim Itamaraca	131	14	511978	A
Bernardo Rosa Neto	Mata Do Segredo / Jardim Jardim Das Cerejeiras	28	18	511775	A
Castor Perruquinho	Mata Do Segredo / Loteamento Residencial Gama	05	51	511997	A
Cicero Antonio Da Silva	Aero Rancho / Loteamento Guanandi II	10	49	511168	A
Coana Comercio E Representacoes Ltda	Moreninha / Loteamento Jardim Nova Capital	12	07	511595	A
Coana Comercio E Representacoes Ltda	Moreninha / Loteamento Jardim Nova Capital	20	09	511596	A
Coana Comercio E Representacoes Ltda	Moreninha / Loteamento Jardim Nova Capital	12	08	511594	A
Coana Comercio E Representacoes Ltda	Moreninha / Loteamento Jardim Nova Capital	20	10	511597	A
Dallas Engenharia Industria E Comercio Ltda	VilasBoas / Parque Parque Dallas	08	10	511436	A
Eduardo Pires De Oliveira	Nova Campo Grande / Vila Nova Campo Grande BL 03	47	21	512614	A
Edvaldo Tadeu Mecia Machado	Carlota / Vila Portinho Frederico Pache	25	19	511869	A
Espolio De Hercules Flavio Dos Reis	America / Vila Jardim America	15	13	511380	A
Espolio De Nicomedes Vieira De Rezende	VilasBoas / Vila VilasBoas	64	18	511395	A
Espolio De Vanderlei Monteiro Gomes	Alves Pereira / Jardim Jardim Monumento	03	13	511921	A
Espolio De Vanderlei Monteiro Gomes	Alves Pereira / Jardim Jardim Monumento	03	14	511920	A
Espolio De Vanderlei Monteiro Gomes	Alves Pereira / Jardim Jardim Monumento	03	12	511923	A
Espolio De Vitorio De Souza	Moreninha / Loteamento Jardim Nova Jerusalem	24	35	511880	A
Espolio De Vitorio De Souza	Moreninha / Loteamento Jardim Nova Jerusalem	24	39	511873	A
Espolio De Vitorio De Souza	Moreninha / Loteamento Jardim Nova Jerusalem	24	38	511878	A
Fusaji Inoue	Leblon / Desmemb Desmemb Esteban Cornelas	00	43	511659	A
Imporcate Comercio De Pecas Para Tratores Ltda	VilasBoas / Jardim Alegre	06	08	511860	A
Imporcate Comercio De Pecas Para Tratores Ltda	VilasBoas / Jardim Alegre	06	10	511862	A
Ivaneide Zacarias Da Silva	Aero Rancho / Loteamento Guanandi II	03	23	511169	A
Jaime Pereira De Souza	Universitario / Loteamento Volpe	03	06	511528	A
Janes Eduardo De Almeida Barros	Rita Vieira / Jardim Jardim Lagoa Dourada 2	-	-	511625	A
Keverson Anthony Batista Abelha	Cabreuva / Vila Santa Rosa	16	04	512223	A
Leonardo Queiroz Baird E Outro	Carlota / Vila Portinho Frederico Pache	25	16	511867	A
Marcio Felix Das Flores	Universitario / Bairro Bairro Universitario Seccao A	35	02	511509	A
Maria Claudeth Mendes Cardoso	VilasBoas / Vila VilasBoas	61	13	511844	A
Maria Regina Duarte De Figueiredo	Mata Do Segredo / Jardim Jardim Das Cerejeiras	26	03	511778	A
Maria Teresa Lemes Correa Fernandes	Tiradentes / Residenc Itatiaia	23	06	511912	A

Marly Signori Baracat	Planalto / Vila Boa Vista	05	02	511687	A
Marly Signori Baracat	Planalto / Vila Boa Vista	05	02	511688	B
Moacir Joaquim De Matos	Carlota / Vila Ieda	07	15	511829	A
Moacir Joaquim De Matos	Carlota / Vila Ieda	07	21	511832	A
Olavo Baracat	Planalto / Vila Boa Vista	05	01	511685	A
Olavo Baracat	Planalto / Vila Boa Vista	05	01	511686	B
Paulo Roberto Ceolim	Itanhaga / Desmemb Gleba	0AREA	0D1-C	511369	A
Ricardo Goya	Cruzeiro / Vila Silvia 2 Seccao	02	05	511370	A
Ricardo Nakao	Bela Vista / Jardim Jardim Nova Era	05	0B1	511548	A
Silvana Cristina De Oliveira	Rita Vieira / Parque Rita Vieira	80	24	511417	A

Campo Grande, 01 de agosto de 2022.

JOSÉ CARLOS COSTA DE QUEIROZ
Gerente de Fiscalização e Controle de Posturas
GFCP/SEMADUR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO DE CESSÃO GRATUITA DE USO N. 1

PARTES: A União, por meio do Comando da Aeronáutica (Base Aérea de Campo Grande - MS) e o Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto-Lei n. 9.760, de 5 de setembro de 1946, Lei n. 9.636, de 15 de maio de 1998, Portaria n. 957/GC4, de 13 de outubro de 2020, NSCA 87-1, ICA 87-7/2019, RADA e Portaria GM-MD n. 4.411, de 27 de outubro de 2021.

OBJETO: Cessão gratuita de uso do imóvel PNR 2080, da Base Aérea de Campo Grande - MS, localizado na Vila Residencial da BACG, exclusivamente para o funcionamento de uma Escola Municipal de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Campo Grande - MS.

ASSINATURAS:
Leonardo Reducino Pires Ten Cel Int - Ordenador de Despesas
Everton Faria de Oliveira Maj Int - Agente de Controle Interno
Davi Rodrigues Patoleia 2º Ten Anv - Fiscal de Contrato
Alelis Izabel de Oliveira Gomes Secretária Municipal de Educação - Cessionária
Waldir Leonel Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Educação - pela Cessionária.

CAMPO GRANDE, 3 DE AGOSTO DE 2022.

ALELIS IZABEL DE OLIVEIRA GOMES
Secretária Municipal de Educação

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE

EXTRATO DO CONTRATO n. 8, CELEBRADO EM 1° DE AGOSTO DE 2022.
PARTES: Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande (IMPCG) e o Instituto Mirim de Campo Grande (IMCG).
FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento legal na Lei nº 8.666/1993, art. 24, inciso XIII e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis, em conformidade com o Termo de Referência e Parecer Jurídico, ratificado pela Diretora-Presidente do IMPCG, anexo ao Processo Administrativo n. 48105/2022-83.
OBJETO: Contratação de adolescentes por intermédio do Instituto mirim de Campo Grande (IMCG), para prestação de serviços em diversas atividades e setores do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande (IMPCG).
VALOR: O valor estimativo da presente contratação é de R$ 306.684,00 (trezentos e seis mil e seiscentos e oitenta e quatro reais).
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas: Programa de Trabalho n. 129.09.122.0035.4030. Fonte de Recurso: 129 Recursos do RPPS. Elemento de despesa n. 3.3.90.39.79 – Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional.
VIGÊNCIA: O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado com base no art.57, II, da Leinº8.666/1993, até o limite de 60(sessenta) meses.
ASSINATURAS: Camilla Nascimento de Oliveira e Patrícia Saraiva Souza de Moraes.

EXTRATO DO CONTRATO n. 5, CELEBRADO EM 1° DE AGOSTO DE 2022.
PARTES: Serviço de Assistência à Saúde do Servidor Municipal (SERVIMED) e o Instituto Mirim de Campo Grande (IMCG).
FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento legal na Lei nº 8.666/1993, art. 24, inciso XIII e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis, em conformidade com o Termo de Referência e Parecer Jurídico, ratificado pela Diretora-Presidente do IMPCG, anexo ao Processo Administrativo n. 48104/2022-11.
OBJETO: Contratação de adolescentes por intermédio do Instituto mirim de Campo Grande (IMCG), para prestação de serviços em diversas atividades e setores do Serviço de Assistência à Saúde do Servidor Municipal (SERVIMED).
VALOR: O valor estimativo da presente contratação é de R$ 383.355,00 (trezentos e oitenta e três mil e trezentos e cinquenta e cinco reais).
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas: Programa de Trabalho n. 102.10.122.0023.4025. Fonte de Recurso: 102 Recursos PRÓPRIOS DAS INDIRETAS. Elemento de despesa n. 3.3.90.39.79 – Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional.
VIGÊNCIA: O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado com base no art.57, II, da Leinº8.666/1993, até o limite de 60(sessenta) meses.
ASSINATURAS: Camilla Nascimento de Oliveira e Patrícia Saraiva Souza de Moraes.

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

EDITAL N. 14/2022 – DIVULGAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DE PONTO DE ESTACIONAMENTO DE PERMISSIONÁRIOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS – TÁXI CONVENCIONAL.

1. JUSTIFICATIVA:

1.1 A Agência Municipal de Transporte e Trânsito – AGETRAN, por seu Diretor-Presidente Janine de Lima Bruno, no uso de suas atribuições legais, considerando a manifestação de interesse dos permissionários de transporte individual de passageiros – Táxi Convencional, que solicitaram a transferência de ponto de estacionamento, que através de processo específico atenderam todas as exigências previstas na Portaria AGETRAN n. 07/2018, resolve tornar pública as respectivas transferências aprovadas.

2. OBJETO:

2.1 Constitui objeto deste, de forma a complementar o procedimento previsto na Portaria AGETRAN N. 07, de 27 de novembro de 2018, após ter dado publicidade às propostas, conforme Edital n. 13/2022, de 16 de maio de 2022, publicado no DIOGRANDE n. 6.645, do dia 18 de maio de 2022, na ausência de manifestações contrarias dentro do prazo estabelecido, divulgar a realização das transferências, com base nas seguintes informações:

NOME DO PROPONENTE	PROCESSO	PONTO DE ORIGEM (Nº)	PONTO DE DESTINO (Nº)
MARCIO MARUYAMA	23370/2022-02	57	37

3. DA EFETIVAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA E AS EXIGÊNCIAS PARA EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO NOVO PONTO:

3.1 Fica instituído o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste edital para os permissionários apresentarem o veículo para vistoria na sede da Agência Municipal de Transporte e Trânsito – AGETRAN, sito à Av. Gury Marques, 2395 – Bairro Universitário, Campo Grande – MS, das 8h às 11h, ou das 13h às 16h, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, devendo o veículo e os demais itens de identificação estarem devidamente caracterizados com as informações do novo ponto de atuação do permissionário.

3.2 No período que antecede a vistoria, o permissionário poderá continuar exercendo suas atividades no ponto de origem, e somente poderá exercer suas atividades no novo ponto após ter seu veículo aprovado em vistoria, conforme laudo específico.

3.3 O permissionário poderá solicitar dilação do prazo para vistoria por mais 30 (trinta) dias, improrrogáveis, após esse prazo o permissionário ficará terminantemente proibido de exercer a atividade até a devida regularização do veículo e atualização cadastral.

3.4 A emissão do laudo de vistoria, será complementado com a emissão da certidão de transferência, que tem caráter definitivo, pela qual o permissionário será vinculado ao respectivo ponto de destino.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE AGOSTO DE 2022.

JANINE DE LIMA BRUNO
Diretor-Presidente da Agência
Municipal de Transporte e Trânsito

EDITAL N. 15/2022 – RELAÇÃO DOS PROPONENTES HABILITADOS PARA TRANSFERÊNCIA DE PONTO DE ESTACIONAMENTO DE PERMISSIONÁRIOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS – MOTOTÁXI.

1. JUSTIFICATIVA:

1.1 A Agência Municipal de Transporte e Trânsito – AGETRAN, por seu Diretor-Presidente Janine de Lima Bruno, no uso de suas atribuições legais, considerando a manifestação de interesse dos permissionários de transporte individual de passageiros – Mototáxi, que através de processo específico solicitaram a transferência de ponto de estacionamento; considerando como etapa complementar e indispensável para efetivação da mudança a divulgação dos pedidos, resolvem dar publicidade as propostas que atenderam as demais exigências formais, abrindo prazo para manifestação contrária que possa apontar eventuais irregularidades e consequente suspensão do processo.

2. OBJETO:

2.1 Constitui objeto deste, de forma a complementar o procedimento previsto na Portaria AGETRAN N. 07, de 27 de novembro de 2018, em seu art. 4º, § 3º, dar publicidade às propostas de transferências, com base nas seguintes informações:

NOME DO PROPONENTE	PROCESSO	PONTO DE ORIGEM (Nº)	PONTO DE DESTINO (Nº)
MANOEL GIL RIBEIRO	67043/2022-45	76	08
MOACIR GIMENES	64727/2022-02	30	15

3. DO PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO CONTRÁRIA À MUDANÇA PROPOSTA E CRITÉRIOS PARA FORMALIZAÇÃO:

3.1 Fica instituído o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital, para manifestação contrária de qualquer cidadão, maior de idade, que, devidamente identificado, protocolar oposição à referida mudança, indicando o número do processo e o nome do proponente, com informações relevantes, devidamente fundamentadas, com documentos comprobatórios de eventual ilegalidade quanto à proposta de mudança em questão, seja na sua elaboração, no atendimento de algum critério específico ou obtenção de vantagem econômica para si ou terceiro envolvido na transferência.

3.2 As manifestações contrárias, em forma de denúncia, deverão ser protocoladas, dentro do prazo estipulado, na Agência Municipal de Transporte e Trânsito – AGETRAN, sito à Av. Gury Marques, 2395 - Bairro Universitário, Campo Grande – MS, das 8h às 11h, ou das 13h às 16h, em dias úteis, de segunda à sexta-feira.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 As manifestações protocoladas dentro do prazo estipulado serão anexadas ao respectivo processo e serão analisadas tecnicamente, inicialmente com base nas informações apresentadas;

4.2 A AGETRAN poderá convocar o denunciante para demais esclarecimentos, assim como convocar o proponente, ou terceiro envolvido, para contrarrazoar quanto ao exposto;

4.3 Após a devida apuração dos fatos caberá a Diretoria de Transporte da AGETRAN atestar a improcedência ou procedência da denúncia;

4.4 A improcedência da denúncia constará no processo que, não havendo nenhuma outra manifestação contrária a ser analisada, terá sua proposta de transferência efetivada através de publicação no Diário Oficial do Município – DIOGRANDE;

4.5 A procedência da denúncia impedirá a efetivação da transferência, e poderá acarretar na suspensão ou cassação dos permissionários envolvidos, conforme a gravidade da irregularidade;

4.6 A participação de terceiros, não permissionários, em eventuais irregularidades que forem constatadas será remetida ao órgão competente para apuração e providências cabíveis dentro da esfera penal;

4.7 A participação de servidores públicos em eventuais irregularidades constatadas será rigorosamente tratada e acarretará nas sanções administrativas cabíveis, conforme legislação específica;

4.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradoria Jurídica desta Agência.

CAMPO GRANDE-MS, 1º de AGOSTO 2022.

JANINE DE LIMA BRUNO
Diretor-Presidente da Agência
Municipal de Transporte e Trânsito

EXTRATO DA ERRATA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CELEBRADO EM 23 DE AGOSTO DE 2021, AO CONTRATO N. 08/2020/AGETRAN, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020.

No inciso II do Contrato:
ONDE SE LÊ: "Conforme item 8.5 da Cláusula Oitava".
LEIA-SE: "Conforme item 12.1 da Cláusula Décima Segunda".

Na Cláusula Terceira:
ONDE SE LÊ: "DO REAJUSTE".
LEIA-SE: "DO ACRÉSCIMO".

Campo Grande, 02 de Agosto de 2022.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO CELEBRADO EM 01 DE JULHO DE 2022 AO CONTRATO N. 13/2018/AGETRAN, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.
PARTES: Agência Municipal de Transporte e Trânsito – AGETRAN e o CONSÓRCIO CIDADE MORENA – CAMPO GRANDE MS.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art.65, §1º da Lei Federal n.8.666, de 21.06.93 e conforme item 5.2 da Cláusula Quinta do Contrato Administrativo n.13/2018/AGETRAN, de 05 de setembro de 2018 assim como Justificativa e Parecer Jurídico, anexo ao Processo Administrativo nº23054/2017-47.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo aditivo o aumento de aproximadamente 4,89% (quatro vírgula oitenta e nove por cento) em relação ao valor inicial do Contrato Administrativo nº13/2018/AGETRAN, de 05 de setembro de 201, referente à instalação de 24 faixas que está dentro do limite de até 25% (vinte e cinco por cento, de acordo com § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
DO VALOR: O valor total do contrato a ser adimplido, que era de R$ 19.517.872,19 (dezenove milhões, quinhentos e dezessete mil, oitocentos e setenta e dois reais e dezenove centavos), passará a ser R$ 20.473.217,78 (vinte milhões, quatrocentos e setenta e três mil, duzentos e dezessete reais e setenta e oito centavos) para 14 (catorze) meses e 4 (quatro) dias.
ASSINATURAS: JANINE DE LIMA BRUNO E LUIZ GUSTAVO CUNHA DE OLIVEIRA CAMPOS.

ATOS DE PESSOAL

ATOS DA PREFEITA

DECRETO "PE" n. 1.544, DE 3 DE AGOSTO DE 2022.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, GISELE FERNANDES VIEIRA, matrícula n. 416003/03, do cargo em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DCA-7, da Subsecretaria de Proteção e Defesa do Consumidor, com efeito a contar de 9 de maio de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE AGOSTO DE 2022.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 1.545, DE 3 DE AGOSTO DE 2022.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR MARIA CLARA DE SOUZA SOARES ACULHA, matrícula n. 423947/01, do cargo em comissão de Assessor Governamental IV, símbolo DCA-9, da Secretaria Municipal da Juventude, com efeito a partir de 1º de agosto de 2022 (Ofício n. 194/GAB/SEJUV/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE AGOSTO DE 2022.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 1.546, DE 3 DE AGOSTO DE 2022.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR AMANDA SILVA DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Governamental IV, símbolo DCA-9, na Secretaria Municipal da Juventude, em conformidade com a Lei n. 6.774, de 3 de fevereiro de 2022, em vaga decorrente da exoneração de Maria Clara de Souza Soares Aculha, matrícula n. 423947/01, com efeito a partir de 1º de agosto de 2022 (Ofício n. 194/GAB/SEJUV/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE AGOSTO DE 2022.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 1.547, DE 3 DE AGOSTO DE 2022.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR GABRIELA PEREIRA FERREIRA BARRETO LAZARI, matrícula n. 414247/02, do cargo em comissão de Assessor Governamental IV, símbolo DCA-9, da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano, com efeito a contar de 1º de julho de 2022 (Ofício n. 784/GEGP/PLANURB/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE AGOSTO DE 2022.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 1.548, DE 3 DE AGOSTO DE 2022.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR LETÍCIA YURI URANO WAGATUMA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Governamental IV, símbolo DCA-9, na Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano, em conformidade com a Lei n. 6.774, de 3 de fevereiro de 2022, em vaga decorrente da exoneração de Gabriela Pereira Ferreira Barreto Lazari, matrícula n. 414247/02, com efeito a partir da data de publicação (Ofício n. 784/GEGP/PLANURB/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE AGOSTO DE 2022.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 1.549, DE 3 DE AGOSTO DE 2022.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores ALEX DE OLIVEIRA GONÇALVES, AGENOR MATTIELLO, VALÉRIO AZAMBUJA, MÁRCIA HELENA HOKAMA, MARCELINO PEREIRA DOS SANTOS, RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA e ANDREA ALVES FERREIRA ROCHA, como titulares e IGOR BARRETO PEIXOTO, SÉRGIO ANTONIO PARRON PADOVAN, ALTAIR PEREIRA DE SOUZA, e EWERTON FERREIRA LOPES, como suplentes, para comporem a Comissão Especial Multissetorial para análise da concessão do adicional de periculosidade aos servidores detentores do cargo de Guarda Civil Metropolitana, da Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE AGOSTO DE 2022.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Extrato n. 993/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, PARA SUBSTITUIR VACÂNCIA E, PORTANTO, SEM AUMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N. 190, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

PROCESSO n.: 36797/2022-71.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 2.259/GEMOL/SEGES/2022).

Função: Operador de Teleatendimento

CONTRATADO (A)	PERÍODO
Abgail Ferreira de Araújo	1º/8/2022 a 31/7/2023
Ágatha Christine Haovila	1º/8/2022 a 31/7/2023
Alaide Espindola de Souza Neta	1º/8/2022 a 31/7/2023
Alana Isabelly Barthman dos Santos	1º/8/2022 a 31/7/2023
Amanda da Silva Teixeira	1º/8/2022 a 31/7/2023
Andreia Souza de Andrade	1º/8/2022 a 31/7/2023
Aparecida Silva Matos	1º/8/2022 a 31/7/2023
Beatriz da Silva de Paula	1º/8/2022 a 31/7/2023
David Alisson Bispo Vitalino	1º/8/2022 a 31/7/2023
Débora Sarmento de Oliveira dos Santos	1º/8/2022 a 31/7/2023
Fatima Aparecida Ocampos	1º/8/2022 a 31/7/2023
Frank Pereira Nobriga	1º/8/2022 a 31/7/2023
Gabriela Vicente Pereira	1º/8/2022 a 31/7/2023
Gislaine Elias de Souza	1º/8/2022 a 31/7/2023
Ighor da Silva Soares	1º/8/2022 a 31/7/2023
Igor Ravacht Santana da Silva	1º/8/2022 a 31/7/2023
Josiane de Oliveira Rodrigues	1º/8/2022 a 31/7/2023
Jose Victor de Souza Dantas	1º/8/2022 a 31/7/2023
Juciléia Oliveira Vera da Silva	1º/8/2022 a 31/7/2023
Katia Antonieta Lemes Castilho	1º/8/2022 a 31/7/2023
Katia de Fatima Borges	1º/8/2022 a 31/7/2023
Ligia Lourenço da Silva	1º/8/2022 a 31/7/2023
Luciana Rocha	1º/8/2022 a 31/7/2023
Lucielle Puerta Moura	1º/8/2022 a 31/7/2023
Magna da Costa Lima	1º/8/2022 a 31/7/2023
Marcia da Silva Franco	1º/8/2022 a 31/7/2023
Marilza Velasques dos Prazeres	1º/8/2022 a 31/7/2023
Mary Celsa Pedro Lira	1º/8/2022 a 31/7/2023
Pamela Sabrine Moraes de Oliveira	1º/8/2022 a 31/7/2023
Patricia Monteiro da Silva	1º/8/2022 a 31/7/2023
Rosana de Almeida Neves	1º/8/2022 a 31/7/2023
Sheila Araujo da Cruz	1º/8/2022 a 31/7/2023
Tânia Mara Francisco Olivio Machado	1º/8/2022 a 31/7/2023
Tânia Maria Oliveira Luz Ortega	1º/8/2022 a 31/7/2023

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE AGOSTO DE 2022.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

Extrato n. 998/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, PARA SUBSTITUIR VACÂNCIA E, PORTANTO, SEM AUMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N. 190, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

PROCESSO n.: 36797/2022-71.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 2.260/GEMOL/SEGES/2022).

Função: Operador de Teleatendimento

CONTRATADO (A)	PERÍODO
Adriana Souza de Andrade	1º/8/2022 a 31/7/2023
Arlete da Silva Mesquita	1º/8/2022 a 31/7/2023
Danusa Britto Araujo	1º/8/2022 a 31/7/2023
Debora Aparecida Pinto de Sousa	1º/8/2022 a 31/7/2023
Elisangela da Silva Ribeiro Souza	1º/8/2022 a 31/7/2023
Elza Maria da Silva	1º/8/2022 a 31/7/2023
Fabiola dos Santos de Oliveira	1º/8/2022 a 31/7/2023
Gleice Werner Ferreira	1º/8/2022 a 31/7/2023
Jessica Espindola da Rocha Castro	1º/8/2022 a 31/7/2023
Kessy Johni Bernardo Veron	1º/8/2022 a 31/7/2023
Marcelo da Silva	1º/8/2022 a 31/7/2023
Maria Aparecida Revoredo	1º/8/2022 a 31/7/2023
Miriam Alfredo de Almeida	1º/8/2022 a 31/7/2023
Mirian Rodrigues da Conceição	1º/8/2022 a 31/7/2023
Mizael Duarte da Silva	1º/8/2022 a 31/7/2023
Nadia Cristina Cordeiro	1º/8/2022 a 31/7/2023
Neide Bernardes Machado	1º/8/2022 a 31/7/2023
Pablo Filipe de Andrade Ribeiro	1º/8/2022 a 31/7/2023
Regina Maria de Castro Borges Coimbra	1º/8/2022 a 31/7/2023
Rosiane Ribeiro Amorim	1º/8/2022 a 31/7/2023
Rosangela Santiago da Silva do Amaral	1º/8/2022 a 31/7/2023
Rozilda Arnaldo Moreira	1º/8/2022 a 31/7/2023

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE AGOSTO DE 2022.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

Extrato n. 1.006/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, PARA SUBSTITUIR VACÂNCIA E, PORTANTO, SEM AUMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N. 190, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

PROCESSO n.: 36797/2022-71.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 2.262/GEMOL/SEGES/2022).

Função: Operador de Teleatendimento

CONTRATADO (A)	PERÍODO
Andrea Viturino Lopes	1º/8/2022 a 31/7/2023
Anny Quevedo Martins	1º/8/2022 a 31/7/2023
Débora Cristina Maia	1º/8/2022 a 31/7/2023
Diogo de Oliveira Silva	1º/8/2022 a 31/7/2023
Edione Antônio Leão da Silva	1º/8/2022 a 31/7/2023
Eleuza Vieira Martins	1º/8/2022 a 31/7/2023
George de Almeida Neves	1º/8/2022 a 31/7/2023
Georgina Gabrielle Fernandes Lopes	1º/8/2022 a 31/7/2023
Jaquelina Pereira Francisco	1º/8/2022 a 31/7/2023
Jessica Najhara da Costa De Souza	1º/8/2022 a 31/7/2023
Jonathan de Oliveira Lopes	1º/8/2022 a 31/7/2023
Joyce Pereira de Oliveira	1º/8/2022 a 31/7/2023
Juliana Escaliante Gonçalves	1º/8/2022 a 31/7/2023
Luiz Gabriel Barros da Cruz	1º/8/2022 a 31/7/2023
Maria Aparecida de Araujo	1º/8/2022 a 31/7/2023
Nayara dos Santos Batista	1º/8/2022 a 31/7/2023
Paulo Henrique Mourão Rodrigues	1º/8/2022 a 31/7/2023
Pedro Henrique de Souza Bonilha	1º/8/2022 a 31/7/2023
Ricardo Gamarra do Nascimento	1º/8/2022 a 31/7/2023
Rosana Aparecida Ferro	1º/8/2022 a 31/7/2023
Rosineide Oliveira da Silva	1º/8/2022 a 31/7/2023
Tayane Evelin de Morais Santana	1º/8/2022 a 31/7/2023
Yonia de Oliveira	1º/8/2022 a 31/7/2023

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE AGOSTO DE 2022.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Na Resolução "PE" SEGES n. 605, de 11 de março de 2020, publicada no DIOGRANDE n. 5.854, de 12 de março de 2020, que averbou tempo de serviço/contribuição da servidora ELCI NATALINA BENETI SILVA, matrícula n. 265071/01, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU: "... (Processo n. 132399/2010-99)."

PASSE A CONSTAR: "... (Processo n. 132399/2019-99)."

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE AGOSTO DE 2022.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

No Decreto "PE" n. 1.320, de 15 de fevereiro de 2021, publicado no DIOGRANDE n. 6.206, de 16 de fevereiro de 2021, que nomeou ANDREIA APARECIDA SERAFIM, para exercer o cargo em comissão de Assessor Governamental IV, símbolo DCA-9, foi feita a seguinte apostila, com efeito a contar de 19 de julho de 2022 (Ofício n. 751/AE/GAPRE/2022):

ONDE CONSTOU: "... na Subsecretaria de Proteção e Defesa do Consumidor, ..."

PASSE A CONSTAR: "... na Secretaria Municipal de Gestão, ..."

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE AGOSTO DE 2022.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIOGRANDE n. 6.691, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

RESOLUÇÃO "PE" SEFIN N. 42, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores JENIFER CRISTIANY PACZEK DE ANDRADE, matrícula n. 413392, para a função de Gestor do Contrato, RUAN LUCHINA CANDIDO, matrícula n. 402339, como Fiscal e DEBORA CRISTINA GOMES PEREIRA, matrícula n. 402479, como Suplente do contrato firmado junto à Empresa S.H Informática LTDA, anexo ao processo

administrativo n. 59525/2022-31, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, a contar de 22 de junho de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JUNHO DE 2022.

MÁRCIA HELENA HOKAMA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

RESOLUÇÃO "PE" SEFIN N. 43, DE 18 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR as servidoras JENIFER CRISTIANY PACZEK DE ANDRADE, matrícula n. 413392, para a função de Gestor do Contrato, RUAN LUCHINA CANDIDO, matrícula n. 402339, como Fiscal e BARBARAH MARQUES BREVE, matrícula n. 413107, como Suplente do contrato firmado junto à Empresa QFrotas Sistemas S.A, anexo ao processo administrativo n. 57193/2022-31, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, a contar de 18 de julho de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JULHO DE 2022.

MÁRCIA HELENA HOKAMA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

RESOLUÇÃO "PE" SEFIN N. 44, DE 21 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR as servidoras JENIFER CRISTIANY PACZEK DE ANDRADE, matrícula n. 413392, para a função de Gestor do Contrato, RAFAELA DOMINGUES DE OLIVEIRA, matrícula n. 423762, como Fiscal e BARBARAH MARQUES BREVE, matrícula n. 413107, como Suplente do contrato firmado junto à Empresa NEWPC TECNOLOGIA EIRELI, anexo ao processo administrativo n. 11111/2022-49, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, a contar de 21 de julho de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JULHO DE 2022.

MÁRCIA HELENA HOKAMA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 1.767, DE 3 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 248, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR os servidores, LUIS FERNANDO GARCIA DA SILVA, matrícula n. 386850/01, SARA DE SOUZA FARINHA, matrícula n. 293946/01 e ANA PAULA ESPINDOLA VELAZQUES, matrícula n. 399764/01, para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar possível irregularidade constante no Processo n. 46238/2022-14, estabelecendo o prazo de trinta dias para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE AGOSTO DE 2022.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 1.768, DE 3 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea "d", do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR o registro para tratamento de saúde dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Complementar n. 190, regulamentada pelo Decreto n. 12.246, de 9 de dezembro de 2013, c/c o Decreto n. 13.569, de 23 de julho de 2018, conforme especificações seguintes.

INICIAL

Matrícula	Nome	Cargo	Dias	Início	Término
412402/2	Adriana Souza De Andrade	Operador De Telemarketing	15	31/05/2022	14/06/2022
377889/1	Alessandro Ferzeli Abussafi	Odontologo	8	17/06/2022	24/06/2022
377889/2	Alessandro Ferzeli Abussafi	Odontologo	8	17/06/2022	24/06/2022
410929/1	Aliny Miranda De Araujo	Agente Comunitario De Saude	43	20/07/2022	31/08/2022
418994/4	Amanda De Araujo Fontes	Medico	6	13/06/2022	18/06/2022
404224/4	Ana Claudia Alves De Oliveira	Cuidador Em Saúde Mental	7	28/06/2022	04/07/2022
389817/1	Ana Flavia Silva Santana	Enfermeiro	7	27/06/2022	03/07/2022
410038/1	Bruna Ferreira Alkimim	Tecnico De Enfermagem	7	04/07/2022	10/07/2022
418531/1	Bruna Rodrigues Sampaio Saragossa Augusto	Tecnico De Enfermagem	12	21/07/2022	01/08/2022
417673/1	Carla Damaris Da Silva Lacerda	Assistente De Servicos De Saude	60	04/07/2022	01/09/2022
396053/2	Claudineia Luiz Da Silva	Agente Comunitario De Saude	5	20/06/2022	24/06/2022
418002/1	Danielly Moraes Pinto	Tecnico De Enfermagem	35	06/07/2022	09/08/2022
355046/4	Elizabeth De Souza Lima Luna	Agente De Combate A Endemias	4	05/07/2022	08/07/2022
383496/1	Evelyn Luciane Goncalves Oliveira Carvalho	Tecnico De Enfermagem	4	24/06/2022	27/06/2022
411650/1	Frank Nagai Minoda	Agente De Combate A Endemias	7	05/07/2022	11/07/2022
302104/4	Gilmar Anilvio Kill	Agente Comunitario De Saude	4	17/01/2022	20/01/2022
388346/1	Graziela Ajala Perez	Assistente Administrativo Ii	7	20/06/2022	26/06/2022
359912/1	Heidy Macena Cardoso Pereira	Assistente Administrativo Ii	7	17/06/2022	23/06/2022
371590/1	Idalina Dos Reis Dias	Assistente Administrativo Ii	6	01/07/2022	06/07/2022
423728/1	Isadora De Lima Xavier Andrade	Medico Plantonista Residente	6	20/06/2022	25/06/2022
411684/1	Jessica Da Silva De Farias	Agente De Combate A Endemias	7	06/07/2022	12/07/2022
386683/1	Jessica Gamarra Pelzl	Assistente Administrativo Ii	5	27/06/2022	01/07/2022
396390/1	Joselea Pires Ferreira Bueno	Tecnico De Enfermagem	8	13/07/2022	20/07/2022
347469/2	Josiane Roberto	Agente De Saude Publica	7	15/07/2022	21/07/2022
388942/2	Marcelo Sebastiao Da Silva	Agente Comunitario De Saude	15	19/07/2022	02/08/2022
390595/22	Marcelo Straforini Vilas Boas Silva	Medico	4	18/07/2022	21/07/2022
390595/3	Marcelo Straforini Vilas Boas Silva	Medico	4	18/07/2022	21/07/2022
282855/3	Naiara Ajala Strello	Tecnico De Enfermagem	5	05/05/2022	09/05/2022
418567/1	Patricia Francisca Da Silva	Tecnico De Enfermagem	5	19/07/2022	23/07/2022
379907/1	Porfirio Aguilera	Agente De Combate A Endemias	6	22/07/2022	27/07/2022
419564/7	Priscila Ramalho Drummond	Medico	7	22/07/2022	28/07/2022
411963/6	Raquel Enne Botelho	Medico	4	07/06/2022	10/06/2022
326011/3	Raquel Inez Charbeis De Souza Novaes	Tecnico De Enfermagem	7	02/06/2022	08/06/2022
423621/1	Rodolfo Garcez Pinho Chaves	Odontologo	5	30/05/2022	03/06/2022
379837/1	Rosa Maria Da Silva	Agente De Combate A Endemias	7	03/06/2022	09/06/2022
343110/4	Roselene Maciel Ramos Amorim	Agente Comunitario De Saude	29	21/07/2022	18/08/2022
400141/1	Solange De Oliveira Araujo	Tecnico De Enfermagem	19	18/07/2022	05/08/2022
373919/3	Stela Balbina Da Silva Moura Batista	Economista	5	23/07/2022	27/07/2022
289981/13	Tania Pereira Xavier	Medico	30	02/08/2022	31/08/2022

366854/3	Vanessa Freitas Paes	Tecnico De Enfermagem	5	15/05/2022	19/05/2022

PRORROGAÇÃO

Matrícula	Nome	Cargo	Dias	Início	Término
410764/1	Bruna Goncalves De Godoy	Tecnico De Enfermagem	30	23/07/2022	21/08/2022
396338/1	Dilfredo Faria Guimaraes	Odontologo	30	27/07/2022	25/08/2022
417737/1	Fernanda Da Costa Lemos	Auxiliar Em Saude Bucal	30	14/07/2022	12/08/2022
410639/1	Kleizyfer Dos Santos Luciano	Assistente Administrativo Ii	40	19/07/2022	27/08/2022
386850/1	Luis Fernando Garcia Da Silva	Assistente Administrativo Ii	7	17/07/2022	23/07/2022
384496/1	Marcia Aparecida Lacerda Soares	Tecnico De Enfermagem	30	23/07/2022	21/08/2022
396270/1	Milca Goncalves Da Silva	Auxiliar Em Saude Bucal	30	22/07/2022	20/08/2022
418057/1	Paulo Vitor Castro Da Conceição	Tecnico De Enfermagem	30	23/07/2022	21/08/2022

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE AGOSTO DE 2022.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 1.769, DE 3 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor VICTOR HUGO MENON BONOMO, matrícula n. 401757/20, para desempenhar a função de Diretor Técnico, no Centro Regional de Saúde "Dr. Guinter Hans" - Nova Bahia, da Secretaria Municipal de Saúde, em prorrogação, no período de 1º de agosto a 31 de dezembro de 2022, sem aumento de despesas. (CI n. 16517/CURG/SESAU/2022)

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE AGOSTO DE 2022.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 1.770, DE 3 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor VICTOR HUGO MENON BONOMO, matrícula n. 401757/20, para desempenhar a função de Coordenador Geral I, no Centro Regional de Saúde "Dr. Guinter Hans" - Nova Bahia, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso I, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, em prorrogação, no período de 1º de agosto a 31 de dezembro de 2022, sem aumento de despesas. (CI n. 16517/CURG/SESAU/2022)

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE AGOSTO DE 2022.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 1.771, DE 3 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora EUSELY BATISTA MARTINS, matrícula n. 386682/01, para desempenhar a função de Gerente da Unidade de Pronto Atendimento "Joel Rodrigues da Rocha" - Vila Moreninha III, da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição o titular Luiz Alberto Ramires, matrícula n. 338966/01, durante suas férias regulamentares, no período de 15 a 29 de julho de 2022, sem aumento de despesas. (CI n. 16517/CURG/SESAU/2022)

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE AGOSTO DE 2022.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 1.772, DE 3 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "PE" SESAU n. 731, de 12 de março de 2019, publicada no DIOGRANDE n. 5.516, de 13 de março de 2019, referente o servidor MARCOS CLEY SANABRIA, matrícula n. 279838/01, a contar de 1° de julho de 2022. (CI n. 16408/DSIMB/SESAU/2022)

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE AGOSTO DE 2022.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 1.773, DE 3 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor AECIO COELHO BARBA, matrícula n. 400187/01, ocupante do cargo de Ajudante de Operação, para desempenhar suas funções no Distrito Sanitário da Região do Imbirussu, da Superintendência da Rede de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso XX "e", do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.776, de 29 de janeiro de 2019, a contar de 1° de julho de 2022, em decorrência da vaga do servidor Marcos Cley Sanabria, matrícula n. 279838/01, sem aumento de despesas. (CI n. 16408/DSIMB/SESAU/2022)

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE AGOSTO DE 2022.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 1.774, DE 3 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora NICCOLE VASCONCELOS MAIA GOMES, matrícula n. 419275/04, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 125, da USF "Dra. Sumie Ikeda Rodrigues" - Vila Serradinho, Distrito Sanitário da Região do Imbirussu, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º, I, "a", do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.622, de 22 de agosto de 2018, em prorrogação, no período de 1º de julho a 30 de novembro de 2022, sem aumento de despesas. (CI n. 16351/DSIMB/SESAU/2022)

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE AGOSTO DE 2022.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 1.775, DE 3 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR as Resoluções "PE" SESAU, abaixo relacionadas, a contar de 27 de junho de 2022, conforme especificação no quadro: CI n. 15463/DSPRO/SESAU/2022)

Matrícula	Servidor	PUBLICAÇÃO	
		Resolução "PE" SESAU	DIOGRANDE
418905/01	Fabricia Viana Vilaça Silva	879, de 3/05/2022	6.631, de 4/05/2022
		880, de 3/05/2022	

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE AGOSTO DE 2022.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 1.776, DE 3 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor FILIPE HERREIRA DA SILVA, matrícula n. 421129/01, para desempenhar a função de Gerente da UBSF "Dr. João Miguel Basmage" - Conjunto Habitacional Estrela Dalva, Distrito Sanitário da Região do Prosa, da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a titular Heverlyn Amorim De Sa Vaz, matrícula n. 391219/02, durante suas férias regulamentares, no período de 1º a 15 de agosto de 2022, sem aumento de despesas. (C.I. n. 15463/DSPRO/SESAU/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE AGOSTO DE 2022.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 1.777, DE 3 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora LAUREN UMPIERRE BERNARDI, matrícula n. 422486/02, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 12, da UBSF "Dr. Manoel Secco Thomé" - Indubrasil, Distrito Sanitário da Região do Imbirussu, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º, I, "a", do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.622, de 22 de agosto de 2018, em prorrogação, no período de 1° de agosto a 31 de dezembro de 2022, sem aumento de despesas. (CI n. 16741/DSIMB/SESAU/2022)

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE AGOSTO DE 2022.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 1.778, DE 3 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora JULIANA TULUX DA SILVA, matrícula n. 380952/09, ocupante do cargo de Médico, para desempenhar a função de Médico Especialista, na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º, XIX, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.686, de 30 de outubro de 2018, em prorrogação, no período de 1° de agosto a 31 de dezembro de 2022, sem

aumento de despesas. (CI n. 16454/CEM/SESAU/2022)

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE AGOSTO DE 2022.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 1.779, DE 3 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora LAURA GOMES NARVAES, matrícula n. 412286/13, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 109, da UBSF "Dr. Bento Assis Machado" – Distrito de Anhanduí, Distrito Sanitário da Região do Anhanduizinho, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º, I, "a", do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.622, de 22 de agosto de 2018, em prorrogação, no período de 1º de julho a 30 de novembro de 2022, sem aumento de despesas. (CI n. 15434/DSANH/SESAU/2022)

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE AGOSTO DE 2022.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 1.780, DE 3 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora FERNANDA CAROLINE RIBEIRO DA SILVA, matricula n. 418996/05, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 148, da USF Jardim Paulo Coelho Machado, Distrito Sanitário da Região do Anhanduizinho, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º, I, "b", do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.622, de 22 de agosto de 2018, em prorrogação, no período de 1° de agosto a 31 de dezembro de 2022, sem aumento de despesas. (CI n. 16414/DSANH/SESAU/2022)

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE AGOSTO DE 2022.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 1.781, DE 3 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ANA BEATRIZ SILVA SABATEL, matrícula n. 401729/06, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 205, da USF "Dra. Sumie Ikeda Rodrigues" - Vila Serradinho, Distrito Sanitário da Região do Imbirussu, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º, I, "b", do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.622, de 22 de agosto de 2018, no período de 21 a junho a 30 de setembro de 2022, em decorrência de substituição por vacância do servidor Cristiano Hamilton Nazareth Almeida, matrícula n. 419133/05 e 06, sem aumento de despesas. (CI n. 16348/DSIMB/SESAU/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE AGOSTO DE 2022.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 1.782, DE 3 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ANA BEATRIZ SILVA SABATEL, matrícula n. 401729/07, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 205, da USF "Dra. Sumie Ikeda Rodrigues" - Vila Serradinho, Distrito Sanitário da Região do Imbirussu, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º, I, "b", do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.622, de 22 de agosto de 2018, no período de 21 a junho a 30 de setembro de 2022, em decorrência de substituição por vacância do servidor Cristiano Hamilton Nazareth Almeida, matrícula n. 419133/05 e 06, sem aumento de despesas. (CI n. 16348/DSIMB/SESAU/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE AGOSTO DE 2022.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 1.783, DE 3 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR as Resoluções "PE" SESAU, abaixo relacionadas, a contar de 21 de junho de 2022, conforme especificação no quadro: CI n. 16348/DSIMB/SESAU/2022)

Matrícula	**Servidor**	**PUBLICAÇÃO**	
		Resolução "PE" SESAU	**DIOGRANDE**
401729/06	Ana Beatriz Silva Sabatel	1155, de 17/05/2022	6.645, de 18/05/2022
401729/07		1156, de 17/05/2022	
419133/05	Cristiano Hamilton Nazareth Almeida	735, de 19/04/2022	6.619, de 20/04/2022
419133/06		736, de 19/04/2022	

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE AGOSTO DE 2022.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 1.784, DE 3 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora KASSANDRA THAISA DE SOUZA PINHEIRO DA ROCHA, matrícula n. 419386/08, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 185, da UBSF "Maria Ivone de Oliveira Nascimento Arakaki" - Vila Fernanda, Distrito Sanitário da Região do Lagoa, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º, I, "b", do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.622, de 22 de agosto de 2018, em prorrogação, no período de 1º de agosto a 31 de dezembro de 2022, sem aumento de despesas. (CI n. 16839/DSLAG/SESAU/2022)

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE AGOSTO DE 2022.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 1.785, DE 3 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora KASSANDRA THAISA DE SOUZA PINHEIRO DA ROCHA, matrícula n. 419386/09, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 185, da UBSF "Maria Ivone de Oliveira Nascimento Arakaki" - Vila Fernanda, Distrito Sanitário da Região do Lagoa, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º, I, "b", do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.622, de 22 de agosto de 2018, em prorrogação, no período de 1º de agosto a 31 de dezembro de 2022, sem aumento de despesas. (CI n. 16839/DSLAG/SESAU/2022)

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE AGOSTO DE 2022

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 1.786, DE 3 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora THAYNARA SANTOS COSTA, matrícula n. 424367/01, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, exceto o atuante no Programa de Saúde da Família, na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso XVI, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.623, de 22 de agosto de 2018, a contar de 12 de julho de 2022, em decorrência a vaga do servidor Renato Etelvino de Almeida, matrícula n. 401675/02, sem aumento de despesas. (CI n. 17077/DSLAG/SESAU/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE AGOSTO DE 2022.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 1.787, DE 3 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "PE" SESAU n. 940, de 9 de maio de 2022, publicada no DIOGRANDE n. 6.636, de 10 de maio de 2022, referente ao servidor RENATO ETELVINO DE ALMEIDA, matrícula n. 401675/02, a contar de 12 de julho de 2022. (CI n. 17077/DSLAG/SESAU/2022)

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE AGOSTO DE 2022.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 1.788, DE 3 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora DANIELLY FRANGILO AGUIAR, matrícula n. 417791/11, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 121, da UBSF "Dr. Benjamim Asato" - Bairro Parque do Sol, Distrito Sanitário da Região do Anhanduizinho, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º, I, "b", do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.622, de 22 de agosto de 2018, em prorrogação, no período de 1° de agosto a 31 de dezembro de 2022, sem aumento de despesas. (CI n. 16807/DSANH/SESAU/2022)

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE AGOSTO DE 2022.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 1.789, DE 3 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora DANIELLY FRANGILO AGUIAR, matrícula n. 417791/12, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 121, da UBSF "Dr. Benjamim Asato" - Bairro Parque do Sol, Distrito Sanitário da Região do Anhanduizinho, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º, I, "b", do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.622, de 22 de agosto de 2018, em prorrogação, no período de 1° de agosto a 31 de dezembro de 2022, sem aumento de despesas. (CI n. 16807/DSANH/SESAU/2022)

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE AGOSTO DE 2022.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 1.790, DE 3 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ROBERTA RIOS SOARES, matrícula n. 421006/05, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 16, da UBSF "Maria de Lourdes dos Santos" - Bairro Portal Caiobá, Distrito Sanitário da Região do Lagoa, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º, I, "b", do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.622, de 22 de agosto de 2018, em prorrogação, no período de 1º de agosto a 31 de dezembro de 2022, sem aumento de despesas. (CI n. 16841/DSLAG/SESAU/2022)

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE AGOSTO DE 2022.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 1.791, DE 3 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ROBERTA RIOS SOARES, matrícula n. 421006/06, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 16, da UBSF "Maria de Lourdes dos Santos" - Bairro Portal Caiobá, Distrito Sanitário da Região do Lagoa, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º, I, "b", do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.622, de 22 de agosto de 2018, em prorrogação, no período de 1º de agosto a 31 de dezembro de 2022, sem aumento de despesas. (CI n. 16841/DSLAG/SESAU/2022)

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE AGOSTO DE 2022.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 1.792, DE 3 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 6º, da Lei n. 6.048, de 26 de julho de 2018,

CONCEDER Gratificação de Incentivo ao profissional atuante em Clínicas da Família, a servidora abaixo relacionada, com fundamento no Inciso V, do Art. 6º, da Lei n. 6.049, de 23 de julho de 2018, em prorrogação, no período de 1° de agosto a 31 de dezembro de 2022, conforme especificações constantes no quadro abaixo: (CI n. 16841/DSLAG/SESAU/2022)

Matrícula	Servidor	Cargo/Função
421006/05	Roberta Rios Soares	Médico
421006/06	Roberta Rios Soares	Médico

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE AGOSTO DE 2022.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 1.793, DE 3 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora VIRNA LIZA PEREIRA CHAVES HILDEBRAND, matrícula n. 380061/01, ocupante do cargo de Enfermeiro, para desempenhar suas funções na Divisão de Enfermagem, na Coordenadoria de Responsabilidade Técnica, na Superintendência de Gestão de Trabalho em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso XIV, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.623, de 22 de agosto de 2018, a contar de 11 de julho de 2022, em decorrência de substituição por vacância da servidora Mariana Nascimento de Araújo, matrícula n. 418663/01. (CI n. 17750/CRT/SESAU/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE AGOSTO DE 2022.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 1.794, DE 3 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor ARTHUR DAYRELL, matrícula n. 419531/07, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 199, da USF Jardim Paulo Coelho Machado, no Distrito Sanitário da Região do Anhanduizinho, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º, I, "b", do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.622, de 22 de agosto de 2018, em prorrogação, no período de 1° de agosto a 31 de dezembro de 2022, sem aumento de despesas. (CI n. 16976/DSANH/SESAU/2022)

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE AGOSTO DE 2022.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 1.795, DE 3 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor ARTHUR DAYRELL, matrícula n. 419531/08, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 199, da USF Jardim Paulo Coelho Machado, no Distrito Sanitário da Região do Anhanduizinho, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º, I, "b", do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.622, de 22 de agosto de 2018, em prorrogação, no período de 1° de agosto a 31 de dezembro de 2022, sem aumento de despesas. (CI n. 16976/DSANH/SESAU/2022)

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE AGOSTO DE 2022.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 1.796, DE 3 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora RAQUEL PEREIRA XAVIER, matrícula n. 389392/03, ocupante do cargo de Assistente Social, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, da UBSF "Herberto Calado Rebelo"- Jardim Aero Itália, Distrito Sanitário da Região do Imbirussu, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso V, do art. 4º, do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 11.796, de 4 de abril de 2012, no período de 1° de julho de 2022 a 30 de junho de 2023, em decorrência de substituição por vacância da servidora Gislene Machado Cavalheiro, matrícula n. 191353/04, sem aumento de despesas. (CI n. 16742/DSIMB/SESAU/2022)

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE AGOSTO DE 2022.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 1.797, DE 3 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor RONY MARCOS SIQUEIRA SPINOLA, matrícula n. 424402/01, ocupante do cargo de Enfermeiro, para desempenhar suas funções na Divisão de Enfermagem, na Coordenadoria de Responsabilidade Técnica , da Superintendência de Gestão de Trabalho em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso XIV, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.623, de 22 de agosto de 2018, a contar de 14 de julho de 2022, em decorrência de substituição por vacância da servidora Mônica Danielle Nobrega Alpire, matrícula n. 412548/02, sem aumento de despesas. (CI n. 17749/CRT/SESAU/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE AGOSTO DE 2022.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 1.798, DE 3 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Técnico de Enfermagem, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, exceto o atuante no Programa de Saúde da Família, na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso XVI, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.623, de 22 de agosto de 2018, a contar de 12 de julho de 2022, conforme especificações constantes no quadro abaixo. (CI n. 16988/DSCEN/SESAU/2022)

Matrícula	Servidor
372585/05	Carzana De Fatima Zimmer
424369/01	Martha Lucia França De Almeida

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE AGOSTO DE 2022.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 1.799, DE 3 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora CLAUDIA DE MATOS GONCALVES, matrícula n. 269972/06, ocupante do cargo Enfermeiro, para desempenhar suas funções no Centro Regional de Saúde "Dr. João Pereira da Rosa" - Jardim Aero Rancho, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso XIV, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.623, de 22 de agosto de 2018, a contar de 29 de junho de 2022, em decorrência da vaga da servidora Andrea Maria Paiva

Moret De Almeida, matrícula n. 383540/01, sem aumento de despesas. (CI n. 16353/CURG/SESAU/2022)

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE AGOSTO DE 2022.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 1.800, DE 3 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora SULMIRA GIL DA COSTA, matrícula n. 396299/01, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, para desempenhar suas funções na Unidade de Pronto Atendimento Santa Mônica, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso VII, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto 13.667, de 9 de outubro de 2018, a contar de 1° de julho de 2022, em decorrência da vaga da servidora Vera Lucia Esquivel De Freitas, matrícula n. 393888/01, sem aumento de despesas. (CI n. 16353/CURG/SESAU/2022)

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE AGOSTO DE 2022.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 1.801, DE 3 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora CRISLENE MESSIAS SEVERO DE OLIVEIRA, matrícula n. 377669/03, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, para desempenhar suas funções na Unidade de Pronto Atendimento "Aparecida Gonçalves Saraiva" - Universitário, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso VII, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto 13.667, de 9 de outubro de 2018, a contar de 6 de julho de 2022, em decorrência da vaga do servidor Diego De Souza Amorim, matrícula n. 387263/02, sem aumento de despesas. (CI n. 16353/CURG/SESAU/2022)

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE AGOSTO DE 2022.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 1.802, DE 3 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR as Resoluções "PE" SESAU, abaixo relacionadas, conforme especificação no quadro: (CI n. 16353/CURG/SESAU/2022)

Matrícula	Servidor	PUBLICAÇÃO		A partir de
		Resolução "PE" SESAU	DIOGRANDE	
269972/06	Claudia De Matos Goncalves	780, de 16/03/2021	6.236, de 17/03/2021	29/06/2022
396299/01	Sulmira Gil Da Costa	163, de 20/01/2022	6.528, de 21/01/2022	1°/07/2022
		2.028, de 24/08/2018	5.333, de 27/08/2018	
393888/01	Vera Lucia Esquivel De Freitas	1.628, de 18/07/2022	6.710, de 19/07/2022	1°/07/2022

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE AGOSTO DE 2022.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 1.803, DE 3 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR as Resoluções "PE" SESAU, abaixo relacionadas, a contar de 1° de agosto de 2022, conforme especificação no quadro:

Matrícula	Servidor	PUBLICAÇÃO	
		Resolução "PE" SESAU	DIOGRANDE
383543/02	Ana Carolina Costa Ramos	1.456, de 10/06/2019	5.600, de 11/06/2019
		1.457, de 10/06/2019	

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE AGOSTO DE 2022.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 1.804, DE 3 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor FABIO SALES SOARES, matrícula n. 399743/01, para desempenhar a função de Chefe da Divisão de Administração de Pessoal, na Gerência de Gestão de Pessoas, da Superintendência de Gestão do Trabalho em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 1° de agosto de 2022, em decorrência da vaga da servidora Ana Carolina Costa Ramos, matrícula n. 383543/02, sem aumento de despesas.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE AGOSTO DE 2022.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 1.805, DE 3 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor FABIO SALES SOARES, matrícula n. 399743/01, para desempenhar a função de Coordenador Geral I, na Divisão de Administração de Pessoal, na Gerência de Gestão de Pessoas, da Superintendência de Gestão do Trabalho em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso I, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, a contar de 1° de agosto de 2022, em decorrência da vaga da servidora Ana Carolina Costa Ramos, matrícula n. 383543/02, sem aumento de despesas.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE AGOSTO DE 2022.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: REVISAO DE PAGAMENTO

REQUERENTE:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
414260/05	ADELIA REZENDE LOPES	MEDICO	SESAU

PROCESSO: 108886/2021-18

DECISÃO: Deferimento do pedido, conforme parecer da Gerência de Assistência Jurídica em Recursos Humanos da SGTS/SESAU.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE AGOSTO DE 2022.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: REVISAO DE PAGAMENTO

REQUERENTE:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
382210/01	CLAUDETE LOPES DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	SESAU

PROCESSO: 108433/2021-83

DECISÃO: Deferimento do pedido, conforme parecer da Gerência de Assistência Jurídica em Recursos Humanos da SGTS/SESAU.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE AGOSTO DE 2022.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: REVISAO DE PAGAMENTO

REQUERENTE:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
409433/01	DAYANA KETULYN CAETANO SILVA	ENFERMEIRO	SESAU

PROCESSO: 108824/2021-71

DECISÃO: Deferimento do pedido, conforme parecer da Gerência de Assistência Jurídica em Recursos Humanos da SGTS/SESAU.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE AGOSTO DE 2022.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: REVISAO DE PAGAMENTO

REQUERENTE:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
398211/02	ELISANGELA MARIA DE JESUS	TECNICO DE ENFERMAGEM	SESAU

PROCESSO: 108801/2021-75

DECISÃO: Deferimento do pedido, conforme parecer da Gerência de Assistência Jurídica em Recursos Humanos da SGTS/SESAU.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE AGOSTO DE 2022.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: REVISAO DE PAGAMENTO

REQUERENTE:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
389623/01	JANEA MAIDE SANTIAGO E SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM	SESAU

PROCESSO: 109054/2021-19

DECISÃO: Deferimento do pedido, conforme parecer da Gerência de Assistência Jurídica em Recursos Humanos da SGTS/SESAU.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE AGOSTO DE 2022.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: REVISAO DE PAGAMENTO

REQUERENTE:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
386494/01	LUCILENE DOS SANTOS RIBEIRO FERREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	SESAU

PROCESSO: 108901/2021-10

DECISÃO: Deferimento do pedido, conforme parecer da Gerência de Assistência Jurídica em Recursos Humanos da SGTS/SESAU.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE AGOSTO DE 2022.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: REVISAO DE PAGAMENTO

REQUERENTE:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
395186/03	MARCIA REGINA SOARES DA ROSA PORTO	TECNICO DE ENFERMAGEM	SESAU

PROCESSO: 108867/2021-83

DECISÃO: Deferimento do pedido, conforme parecer da Gerência de Assistência Jurídica em Recursos Humanos da SGTS/SESAU.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE AGOSTO DE 2022.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: REVISAO DE PAGAMENTO

REQUERENTE:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
418909/02	MYLENA MIUK OGATHA TAKATORI	MEDICO	SESAU

PROCESSO: 108982/2021-11

DECISÃO: Deferimento do pedido, conforme parecer da Gerência de Assistência Jurídica em Recursos Humanos da SGTS/SESAU.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE AGOSTO DE 2022.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: REVISAO DE PAGAMENTO

REQUERENTE:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
402464/01	POLLYANNA CARDOSO DE ALMEIDA	TECNICO DE ENFERMAGEM	SESAU

PROCESSO: 92091/2021-17

DECISÃO: Deferimento do pedido, conforme parecer da Gerência de Assistência Jurídica em Recursos Humanos da SGTS/SESAU.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE AGOSTO DE 2022.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: REVISAO DE PAGAMENTO

REQUERENTE:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
411973/09	VICTOR LIEBICH GUSMAO GIGANTE	MEDICO	SESAU

PROCESSO: 108107/2021-30

DECISÃO: Deferimento do pedido, conforme parecer da Gerência de Assistência Jurídica em Recursos Humanos da SGTS/SESAU.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE agosto DE 2022.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR

REQUERENTE:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
389432/01	Ledymara da Silva Barboza Viegas	Assistente Administrativo I	SESAU

PROCESSO: 67532/2022-51

DECISÃO: Indeferimento do pedido, conforme parecer da Gerência de Assistência Jurídica em Recursos Humanos da SGTS/SESAU.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE AGOSTO DE 2022.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO: 46441/2022-18

ASSUNTO: Sindicância Administrativa

DECISÃO: Acato o parecer da Comissão Sindicante e determino o encaminhamento dos autos à Gerência de Cooperação Mútua e Contratos Administrativos para dar prosseguimento ao Processo de Reconhecimento de Dívida n. 35691/2021-24.

CAMPO GRANDE - MS, 3 DE AGOSTO DE 2022.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.072, DE 29 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, em prorrogação, a contar de 7 de julho de 2022 a 2 de janeiro de 2023, a servidora KATIANE ARAKAKI, matrícula n. 397327/1, cargo de Merendeira, REF02, classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 26, §§ 1º e 2º, e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 69365/2018-14).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JULHO DE 2022.

ALELIS IZABEL DE OLIVEIRA GOMES
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.073, DE 29 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, em prorrogação, a contar de 28 de junho de 2022 a 24 de dezembro de 2022, a servidora LUCIANA GRACES DA SILVA JEOVANI, matrícula n. 393349/1, cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, REF01, classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 26, §§ 1º e 2º, e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 77776/2017-85).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JULHO DE 2022.

ALELIS IZABEL DE OLIVEIRA GOMES
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.074, DE 29 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, em prorrogação, a contar de 29 de junho de 2022 a 25 de dezembro de 2022, a servidora ELISANGELA DA CRUZ MOTTA, matrícula n. 390738/1, cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, REF01, classe C, lotada

na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 26, §§ 1º e 2º, e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 42303/2020-62).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JULHO DE 2022.

ALELIS IZABEL DE OLIVEIRA GOMES
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.075, DE 29 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, em prorrogação, a contar de 30 de maio de 2022 a 25 de novembro de 2022, a servidora DANIELE CORALI CRISTÓFORO DE BARROS, matrícula n. 389196/1, cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, REF01, classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 26, §§ 1º e 2º, e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 57764/2018-24).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JULHO DE 2022.

ALELIS IZABEL DE OLIVEIRA GOMES
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.076, DE 29 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, em prorrogação, a contar de 28 de junho de 2022 a 24 de dezembro de 2022, a servidora ODULFA FERNANDES DE OLIVEIRA CÁCERES, matrícula n. 397642/1, cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, REF01, classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 26, §§ 1º e 2º, e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 99479/2018-44).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JULHO DE 2022.

ALELIS IZABEL DE OLIVEIRA GOMES
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.077, DE 29 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, em prorrogação, a contar de 10 de junho de 2022 a 6 de dezembro de 2022, a servidora WALKIRIA SANTINI FERNANDES FILHA, matrícula n. 374022/16 e 17, cargo de Professor, PH3, classes D e D, respectivamente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 30, 30-A, §§ 1º e 2º, e artigos 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, com redação dada pelo artigo 5º da Lei Complementar n. 97, de 22 de dezembro de 2006, consolidada pelo Decreto n. 10.343, de 22 de janeiro de 2008, c/c os artigos ns. 26, §§ 1º e 2º e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 19813/2018-01).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JULHO DE 2022.

ALELIS IZABEL DE OLIVEIRA GOMES
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.078, DE 29 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 90 dias, em prorrogação, a contar de 19 de junho de 2022 a 16 de setembro de 2022, a servidora MARILENE SOUZA OLIVEIRA LEITE, matrícula n. 386551/1, cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, REF01, classe D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 26, §§ 1º e 2º, e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 104437/2018-97).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JULHO DE 2022.

ALELIS IZABEL DE OLIVEIRA GOMES
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.079, DE 29 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 90 dias, em prorrogação, a contar de 17 de junho de 2022 a 14 de setembro de 2022, a servidora SUELI MARTINS DE ASSIS, matrícula n. 382588/1, cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, REF01, classe D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 26, §§ 1º e 2º, e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 11723/2019-08).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JULHO DE 2022.

ALELIS IZABEL DE OLIVEIRA GOMES
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.080, DE 29 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 60 dias, em prorrogação, a contar de 21 de junho de 2022 a 19 de agosto de 2022, a servidora KATIA DE FREITAS FERREIRA, matrícula n. 382945/1 e 2, cargo de Professor, PH3, classes D e D, respectivamente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 30, 30-A, §§ 1º e 2º, e artigos 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, com redação dada pelo artigo 5º da Lei Complementar n. 97, de 22 de dezembro de 2006, consolidada pelo Decreto n. 10.343, de 22 de janeiro de 2008, c/c os artigos ns. 26, §§ 1º e 2º e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 9386/2020-32).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JULHO DE 2022.

ALELIS IZABEL DE OLIVEIRA GOMES
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.081, DE 29 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, em prorrogação, a contar de 21 de junho de 2022 a 17 de dezembro de 2022, a servidora MARIA LEONOR DA SILVA, matrícula n. 279846/1, cargo de Artífice de Copa e Cozinha, REF03, classe F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 26, §§ 1º e 2º, e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 36789/2017-86).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JULHO DE 2022.

ALELIS IZABEL DE OLIVEIRA GOMES
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.082, DE 29 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, em prorrogação, a contar de 29 de junho de 2022 a 25 de dezembro de 2022, a servidora SELMA DE MELO, matrícula n. 390757/1, cargo de Merendeira, REF02, classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 26, §§ 1º e 2º, e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 78799/2018-05).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JULHO DE 2022.

ALELIS IZABEL DE OLIVEIRA GOMES
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.083, DE 29 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 101 dias, em prorrogação, a contar de 27 de junho de 2022 a 5 de outubro de 2022, a servidora SELIRIA MACHADO SARAVY, matrícula n. 389274/1, cargo de Professor, PH3, classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 30, 30-A, §§ 1º e 2º, e artigos 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, com redação dada pelo artigo 5º da Lei Complementar n. 97, de 22 de dezembro de 2006, consolidada pelo Decreto n. 10.343, de 22 de janeiro de 2008, c/c os artigos ns. 26, §§ 1º e 2º e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 41612/2019-18).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JULHO DE 2022.

ALELIS IZABEL DE OLIVEIRA GOMES
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.084, DE 29 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 120 dias, em prorrogação, a contar de 6 de julho de 2022 a 2 de novembro de 2022, a servidora ROSAINE TEIXEIRA GONÇALVES, matrícula n. 247251/17, cargo de Professor, PH3, classe E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 30, 30-A, §§ 1º e 2º, e artigos 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, com redação dada pelo artigo 5º da Lei Complementar n. 97, de 22 de dezembro de 2006, consolidada pelo Decreto n. 10.343,

de 22 de janeiro de 2008, c/c os artigos ns. 26, §§ 1º e 2º e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (12894/2022-23, vol. 1).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JULHO DE 2022.

ALELIS IZABEL DE OLIVEIRA GOMES
Secretária Municipal de Educação

APOSTILA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Na Resolução "PE" SEMED n. 388, de 24 de abril de 2017, publicada no Diogrande n. 4.870, de 27 de abril de 2017, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU: "180 dias – 03 de agosto de 2016 a 29 de janeiro de 2017".

PASSE A CONSTAR: "10 dias – 3 de agosto de 2016 a 12 de agosto de 2016".

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JULHO DE 2022.

ALELIS IZABEL DE OLIVEIRA GOMES
Secretária Municipal de Educação

APOSTILA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Na Resolução "PE" SEMED n. 905, de 4 de julho de 2022, publicada no Diogrande n. 6.696, de 5 de julho de 2022, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU: "cargo de Auxiliar de Serviços Diversos".

PASSE A CONSTAR: "cargo de Merendeira".

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JULHO DE 2022.

ALELIS IZABEL DE OLIVEIRA GOMES
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

RESOLUÇÃO "PE" SECTUR N.143, DE 29 de Julho de 2022.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, no uso de suas atribuições, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo identificados para exercerem função de fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 061/2022, Pregão Eletrônico n. 080/2022, processo origem nº 14.801/2021-13, processo administrativo nº 66661/2022-69, relativo à Aquisição de Materiais de Consumo (Café e açúcar cristal).

SERVIDORES	Matrícula
Fiscal: Francielli Marin Alves Pinheiro	419799
Suplente: Anderson Tiago Correia Rayol	398446

Campo Grande – MS, 29 de Julho de 2022.

MAX ANTONIO FREITAS DA CRUZ
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

RESOLUÇÃO "PE" SECTUR N.144, DE 29 de Julho de 2022.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, no uso de suas atribuições, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo identificados para exercerem função de fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 031/2022, Pregão Eletrônico n. 218/2022, processo origem nº 75.491/2021-41, processo administrativo nº 66663/2022-94, relativo à Aquisição de Materiais de Consumo (café, açúcar cristal, copo descartável e chá).

SERVIDORES	Matrícula
Fiscal: Anderson Tiago Correia Rayol	398446
Suplente: Francielli Marin Alves Pinheiro	419799

Campo Grande – MS, 29 de Julho de 2022.

MAX ANTONIO FREITAS DA CRUZ
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

RESOLUÇÃO "PE" SESDES n. 276, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 15, do Decreto n. 10.953, de 28 de agosto de 2009, resolve:

DESIGNAR o servidor abaixo relacionado, para conduzir veículos oficiais da Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, observando o disposto nos artigos 16 a 21, do Decreto n. 10.953, de 28 de agosto de 2009, a contar da data da publicação (CI n. 3.877/GFT/SESDES/2022):

Matrícula	Nome	Habilitação	Validade
388918/02	LEANDRO MONTEIRO DA SILVA	01668101118	06/06/2032

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE AGOSTO DE 2022.

VALÉRIO AZAMBUJA
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

APOSTILA DO SECRETARIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

Na Resolução "PE" SESDES n. 236, de 08 de julho de 2022, publicada no DIOGRANDE n. 6.705, de 13 de julho de 2022, na parte que autoriza o registro da licença para tratamento de saúde do servidor abaixo relacionado, para fins de adequação no registro funcional do servidor foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	DIAS	PERIODO	PRORROGAÇÃO
387499/01	Carlos Alberto Martinez	Guarda Civil Metropolitano	14	17/06/22 a 30/06/22	S

PASSE A CONSTAR:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	DIAS	PERIODO	PRORROGAÇÃO
387499/01	Carlos Alberto Martinez	Guarda Civil Metropolitano	30	17/06/22 a 16/07/22	S

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE AGOSTO DE 2022.

VALERIO AZAMBUJA
SECRETARIO ESPECIAL DE SEGURANCA E DEFESA SOCIAL

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA "PE" IMPCG N. 25, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE - IMPCG, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR as servidoras Osmilda Fernandes de Oliveira, matrícula n. 405440, como titular, e Suelen Fernanda Cara, matrícula n. 419975, como suplente, para a função de **FISCAL DE CONTRATO** do Contrato n. 8/2022, firmado entre o Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande (IMPCG) e o Instituto Mirim de Campo Grande (IMCG), nos termos do art. 67, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, a contar de 1° de Agosto de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE AGOSTO DE 2022.

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

PORTARIA "PE" IMPCG N. 26, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE - IMPCG, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR as servidoras Osmilda Fernandes de Oliveira, matrícula n. 405440, como titular, e Suelen Fernanda Cara, matrícula n. 419975, como suplente, para a função de **FISCAL DE CONTRATO** do Contrato n. 5/2022, firmado entre o Serviço de Assistência à Saúde do Servidor Municipal (SERVIMED) e o Instituto Mirim de Campo Grande (IMCG), nos termos do art. 67, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, a contar de 1° de Agosto de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE AGOSTO DE 2022.

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

PORTARIA "PE" AGETRAN n. 91, DE 29 DE JULHO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, nos termos do § 4° do artigo 280 e dos incisos VI, VII e VIII, do artigo 24, da Lei n. 9.503 de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e dos incisos VI, VII e VIII, do parágrafo único do artigo 1° da Lei n. 3.593 de 14 de dezembro de 1998, resolve:

CREDENCIAR os servidores da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul – PMMS, conforme Convênio n. 02/2018 do dia 30 de maio de 2018, para lavrar auto de infração contra os condutores de veículos infratores das normas de circulação, parada e estacionamento, bem como as infrações cometidas por excesso de peso, dimensão e lotação de veículos.

Matrícula	Nome	Validade
425583021	GIOVANI DO NASCIMENTO GONÇALVES	19/07/2022 a 29/07/2024

490362021	VALDECI ALVES CALISTO JUNIOR	19/07/2022 a 16/04/2025

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JULHO DE 2022.

JANINE DE LIMA BRUNO
Diretor-Presidente da Agência
Municipal de Transporte e Trânsito

PORTARIA "PE" AGETRAN n. 92, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso VIII, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

REMANEJAR os servidores relacionados abaixo, lotados na Agência Municipal de Transporte e Trânsito, para fins de regularização funcional, conforme especificação no quadro.

Matrícula	Servidor	Lotação	Programa	A contar de
254444/02	Álvaro José Brandão Filho	0260400801	4016	1º/08/2022
287393/02	Edson da Silva Evangelista	0260400407	4015	1º/08/2022
217018/03	Rinaldo da Silva	0260400407	4015	1º/08/2022

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE AGOSTO DE 2022.

JANINE DE LIMA BRUNO
Diretor-Presidente da Agência
Municipal de Transporte e Trânsito

FUNDAÇÃO SOCIAL DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE

PORTARIA "PE" FUNSAT n. 55 DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

O COORDENADOR-GERAL DO PRONATEC/FUNSAT, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, Portaria "PE" FUNSAT n. 53 de 25 de julho de 2022**,** publicada no Diogrande n. 6.716 de 27 de julho de 2022, página 17, na parte que designou PABLO LUIZ NUNES DE FREITAS, na função de Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego, por não se apresentar conforme convocação.

CAMPO GRANDE-MS, 01 DE AGOSTO DE 2022.

LUCIANO SILVA MARTINS
Coordenador-Geral do PRONATEC – FUNSAT – CG

PORTARIA "PE" FUNSAT n. 56, DE 01 DE AGOSTO 2022.

O COORDENADOR-GERAL DO PRONATEC/FUNSAT, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR LEA PEREIRA REGO na função de Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego para a execução das atividades inerentes a função, vinculado à Bolsa-formação do Pronatec, conforme Portaria n. 817, de 13 de agosto de 2015, Resolução nº 04, de 16 de março de 2012, Nota Técnica nº 100/2017/ DIR/SETEC/MEC, termo de adesão da Fundação Social do Trabalho – FUNSAT, e Edital de Credenciamento n. 01/2022-03 de 20 de maio de 2022, com validade a contar **de 01 de agosto de 2022 até 31 de outubro de 2022**.

CAMPO GRANDE-MS, 01 DE AGOSTO DE 2022.

LUCIANO SILVA MARTINS
Coordenador-Geral do PRONATEC – FUNSAT - CG

ATOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRIMEIRO ADENDO
(LOTE: AMPLA CONCORRÊNCIA)
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público o primeiro adendo ao edital da licitação abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO: 100/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 137.421/2021-48
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO
REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento - SEFIN
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 07h59min do dia 17/08/2022
ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h00min do dia 17/08/2022
ENDEREÇO ELETRÔNICO: http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc
Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).
A íntegra do edital e as alterações realizadas poderão ser obtidas no site acima e no portal da transparência por meio do link:
https://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/?detalha_post=licitacao&ano=2022&codgec=1&codtli=PE&numcom=100
As demais condições permanecem inalteradas.
Campo Grande - MS, 03 de agosto de 2022.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO
Coordenador de Processamento das Licitações

FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO
Pregoeiro

AVISO DE CONTINUIDADE
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, convoca as participantes para sessão pública de continuidade, referente à licitação a seguir informada:
PREGÃO ELETRÔNICO: 178/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 119.176/2021-14
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO INFORMATIZADA PARA ADEQUAÇÃO AO MARCO REGULATÓRIO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - MROSC
REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento - SEFIN
ABERTURA DA SESSÃO: Às 14h00min do dia 08/08/2022
ENDEREÇO ELETRÔNICO: http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc
Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).
Campo Grande - MS, 03 de agosto de 2022.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO
Coordenador de Processamento das Licitações

FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público que a licitação a seguir informada restou deserta:
PREGÃO ELETRÔNICO: 194/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 34.564/2022-52
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LAVADORA PARA MICROPLACAS E PIPETAS
REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SESAU
Campo Grande - MS, 03 de agosto de 2022.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO
Coordenador de Processamento das Licitações

KASSIANY FELICCITA DE SOUZA MEDEIROS
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
(LOTES: AMPLA CONCORRÊNCIA, COM RESERVA DE COTA E EXCLUSIVOS PARA ME/EPP)
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna pública a realização da licitação abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO: 207/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 59.824/2022-10
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS DE POLIPROPILENO
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 07h59min do dia 17/08/2022
ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h00min do dia 17/08/2022
ENDEREÇO ELETRÔNICO: http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc
Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).
A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima e no portal da transparência por meio do link:
https://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/?detalha_post=licitacao&ano=2022&codgec=1&codtli=PE&numcom=207
Campo Grande - MS, 03 de agosto de 2022.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO
Coordenador de Processamento das Licitações

DRIELY DE MATOS FURTADO VIEIRA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
(LOTES: AMPLA CONCORRÊNCIA)
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna pública a realização da licitação abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO: 208/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 62.789/2022-81
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MOCHILA, CALÇADO E COLETE
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 07h59min do dia 17/08/2022
ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h00min do dia 17/08/2022
ENDEREÇO ELETRÔNICO: http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc
Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).
A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima e no portal da transparência por meio do link:
https://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/?detalha_post=licitacao&ano=2022&codgec=1&codtli=PE&numcom=208
Campo Grande - MS, 03 de agosto de 2022.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO
Coordenador de Processamento das Licitações

KASSIANY FELICCITA DE SOUZA MEDEIROS
Pregoeira

AVISO DE RESULTADO
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público aos interessados o RESULTADO da habilitação referente ao procedimento a seguir informado:
CHAMADA PÚBLICA: 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 26.289/2022-94
OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Os interessados em interpor razões de recurso poderão apresentar a peça no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, exceto as proponentes que abdicaram do direito na sessão pública realizada no dia 02.08.2022.
Os documentos referentes ao julgamento e as demais informações quanto ao procedimento poderão ser acessados no portal da transparência por meio do link:
https://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/?detalha_post=licitacao&ano=2022&codgec=1&codtli=PU&numcom=1
Campo Grande - MS, 03 de agosto de 2022.

CARMELA RYSDYK
Superintendente de Licitações e Compras Diretas

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO
Presidente da Comissão

AVISO DE RESULTADO
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público que o procedimento de compra direta a seguir informado restou deserto:
DISPENSA: 142/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 33.506/2022-11
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE SELA TÚRCICA COM CONTRASTE E PROCEDIMENTO DE SEDAÇÃO, PARA CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL
REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SESAU
As demais informações quanto ao procedimento de compra direta, acessar o link: http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/
Campo Grande - MS, 03 de agosto de 2022.

ALESSANDRA BEZERRA DE OLIVEIRA
Coordenadora de Compras Diretas

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO E CONTINUIDADE
CONCORRÊNCIA Nº 027/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.578/2022-20
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público o resultado da habilitação da Concorrência supra, sendo declaradas habilitadas para os lotes 01 e 02 a empresa ENGEVIL ENGENHARIA EIRELI. O lote 03 do certame licitatório em epígrafe resultou deserto. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados na Ata 02 – Julgamento de Habilitação. Pelo exposto, convoca a empresa participante para proceder à continuidade do certame (abertura de propostas) no dia 09 de agosto de 2022, às 14h00min, na sala de reuniões da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais, situada na Avenida Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo.
Campo Grande – MS, 03 de agosto de 2022.
HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR
Presidente da CPL

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 029/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127.762/2021-32
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público o resultado da habilitação da Concorrência supra, sendo declarada habilitada a empresa ENGEPAR ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA e declarada inabilitada a empresa BTG EMPREENDIMENTOS LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados na Ata 02 – Julgamento de Habilitação. Os interessados poderão apresentar razões de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.
Campo Grande – MS, 03 de agosto de 2022.
HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR
Presidente da CPL

AVISO DE NOTIFICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 016/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118.586/2021-11
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público que a empresa MRL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS EIRELI-ME fica notificada para adequação da proposta no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação.
Campo Grande – MS, 03 de agosto de 2022.
HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR
Presidente da CPL

AVISO DE RESULTADO DE PROPOSTA DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA Nº 011/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121.375/2021-83
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público o resultado da proposta de preço da Concorrência supra, sendo a empresa SCHETTINI ENGENHARIA LTDA declarada classificada, com Nota da Proposta de Preço (NPP) igual a 100 pontos e Nota Final (NF) igual a 96,50 pontos, sendo a mesma declarada vencedora. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados na Ata 06 – Julgamento da Proposta de Preços e Nota Final.
Campo Grande – MS, 03 de agosto de 2022.
HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR
Presidente da CPL

AVISO DE RESULTADO DE PROPOSTA
CONCORRÊNCIA Nº 013/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.108/2022-70
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público o resultado da proposta da concorrência supra, declarando vencedora a empresa ENGEVIL ENGENHARIA EIRELI. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados na Ata 04 – Julgamento de Proposta. Os interessados poderão apresentar razões de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.
Campo Grande – MS, 03 de agosto de 2022.
HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR
Presidente da CPL

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 317/2021
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, através da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP, para fins de atendimento ao art. 15, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e ao art. 23 do Decreto Municipal nº 12.480/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, a relação dos itens ativos para as atas vigentes.

DESCRIÇÃO DA ATA	LOTES	DESCRIÇÃO DO ITEM	PREÇO UNIT.	SALDO ATUAL
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Vigência: 14/01/2022 à 13/01/2023.	04	Acetato de desmopressina - Dosagem: 0,1 mg / ml; Apresentação: spray nasal; Requisito: 0,1 ml por dose.	R$97,00	35
	17	Somatropina - Dosagem: 12 UI; Apresentação: pó liofilizado frasco ampola + diluente bacteriostático 2ml; Marca: Hormotrop.	R$139,90	265

Campo Grande - MS, 03 de agosto de 2022.
ANDRÉ DE MOURA BRANDÃO
Superintendente do Sistema de Registro de Preços

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 337/2021
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, através da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP, para fins de atendimento ao art. 15, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e ao art. 23 do Decreto Municipal nº 12.480/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, a relação dos itens ativos para as atas vigentes.

DESCRIÇÃO DA ATA	LOTES	DESCRIÇÃO DO ITEM	PREÇO UNIT.	SALDO ATUAL
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA COPA E COZINHA – II. Vigência: 26/01/2022 à 25/01/2023.	01	Panela - Tipo: caldeirão; Material: alumínio polido; Capacidade em litro: 22; Tampa: alumínio ppolido; Espessura mínima: 2,00 mm; Uso: industrial.	R$150,85	173
	02	Panela - Tipo: caldeirão; Material: alumínio polido; Capacidade em litro: entre 45 a 50; Tampa: alumínio polido; Espessura mínima: 4 mm; Uso: industrial.	R$306,00	75
	03	Cesto - Tipo: para fritura; Material: aço inox; Dimensão: mínimo 20 x 7,5 x 8,5 cm (C x A x L).	R$43,13	128
	04	Concha de cozinha - Material: alumínio polido; Comprimento mínimo: 30 cm; Espessura mínima: 2 mm; Capacidade volumétrica mínima: 1/2 litro.	R$16,40	308
	05	Garfo - Tipo: mesa; Material: aço inoxidável inteiriço; Comprimento Mínimo: 19 cm.	R$1,23	1.881
	06	Colher - Tipo: mesa; Material: aço inoxidável inteiriço; Comprimento mínimo: 18 cm.	R$1,18	63.961
	6.1	Colher - Tipo: mesa; Material: aço inoxidável inteiriço; Comprimento mínimo: 18 cm.	R$1,18	12.502
	07	Faca - Tipo: mesa; Material: aço inoxidável inteiriço; Comprimento Mínimo: 19 cm.	R$2,43	1.881
	09	Copo - Tipo: medidor; Material: polipropileno; Capacidade: 500 ml.	R$3,20	163
	10	Descaroçador - Alimento: azeitona; Tipo: manual; Material: aluminio.	R$13,49	150
	11	Escumadeira - Cabo: mínimo de 49 cm; Material: aço inox; Diâmetro: mínimo 14 cm.	R$18,82	299
	12	Espremedor - Tipo: alho; Material: aço inox ou alumínio; Dimensão: mínima de 16 x 3,5 x 5 cm; Funções : (5 x 1) espremedor de alho, abridor de garrafas, quebra nozes, limpador de escamas de peixe, removedor de caroços de azeitona.	R$6,29	167
	13	Espremedor - Tipo: batata; Material: aço inox ou alumínio; Dimensão: mínima de 10 x 27 x 27 cm.	R$12,49	148
	14	Faca - Tipo: refeição; Uso: descartável; Material: plástico; Comprimento Mínimo: 18 cm; Cor: branco.	R$3,90	1.280
	15	Colher - Tipo: sobremesa; Uso: descartável; Material: plástico resistente, transparente e atóxico; Comprimento mínimo: 13 cm.	R$2,00	1.240
	16	Garfo - Tipo: sobremesa; Uso: descartável; Material: plástico; Comprimento mínimo: 12 cm; Cor: branco.	R$2,90	1.240
	17	Caixa - Tipo: vazada; Material: plástica em polietileno de alta densidade; Capacidade em Litro: 46; Requisito: empilhável; Medida: 55 x 36 x 31 cm (L x C x A).	R$35,20	335

	18	Marmitex - Material: isopor; Formato: redondo; Tamanho: nº 8; Acompanha: tampa.	R$36,84	1.575
	18.1	Marmitex - Material: isopor; Formato: redondo; Tamanho: nº 8; Acompanha: tampa.	R$36,84	105
	19	Xícara de chá - Material: vidro temperado; Capacidade Mínima: 180 ml; Acompanha: pires.	R$7,44	182
	20	Prato - Tipo: raso; Material: vidro transparente; Formato: redondo; Diâmetro Mínimo: 22 cm.	R$4,80	1.022
	21	Copo - Material: vidro; Cor: transparente; Capacidade Mínima: 300 ml; Apresentação: liso, alto.	R$3,99	573
	22	Bandeja - Tipo: retangular; Material: aço inox; Dimensão: mínima de 34 x 24 cm (C x L); Requisito: com bordas não cortantes.	R$55,00	80
	23	Jarra - Uso: para água; Material: vidro transparente; Capacidade Mínima: 1 litro.	R$17,49	94
	24	Jarra - Uso: para água; Material: aço inoxidável; Capacidade Mínima: 2 litros; Acompanha: tampa e aparador.	R$81,71	232

Campo Grande - MS, 03 de agosto de 2022.
ANDRÉ DE MOURA BRANDÃO
Superintendente do Sistema de Registro de Preços

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 315/2021
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, através da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP, para fins de atendimento ao art. 15, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e ao art. 23 do Decreto Municipal nº 12.480/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, a relação dos itens ativos para as atas vigentes.

DESCRIÇÃO DA ATA	LOTES	DESCRIÇÃO DO ITEM	PREÇO UNIT.	SALDO ATUAL
AQUISIÇÃO DE ALGODÃO ORTOPÉDICO, ATADURA GESSADA, MALHA TUBULAR, SALTO ORTOPÉDICO E TALA METÁLICA. Vigência: 17/01/2022 à 16/01/2023.	02	Algodão - Tipo: ortopédico; Material: fibras 100% algodão; Medida: 8 cm x 1 metro; Requisito: camadas contínuas em forma de rolo, papel em toda sua extensão; Apresentação: rolo; Requisito da embalagem: identificação do fabricante, lote, validade e Registro Anvisa; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	R$3,47	2.496
	03	Algodão - Tipo: ortopédico; Material: fibras 100% algodão; Medida: 10 cm x 1 metro; Requisito: camadas contínuas em forma de rolo, papel em toda sua extensão; Apresentação: rolo; Requisito da embalagem: identificação do fabricante, lote, validade e Registro Anvisa; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	R$4,12	4.440
	04	Algodão - Tipo: ortopédico; Material: fibras 100% algodão; Medida: 12 cm x 1 metro; Requisito: camadas contínuas em forma de rolo, papel em toda sua extensão; Apresentação: rolo; Requisito da embalagem: identificação do fabricante, lote, validade e Registro Anvisa; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	R$4,99	744
	05	Algodão - Tipo: ortopédico; Material: fibras 100% algodão; Medida: 15 cm x 1 metro; Requisito: camadas contínuas em forma de rolo, papel em toda sua extensão; Apresentação: rolo; Requisito da embalagem: identificação do fabricante, lote, validade e Registro Anvisa; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	R$6,29	744
	06	Algodão - Tipo: ortopédico; Material: fibras 100% algodão; Medida: 20 cm x 1 metro; Requisito: camadas contínuas em forma de rolo, papel em toda sua extensão; Apresentação: rolo; Requisito da embalagem: identificação do fabricante, lote, validade e Registro Anvisa; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	R$7,80	2.592
	09	Atadura - Tipo: gessada; Material: 100% algodão; Medida: 10 cm x 3 m (L x C); Acabamento: isento de fios soltos, rasgos e rebarbas; Requisito: não estéril, gesso semi-hidratado em tela de gaze, enrolada uniformemente de forma contínua e cilíndrica; Cor: branca; Secagem: de no máximo 7 minutos; Embalagem: plástico impermeável; Requisito da embalagem: embalado individualmente, contendo dados de validade e registro Anvisa; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	R$31,59	389
	10	Atadura - Tipo: gessada; Material: 100% algodão; Medida: 12 cm x 3 m (L x C); Acabamento: isento de fios soltos, rasgos e rebarbas; Requisito: não estéril, gesso semi-hidratado em tela de gaze, enrolada uniformemente de forma contínua e cilíndrica; Cor: branca; Secagem: de no máximo 7 minutos; Embalagem: plástico impermeável; Requisito da embalagem: embalado individualmente, contendo dados de validade e registro Anvisa; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	R$35,00	518
	11	Atadura - Tipo: gessada; Material: 100% algodão; Medida: 15 cm x 3 m (L x C); Acabamento: isento de fios soltos, rasgos e rebarbas; Requisito: não estéril, gesso semi-hidratado em tela de gaze, enrolada uniformemente de forma contínua e cilíndrica; Cor: branca; Secagem: de no máximo 7 minutos; Embalagem: plástico impermeável; Requisito da embalagem: embalado individualmente, contendo dados de validade e registro Anvisa; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	R$48,25	629

	12	Atadura - Tipo: gessada; Material: 100% algodão; Medida: 20 cm x 4 m (L x C); Acabamento: isento de fios soltos, rasgos e rebarbas; Requisito: não estéril, gesso semi-hidratado em tela de gaze, enrolada uniformemente de forma contínua e cilíndrica; Cor: branca; Secagem: de no máximo 7 minutos; Embalagem: plástico impermeável; Requisito da embalagem: embalado individualmente, contendo dados de validade e registro Anvisa. Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	R$82,00	629
	13	Malha tubular - Tipo: ortopédica; Material: 100% algodão; Largura: 6 cm; Requisito: hipoalergênico, com propriedades elásticas, sem emendas e livre de impurezas; Embalagem: individual; Requisito da embalagem: conter dados externos identificando fabricante, data de fabricação, lote, validade e registro Anvisa.	R$5,40	123
	14	Malha tubular - Tipo: ortopédica; Material: 100% algodão; Largura: 10 cm; Requisito: hipoalergênico, com propriedades elásticas, sem emendas e livre de impurezas; Embalagem: individual; Requisito da embalagem: conter dados externos identificando fabricante, data de fabricação, lote, validade e registro Anvisa.	R$7,03	176
	15	Malha tubular - Tipo: ortopédica; Material: 100% algodão; Largura: 15 cm; Requisito: hipoalergênico, com propriedades elásticas, sem emendas e livre de impurezas; Embalagem: individual; Requisito da embalagem: conter dados externos identificando fabricante, data de fabricação, lote, validade e registro Anvisa.	R$11,15	288
	16	Malha tubular - Tipo: ortopédica; Material: 100% algodão; Largura: 20 cm; Requisito: hipoalergênico, com propriedades elásticas, sem emendas e livre de impurezas; Embalagem: individual; Requisito da embalagem: conter dados externos identificando fabricante, data de fabricação, lote, validade e registro Anvisa.	R$17,23	36
	17	Salto - Tipo: ortopédico; Formato: quadrado; Material: borracha; Tamanho: grande; Acabamento: antiderrapante; Requisito da embalagem: constando dados de data de fabricação, lote, validade e Registro Anvisa; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	R$49,85	17
	18	Salto - Tipo: ortopédico; Formato: quadrado; Material: borracha; Tamanho: médio ; Acabamento: antiderrapante; Requisito da embalagem: constando dados de data de fabricação, lote, validade e Registro Anvisa; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	R$48,19	17
	19	Salto - Tipo: ortopédico; Formato: quadrado; Material: borracha; Tamanho: pequeno; Acabamento: antiderrapante; Requisito da embalagem: constando dados de data de fabricação, lote, validade e Registro Anvisa; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	R$47,00	17
	20	Tala - Tipo: metálica; Material: alumínio e espuma; Medida: 12 x 180 mm (C x L); Requisito: descartável, não estéril, atóxica, apirogênica; Requisito da embalagem: apresentar data de fabricação, lote, validade e registro na ANVISA.	R$6,73	17
	21	Tala - Tipo: metálica; Material: alumínio e espuma; Medida: 12 x 250 mm (C x L); Requisito: descartável, não estéril, atóxica, apirogênica; Requisito da embalagem: apresentar data de fabricação, lote, validade e registro na ANVISA.	R$7,43	17
	22	Tala - Tipo: metálica; Material: alumínio e espuma; Medida: 16 x 180 mm (C x L); Requisito: descartável, não estéril, atóxica, apirogênica; Requisito da embalagem: apresentar data de fabricação, lote, validade e registro na ANVISA.	R$6,93	35
	23	Tala - Tipo: metálica; Material: alumínio e espuma; Medida: 16 x 250 mm (C x L); Requisito: descartável, não estéril, atóxica, apirogênica; Requisito da embalagem: apresentar data de fabricação, lote, validade e registro na ANVISA.	R$14,33	17
	24	Tala - Tipo: metálica; Material: alumínio e espuma; Medida: 19 x 180 mm (C x L); Requisito: descartável, não estéril, atóxica, apirogênica; Requisito da embalagem: apresentar data de fabricação, lote, validade e registro na ANVISA.	R$14,03	17
	25	Tala - Tipo: metálica; Material: alumínio e espuma; Medida: 19 x 250 mm (C x L); Requisito: descartável, não estéril, atóxica, apirogênica; Requisito da embalagem: apresentar data de fabricação, lote, validade e registro na ANVISA.	R$15,12	17

Campo Grande - MS, 03 de agosto de 2022.
ANDRÉ DE MOURA BRANDÃO
Superintendente do Sistema de Registro de Preços

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, através da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP, para fins de atendimento ao art. 15, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e ao art. 23 do Decreto Municipal nº 12.480/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, a relação dos itens ativos para as atas vigentes.

DESCRIÇÃO DA ATA	LOTES	DESCRIÇÃO DO ITEM	PREÇO UNIT.	SALDO ATUAL
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE (PAPEL HIGIÊNICO E PAPEL TOALHA). Vigência: 08/02/2022 à 07/02/2023.	01	Papel higiênico - Material: 100% celulose virgem, não reciclado; Apresentação: rolo com folha dupla; Acabamento: picotado e grofado; Medida: 10 cm x 30 m (L x C); Cor: branco.	R$4,50	25.256
	1.1	Papel higiênico - Material: 100% celulose virgem, não reciclado; Apresentação: rolo com folha dupla; Acabamento: picotado e grofado; Medida: 10 cm x 30 m (L x C); Cor: branco.	R$4,50	6.776

	02	Papel higiênico - Material: 100% celulose virgem, não reciclado; Apresentação: rolo com folha simples; Acabamento: picotado e grofado; Medida: 10 cm x 300 m (L x C); Cor: branca.	R$35,89	5.493
	2.1	Papel higiênico - Material: 100% celulose virgem, não reciclado; Apresentação: rolo com folha simples; Acabamento: picotado e grofado; Medida: 10 cm x 300 m (L x C); Cor: branca.	R$35,89	1.064
	03	Papel toalha - Material: 100% celulose virgem, não reciclado; Apresentação: 2 dobras, interfolhado; Medida: 21 x 23 cm (L x C); Cor: branco.	R$8,28	55.480

Campo Grande - MS, 03 de agosto de 2022.
ANDRÉ DE MOURA BRANDÃO
Superintendente do Sistema de Registro de Preços

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, através da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP, para fins de atendimento ao art. 15, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e ao art. 23 do Decreto Municipal nº 12.480/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, a relação dos itens ativos para as atas vigentes.

DESCRIÇÃO DA ATA	LOTES	DESCRIÇÃO DO ITEM	PREÇO UNIT.	SALDO ATUAL
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Vigência: 18/04/2022 à 17/04/2023.	02	Evolocumabe - Dosagem: 140 mg/ml; Apresentação: solução injetável; Marca: Repatha.	R$873,84	20
	03	Mirabegrona - Dosagem: 50 mg; Apresentação: comprimido revestido de liberação prolongada; Marca: Myrbetric.	R$155,40	48
	04	Ocrelizumabe - Dosagem: 30 mg/ml; Apresentação: solução para diluição para infusão; Marca: Ocrevus.	R$21.789,58	8
	05	Cloridrato de duloxetina - Dosagem: 30 mg; Apresentação: Cápsula gelatinosa dura com microgrânulos Retard; Marca: Cymbalta.	R$82,99	174
	06	Cloridrato de duloxetina - Dosagem: 60 mg; Apresentação: Cápsula gelatinosa dura com microgrânulos Retard; Marca: Cymbalta.	R$165,49	464
	07	Gliclazida - Dosagem: 60 mg; Apresentação: comprimido de liberação prolongada; Marca: Diamicron MR.	R$34,15	478
	08	Micofenolato de Mofetila - Dosagem: 500 mg; Apresentação: comprimido revestido.	R$3,00	74.880
	10	Baclofeno - Dosagem: 10 mg; Apresentação: comprimido.	R$0,23	33.228

Campo Grande - MS, 03 de agosto de 2022.
ANDRÉ DE MOURA BRANDÃO
Superintendente do Sistema de Registro de Preços

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2021
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, através da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP, para fins de atendimento ao art. 15, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e ao art. 23 do Decreto Municipal nº 12.480/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, a relação dos itens ativos para as atas vigentes.

DESCRIÇÃO DA ATA	LOTES	DESCRIÇÃO DO ITEM	PREÇO UNIT.	SALDO ATUAL
AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS PEDIÁTRICAS, LEITE EM PÓ E OUTROS. Vigência: 01/09/2021 à 31/08/2022	01	Leite - Tipo: integral instantâneo; Origem: vaca; Apresentação: em pó; Composição mínima: leite integral, vitaminas (A, C e D), ferro e emulsificante lecitina de soja; Isento: glúten; Embalagem: hermeticamente fechada, resistente, não violada e atóxica; Requisito da embalagem: conter dados de identificação e procedência, data de fabricação e/ou número de lote, data de validade, informação nutricional, peso líquido, ingredientes e número de registro no órgão competente.	R$0,0300	1.273.600
	03	Leite - Tipo: semidesnatado; Origem: vaca; Apresentação: em pó; Composição mínima: leite semidesnatado, vitaminas (A, C e D), ferro e emulsificante lecitina de soja; Isento: glúten; Embalagem: hermeticamente fechada, resistente, não violada e atóxica; Requisito da embalagem: conter dados de identificação e procedência, data de fabricação e/ou número de lote, data de validade, informação nutricional, peso líquido, ingredientes e número de registro no órgão competente; Marca: Ninho Forti+ Levinho - Ação judicial.	R$0,0600	11.500
	04	Fórmula nutricional - Apresentação: pó; Uso: oral ou enteral; Indicação : pediátrica, para baixo peso, desnutrição ou inapetência; Requisito: polimérica, nutricionalmente completa, normocalórica e normoproteica, com DHA, com fibras alimentares prebióticas (FOS e GOS); Densidade calórica: 1,0 kcal/ml (na diluição padrão); Isento: sacarose e glúten; Sabor: baunilha; Marca: MilNutri Complete - Ação Judicial.	R$0,0874	23.200

Campo Grande - MS, 03 de agosto de 2022.
ANDRÉ DE MOURA BRANDÃO
Superintendente do Sistema de Registro de Preços

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2021
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, através da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP, para fins de atendimento ao art. 15, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e ao art. 23 do Decreto Municipal nº 12.480/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, a relação dos itens ativos para as atas vigentes.

DESCRIÇÃO DA ATA	LOTES	DESCRIÇÃO DO ITEM	PREÇO UNIT.	SALDO ATUAL
AQUISIÇÃO DE FIOS DE SUTURA. Vigência: 18/10/2021 à 17/10/2022	01	Fio hospitalar - Tipo: sutura; Material: de nylon ; Diâmetro : 0; Comprimento: 45 cm; Acompanha: agulha de aço inox; Formato da agulha: triangular de 20 mm com curvatura 3/8; Embalagem: caixa com 24 envelopes selados individualmente; Requisito da embalagem: estéril, com abertura asséptica, constando dados de lote, data de fabricação, validade e registro ANVISA.	R$38,0000	154

	02	Fio hospitalar - Tipo: sutura; Material: de nylon ; Diâmetro : 2-0; Comprimento: 45 cm; Acompanha: agulha de aço inox; Formato da agulha: triangular de 30 mm com curvatura 3/8; Embalagem: caixa com 24 envelopes selados individualmente; Requisito da embalagem: estéril, com abertura asséptica, constando dados de lote, data de fabricação, validade e registro ANVISA.	R$36,6475	797
	03	Fio hospitalar - Tipo: sutura; Material: nylon; Diâmetro : 3-0; Comprimento: 45 cm; Acompanha: agulha de aço inox; Formato da agulha: triangular de 30 mm com curvatura 3/8; Embalagem: caixa com 24 envelopes selados individualmente; Requisito da embalagem: estéril, com abertura asséptica, constando dados de lote, data de fabricação, validade e registro ANVISA.	R$37,9825	522
	05	Fio hospitalar - Tipo: sutura; Material: de nylon ; Diâmetro : 4-0; Comprimento: 45 cm; Acompanha: agulha de aço inox; Formato da agulha: triangular de 30 mm com curvatura 3/8; Embalagem: caixa com 24 envelopes selados individualmente; Requisito da embalagem: estéril, com abertura asséptica, constando dados de lote, data de fabricação, validade e registro ANVISA.	R$34,9192	694
	06	Fio hospitalar - Tipo: sutura; Material: nylon; Diâmetro : 4-0; Comprimento: 45 cm; Acompanha: agulha de aço inox; Formato da agulha: triangular de 20 mm com curvatura 3/8; Embalagem: caixa com 24 envelopes selados individualmente; Requisito da embalagem: estéril, com abertura asséptica, constando dados de lote, data de fabricação, validade e registro ANVISA.	R$35,2000	1.121
	07	Fio hospitalar - Tipo: sutura; Material: nylon; Diâmetro : 5-0; Comprimento: 45 cm; Acompanha: agulha de aço inox; Formato da agulha: triangular de 20 mm com curvatura 3/8; Embalagem: caixa com 24 envelopes selados individualmente; Requisito da embalagem: estéril, com abertura asséptica, constando dados de lote, data de fabricação, validade e registro ANVISA.	R$38,8660	1.300
	08	Fio hospitalar - Tipo: sutura; Material: nylon; Diâmetro : 6-0; Comprimento: 45 cm; Acompanha: agulha de aço inox; Formato da agulha: triangular de 20 mm com curvatura 3/8; Embalagem: caixa com 24 envelopes selados individualmente; Requisito da embalagem: estéril, com abertura asséptica, constando dados de lote, data de fabricação, validade e registro ANVISA.	R$33,7500	660

Campo Grande - MS, 03 de agosto de 2022.
ANDRÉ DE MOURA BRANDÃO
Superintendente do Sistema de Registro de Preços

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 201/2021
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, através da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP, para fins de atendimento ao art. 15, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e ao art. 23 do Decreto Municipal nº 12.480/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, a relação dos itens ativos para as atas vigentes.

DESCRIÇÃO DA ATA	LOTES	DESCRIÇÃO DO ITEM	PREÇO UNIT.	SALDO ATUAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE SEGUNDO E TERCEIRO NÍVEL EM EXTINTORES DE INCÊNDIO. Vigência: 25/10/2021 à 24/10/2022	01	Manutenção de segundo nível com recarga em extintor de incêndio, Água Pressurizada - AP, Capacidade Nominal de 10 litros.	R$29,00	692
	02	Manutenção de terceiro nível com recarga e teste hidrostático em extintor de incêndio, Água Pressurizada - AP, Capacidade Nominal de 10 litros.	R$34,00	259
	03	Manutenção de segundo nível com recarga em extintor de incêndio, Gás Carbônico - CO^2, Capacidade Nominal de 4 kg.	R$54,00	70
	04	Manutenção de terceiro nível com recarga e teste hidrostático em extintor de incêndio, Gás Carbônico - CO^2, Capacidade Nominal de 4 kg.	R$63,00	26
	05	Manutenção de segundo nível com recarga em extintor de incêndio, Gás Carbônico - CO^2, Capacidade Nominal de 6 kg.	R$72,00	199
	06	Manutenção de terceiro nível com recarga e teste hidrostático em extintor de incêndio, Gás Carbônico - CO^2, Capacidade Nominal de 6 kg.	R$77,00	67
	07	Manutenção de segundo nível com recarga em extintor de incêndio, Gás Carbônico - CO^2, Capacidade Nominal de 10 kg.	R$130,00	35
	08	Manutenção de terceiro nível com recarga e teste hidrostático em extintor de incêndio, Gás Carbônico - CO^2, Capacidade Nominal de 10 kg.	R$124,00	20
	09	Manutenção de segundo nível com recarga em extintor de incêndio, Pó Químico Seco - PQS, Capacidade Nominal de 2 kg.	R$39,00	30
	10	Manutenção de terceiro nível com recarga e teste hidrostático em extintor de incêndio, Pó Químico Seco - PQS, Capacidade Nominal de 2 kg.	R$37,00	14
	11	Manutenção de segundo nível com recarga em extintor de incêndio, Pó Químico Seco - PQS, Capacidade Nominal de 4 kg.	R$36,00	309
	12	Manutenção de terceiro nível com recarga e teste hidrostático em extintor de incêndio, Pó Químico Seco - PQS, Capacidade Nominal de 4 kg.	R$44,00	100
	13	Manutenção de segundo nível com recarga em extintor de incêndio, Pó Químico Seco - PQS, Capacidade Nominal de 6 kg.	R$44,00	232
	14	Manutenção de terceiro nível com recarga e teste hidrostático em extintor de incêndio, Pó Químico Seco - PQS, Capacidade Nominal de 6 kg.	R$49,00	115
	15	Manutenção de segundo nível com recarga em extintor de incêndio, Pó Químico Seco - PQS, Capacidade Nominal de 8 kg.	R$56,00	52

	16	Manutenção de terceiro nível com recarga e teste hidrostático em extintor de incêndio, Pó Químico Seco - PQS, Capacidade Nominal de 8 kg.	R$61,00	23
	17	Manutenção de segundo nível com recarga em extintor de incêndio, Pó Químico Seco - PQS, Capacidade Nominal de 12 kg.	R$71,00	72
	18	Manutenção de terceiro nível com recarga de extintor de incêndio, Pó Químico Seco - PQS, Capacidade Nominal de 12 kg.	R$77,00	62
	19	Manutenção de segundo nível com recarga em extintor de incêndio, Pó Químico Seco - PQS, Capacidade Nominal de 20 kg.	R$141,00	31
	20	Manutenção de terceiro nível com recarga e teste hidrostático em extintor de incêndio, Pó Químico Seco - PQS, Capacidade Nominal de 20 kg.	R$129,00	99

Campo Grande - MS, 03 de agosto de 2022.
ANDRÉ DE MOURA BRANDÃO
Superintendente do Sistema de Registro de Preços

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 280/2021
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, através da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP, para fins de atendimento ao art. 15, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e ao art. 23 do Decreto Municipal nº 12.480/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, a relação dos itens ativos para as atas vigentes.

DESCRIÇÃO DA ATA	LOTES	DESCRIÇÃO DO ITEM	PREÇO UNIT.	SALDO ATUAL
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Vigência: 19/01/2022 à 18/01/2023.	04	Cloridrato de oxibutinina - Dosagem: 10 mg; Apresentação: comprimidos revestidos de liberação controlada; Marca: Retemic UD.	R$64,2500	7
	06	Avelumabe - Dosagem: 20 mg/ ml; Apresentação: concentrado para solução para infusão; Embalagem: frasco-ampola com 10 ml; Marca: Bavencio.	R$4.955,9400	87
	10	Cloridrato de trazodona - Dosagem: 50 mg; Apresentação: comprimido revestido.	R$0,6562	432
	14	Riociguate - Dosagem: 1,5 mg; Apresentação: comprimido revestido.	R$162,2806	51
	15	Riociguate - Dosagem: 2 mg; Apresentação: comprimido revestido.	R$162,2806	51
	16	Riociguate - Dosagem: 2,5 mg; Apresentação: comprimido revestido.	R$162,2806	1.296
	20	Panitumumabe - Dosagem: 20 mg / ml; Apresentação: solução para diluição para infusão.	R$1.298,7300	58

Campo Grande - MS, 03 de agosto de 2022.
ANDRÉ DE MOURA BRANDÃO
Superintendente do Sistema de Registro de Preços

ÓRGÃOS COLEGIADOS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DELIBERAÇÃO N. 808/CMDCA/2022

ALTERA OS MEMBROS DO COMITÊ GESTOR DE ACOMPANHAMENTO DA ESCUTA ESPECILIZADA E DA COMISSÃO DE CRIAÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE – MS.

O **Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA** de Campo Grande/MS, no uso das atribuições legais, com base na Lei n. 13.431/2017 e Decreto n. 9.603 de dezembro de 2018 e considerando a Deliberação n. 740/CMDCA/2021 que institui a Criação do Comitê Gestor de Acompanhamento da Escuta Especializada e da Criação da Comissão para o Centro Integrado de Atendimento a Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência no Município de Campo Grande – MS.

DELIBERA:

Art. 1º. Ficam designados membros para compor o Comitê Gestor de Acompanhamento da Escuta Especilizada e da Comissão de Criação do Centro Integrado de Atendimento a Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência no Município de Campo Grande – MS.

ANEXO ÚNICO À DELIBERAÇÃO CMDCA N. 808 DE 03 DE AGOSTO DE 2022

MEMBRO	**REPRESENTATIVIDADE**
NICOLAU BACARJI JUNIOR	33º PROMOTORIA DE JUSTIÇA
KATY BRAUN DO PRADO	VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE
EDNA DE BARROS MANZONI	46º PROMOTORIA DE JUSTIÇA
DOÊMIA IGNEZ CENI	COORDENADORIA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE
DÉBORA MARIA DE SOUZA PAULINO	NÚCLEO INSTITUCIONAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – NUDECA
ANNE KARINE SANCHES TREVIZAN DUARTE	**DELEGACIA ESPECIALIZADA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE – DEPCA**
GLAUCIA SILVA LEITE	COMISSÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA OAB
TATIANE LIMA DE OLIVEIRA	1º CONSELHO TUTELAR SUL
SUELLEN LEME SERRANO	2º CONSELHO TUTELAR NORTE
MARIA LUCIA MACIEL VERA	3º CONSELHO TUTELAR CENTRO
LUCIANE CONSOLI SAAD	4º CONSELHO TUTELAR BANDEIRA
LETÍCIA FERREIRA DA SILVA LOUVEIRA	**5º CONSELHO TUTELAR LAGOA**
MARCILENE FERREIRA RODRIGUES	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIALParte superior do formulárioParte inferior do formulário – SAS
HERALDO STOCHLER BOJIKIAN	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
PRISCILLA ARASHIRO	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU**

Campo Grande-MS, 03 de agosto de 2022.

Márcio Benites Anastácio
Conselheiro Presidente/CMDCA

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão: 0187/2022
Recurso: Voluntário n. 0252/2019
Processo: 69379/2018-11
Recorrente: Moacy Gardino de Oliveira
Recorrido: Município de Campo Grande
Julgador Singular: Emerson Augusto Maeda Taira
Parecer Jurídico: Ismael Almada Filho
Relator(a): Adalton Aparecido Nantes Gimenez
Revisor(a): Fernando Augusto de Salles

EMENTA: CÓDIGO DE POSTURA – MULTA POR NÃO CONSTRUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO – NOTIFICAÇÃO REGULAR – VISTORIA FISCAL – IRREGULARIDADE NÃO SOLUCIONADA – RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

I – É dever dos proprietários de imóveis urbanos fazer e conservar o muro de fechamento, conforme preconiza a legislação regente da matéria;

II – Demonstrados por ação fiscal e por diligências comprovadas por meios fotográficos o não cumprimento da irregularidade, a multa é obrigação que se impõe;

III – Recurso Voluntário conhecido e improvido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por maioria de votos, conhecer e negar provimento ao Recurso Voluntário n. 0252/2019.

Campo Grande-MS, 25 de maio de 2022.

Jorge Takeshi Otubo
Presidente

Adalton Aparecido Nantes Gimenez
Redator

Tomaram parte no julgamento: Adrianne Cristina Coelho Lobo, Eduardo Lino Duarte, Felipe Barros Corrêa, João Sebastião da Silva, Marcelino Pereira dos Santos, Marcelo Flávio Delgado, Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches, Ronney Alencar Moreira e Valdeci Custódio Palmeira.

Acórdão: 0188/2022
Recurso: Voluntário n. 0257/2019
Processo: 69380/2018-08
Recorrente: Moacy Gardino de Oliveira
Recorrido: Município de Campo Grande
Julgador Singular: Elezio Correa de Mello
Parecer Jurídico: Ismael Almada Filho
Relator(a): Adalton Aparecido Nantes Gimenez
Revisor(a): Fernando Augusto de Salles

EMENTA: CÓDIGO DE POSTURA – MULTA POR NÃO LIMPEZA DE TERRENO URBANO – NOTIFICAÇÃO REGULAR – VISTORIA FISCAL – IRREGULARIDADE NÃO SOLUCIONADA – RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

I – É dever dos proprietários de imóveis urbanos mantê-los limpos, capinados e drenados;

II – Demonstrados por ação fiscal e por diligências comprovadas por meios fotográficos o não cumprimento da irregularidade, a multa é obrigação que se impõe;

III – Recurso Voluntário conhecido e improvido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por maioria de votos, conhecer e negar provimento ao Recurso Voluntário n. 0257/2019.

Campo Grande-MS, 25 de maio de 2022.

Jorge Takeshi Otubo
Presidente

Adalton Aparecido Nantes Gimenez
Redator

Tomaram parte no julgamento: Adrianne Cristina Coelho Lobo, Eduardo Lino Duarte, Felipe Barros Corrêa, João Sebastião da Silva, Marcelino Pereira dos Santos, Marcelo Flávio Delgado, Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches, Ronney Alencar Moreira e Valdeci Custódio Palmeira.

Acórdão: 0189/2022
Recurso: Voluntário n. 0524/2019
Processo: 76088/2014-64
Recorrente: Paulo Nery Fraida Nunes
Recorrido: Município de Campo Grande
Julgador Singular: Elezio Correa de Mello
Parecer Jurídico: Ismael Almada Filho
Relator(a): Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches

EMENTA: MULTA AMBIENTAL – DESPEJAR ÁGUA SERVIDA EM LOGRADOUROS PÚBLICOS – VIOLAÇÃO DE NORMAS MUNICIPAIS – RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

I – É vedado despejar águas servidas e lançar detritos de qualquer natureza nos logradouros públicos, ressalvados as exceções previstas neste código (Art. 8º, Lei n. 2.909/92);

II – Não sendo realizada a regularização por parte do contribuinte, não há como ser cancelada a multa;

III – Redução de ofício ao mínimo legal, de acordo com a Súmula 01 da JURFIS;

IV – Recurso conhecido e improvido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao Recurso Voluntário n. 0524/2019.

Campo Grande-MS, 22 de junho de 2022.

Jorge Takeshi Otubo
Presidente

Renata Helena R. Rodrigues Sanches
Redator

Tomaram parte no julgamento: Adrianne Cristina Coelho Lobo, Charis Guernieri, Felipe Barros Corrêa, João Sebastião da Silva, Luiz Lemos de Souza Brito Filho, Marcelino Pereira dos Santos, Marcelo Flávio Delgado, Mariana Rodrigues Moreira, Roberto Tarashigue Oshiro Júnior, Ronney Alencar Moreira e Valdeci Custódio Palmeira.

Acórdão: 0190/2022
Recurso: Voluntário n. 0195/2018
Processo: 88570/2016-91
Recorrente: Gutemberg Freires de Souza
Recorrido: Município de Campo Grande
Julgador Singular: Emerson Augusto Maeda Taira
Parecer Jurídico: Ismael Almada Filho
Relator(a): Fernando Augusto de Salles

EMENTA: MULTA ADMINISTRATIVA – AUSÊNCIA DE CALÇADA – IMÓVEL CONTEMPLADO POR OBRAS DO PAC – DESNECESSIDADE DE AUTUAÇÃO – PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE – ANULAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO – PRINCÍPIO DA AUTOTUTELA – INTEMPESTIVIDADE AFASTADA – PRINCÍPIO DA VERDADE MATERIAL – RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

I – Os responsáveis por imóveis que sejam lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de calçamento ou guias e sarjetas, edificados ou não, são obrigados a construir os passeios fronteiriços e mantê-los em perfeito estado de conservação;

II – Considerando que o imóvel objeto da autuação está localizado em região contemplada por projeto de requalificação de vias urbanas para obras de pavimentação e implantação da calçada, se faz desnecessária, neste caso, a autuação para construção do passeio público;

III – Recurso conhecido e provido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por unanimidade de votos, conhecer e dar provimento ao Recurso Voluntário n. 0195/2018.

Campo Grande-MS, 27 de julho de 2022.

Jorge Takeshi Otubo
Presidente

Fernando Augusto de Salles
Redator

Tomaram parte no julgamento: Adalton Aparecido Nantes Gimenez, Adrianne Cristina Coelho Lobo, Charis Guernieri, Felipe Barros Corrêa, João Sebastião da Silva, Luiz Lemos de Souza Brito Filho, Marcelino Pereira dos Santos, Marcelo Flávio Delgado, Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches, Ronney Alencar Moreira e Valdeci Custódio Palmeira.

Acórdão: 0191/2022
Recurso: Voluntário n. 0222/2017
Processo: 44963/2016-56
Recorrente: Medicar Comércio de Medicamento LTDA – ME/KCA Restaurante e Conveniência EIRELI
Recorrido: Município de Campo Grande
Julgador Singular: Leonardo Azambuja Jacarandá
Parecer Jurídico: Ismael Almada Filho
Relator(a): João Sebastião da Silva
Representante: Carlos Roberto Cavalcante da Silva

EMENTA: CÓDIGO SANITÁRIO – MULTA POR NÃO IDENTIFICAR A QUANTIDADE DISPENSADA AO PACIENTE NO REGISTRO DE VENDAS – AUTUAÇÃO PROCEDENTE – RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

I – Conforme prescreve o art. 36 da portaria n. 344/1998 MS, "a Notificação de Receita, conforme o anexo IX (modelo de talonário oficial "A" ...), deve ser anotada no registro da receita no livro de receituário";

II – Comprovado nos autos o descumprimento às normas sanitárias;

III – Recurso voluntário conhecido e não provido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao Recurso Voluntário n. 0222/2017.

Campo Grande-MS, 27 de julho de 2022.

Jorge Takeshi Otubo
Presidente

João Sebastião da Silva
Redator

Tomaram parte no julgamento: Adalton Aparecido Nantes Gimenez, Adrianne Cristina Coelho Lobo, Charis Guernieri, Felipe Barros Corrêa, Fernando Augusto de Salles, Luiz Lemos de Souza Brito Filho, Marcelino Pereira dos Santos, Marcelo Flávio Delgado, Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches (impedida), Ronney Alencar Moreira e Valdeci Custódio Palmeira.

Acórdão: 0192/2022
Recurso: Voluntário n. 0107/2019
Processo: 82465/2017-74
Recorrente: Lurdes da Silva Oliveira
Recorrido: Município de Campo Grande
Julgador Singular: Danuta Walessa Goularte Adorno de Assunção
Parecer Jurídico: Ismael Almada Filho
Relator(a): Ronney Alencar Moreira
Revisor(a): Luiz Lemos de Souza Brito Filho

EMENTA: IPTU – PEDIDO DE DEVOLUÇÃO – IMPOSTO PAGO E PARCELADO – EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO – RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

I – Com o pagamento ocorre a extinção do crédito tributário;

II – O parcelamento requerido pelo contribuinte impõe a condição de irretratável e irrevogável;

III – Recurso conhecido e improvido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao Recurso Voluntário n. 0107/2019.

Campo Grande-MS, 27 de julho de 2022.

Jorge Takeshi Otubo
Presidente

Ronney Alencar Moreira
Redator

Tomaram parte no julgamento: Adalton Aparecido Nantes Gimenez, Adrianne Cristina Coelho Lobo, Charis Guernieri, Felipe Barros Corrêa, Fernando Augusto de Salles, João Sebastião da Silva, Marcelino Pereira dos Santos, Marcelo Flávio Delgado, Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches e Valdeci Custódio Palmeira.

Acórdão: 0193/2022
Recurso: Voluntário n. 0191/2021
Processo: 109369/2019-05
Recorrente: Ranulfo Cardoso
Recorrido: Município de Campo Grande
Julgador Singular: Emerson Augusto Maeda Taira
Parecer Jurídico: Ismael Almada Filho
Relator(a): Adrianne Cristina Coelho Lobo

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – MULTA POR NÃO LIGAÇÃO À REDE INTERNA COLETORA DE ESGOTO – ERRO DO MUNICÍPIO NA LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO – INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADE RECONHECIDA – RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

I – Deve ser ondulado o auto de infração lavrado com erro reconhecido posteriormente pela autoridade competente;

II – Recurso conhecido e provido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por unanimidade de votos, conhecer e dar provimento ao Recurso Voluntário n. 0191/2021.

Campo Grande-MS, 20 de julho de 2022.

Jorge Takeshi Otubo
Presidente

Adrianne Cristina Coelho Lobo
Redator

Tomaram parte no julgamento: Adalton Aparecido Nantes Gimenez, Eduardo Lino Duarte, Felipe Barros Corrêa, Fernando Augusto de Salles, João Sebastião da Silva, Luiz Lemos de Souza Brito Filho, Marcelino Pereira dos Santos, Marcelo Flávio Delgado, Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches, Ronney Alencar Moreira e Valdeci Custódio Palmeira.

Acórdão: 0194/2022
Recurso: Voluntário n. 0425/2019
Processo: 24608/2019-02
Recorrente: Claudete Lopes da Silva
Recorrido: Município de Campo Grande
Julgador Singular: Neiva Luiza Bamberg Kaspary
Parecer Jurídico: Ismael Almada Filho
Relator(a): Larissa dos Santos Pereira Cavaretto
Patrono: Luan Caique da Silva Palermo OAB/MS 24.021

EMENTA: MULTA SANITÁRIA – VAZAMENTO DE ÁGUA DA FOSSA NA CALÇADA – ILEGITIMIDADE SANÁVEL – ANÁLISE DO MÉRITO – IRREGULARIDADES COMPROVADAS – PRESENÇA DOS REQUISITOS LEGAIS – REGULARIDADE DA AUTUAÇÃO – RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

I – O recurso voluntário interposto por advogado sem procuração, sendo tal vício sanável, permitindo a análise do mérito;

II – Caracterizada infração sanitária por lançar água servida de residência para via pública, não realizar ligação aos coletores públicos de esgoto e manter em sua residência coleções líquidas provenientes de vazamento da fossa (artigos 27, incisos X, e 42 da Lei Legislativa n. 82/1973; e artigo 75 da Lei n. 2.909/92);

III – Auto de infração lavrado conforme os requisitos legais, havendo regularidade da autuação

IV – Recurso conhecido e improvido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao Recurso Voluntário n. 0425/2019.

Campo Grande-MS, 19 de julho de 2022.

Jorge Takeshi Otubo
Presidente

Larissa dos Santos Pereira Cavaretto
Redator

Tomaram parte no julgamento: Adalton Aparecido Nantes Gimenez, Adrianne Cristina Coelho Lobo, Eduardo Lino Duarte, Felipe Barros Corrêa, Fernando Augusto de Salles, João Sebastião da Silva, Luiz Lemos de Souza Brito Filho, Marcelino Pereira dos Santos, Marcelo Flávio Delgado, Ronney Alencar Moreira e Valdeci Custódio Palmeira.

Republica-se a seguinte pauta por constar alterações nos originais publicados no DIOGRANDE n. 6.706 de 14/07/2022.

Pauta de Julgamento N. 0036/2022

Em atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 81 da Lei Complementar n. 02 de 15 de Dezembro de 1992, faço saber, a quem interessar possa, que no dia **10 (dez) do mês de agosto de 2022, à partir das 08:00 hs,** a Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande em Sessão **Ordinária**, julgará na Rua Cândido Mariano, n. 2655 – 4º andar - Sala 05, Central de Atendimento ao Cidadão, os seguintes Recursos:

RECORRENTE: **Igreja Evangélica Pentecostal Ministério da Fé/Celso Baptista Ogatha Tabosa**
RECURSO: **Voluntário n. 0171/2021**
PROCESSO: **64607/2020-81**
PARECER: **Ismael Almada Filho**
RELATOR: **Adrianne Cristina Coelho Lobo**
ASSUNTO: **Código Tributário – Isenção de IPTU**
REPRESENTANTE: **Luiz Carlos da Silva**

RECORRENTE: **São Bento Comércio de Medicamentos e Perfumaria LTDA**
RECURSO: **Voluntário n. 0367/2012**
PROCESSO: **7244/2012-67**
PARECER: **Ismael Almada Filho**
RELATOR: **Eduardo Lino Duarte**
ASSUNTO: **Código Sanitário – Multa**
REPRESENTANTE: **Tádea Maria Buainain Thomazi**

RECORRENTE: **Olanda Roque**
RECURSO: **Voluntário n. 0078/2022**
PROCESSO: **107661/2021-72**
PARECER: **Ismael Almada Filho**
RELATOR: **Felipe Barros Corrêa**
ASSUNTO: **Código Tributário – Isenção de IPTU**

RECORRENTE: **Frigorifico Friboi LTDA/JBS S.A.**
RECURSO: **Voluntário n. 0359/2018**
PROCESSO: **26776/2018-99**
PARECER: **Ismael Almada Filho**
RELATOR: **Luiz Lemos de Souza Brito Filho**
ASSUNTO: **Código de Postura – Multa**
PATRONO: **Noely Gonçalves Vieira OAB/MS 4.922**
PATRONO: **Tellyson da Silva Teles Junior OAB/PA 14.115**

RECORRENTE: **Antônio Farias de Mendonça**
RECURSO: **Voluntário n. 0519/2019**
PROCESSO: **63645/2016-58**
PARECER: **Ismael Almada Filho**
RELATOR: **Marcelino Pereira dos Santos**
ASSUNTO: **Código Ambiental – Multa**
REPRESENTANTE: **Abadio Furtado de Souza**

RECORRENTE: **Antônio Farias de Mendonça**
RECURSO: **Voluntário n. 0111/2020**
PROCESSO: **78191/2016-56**
PARECER: **Ismael Almada Filho**
RELATOR: **Marcelino Pereira dos Santos**
ASSUNTO: **Código Ambiental – Multa**

RECORRENTE: **LH Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos com Manipulação de Fórmulas LTDA**
RECURSO: **Voluntário n. 0455/2016**
PROCESSO: **75362/2015-50**
PARECER: **Márcio de Barros**
RELATOR: **Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches**
ASSUNTO: **Código Sanitário – Multa**
REPRESENTANTE: **Luciana Honorato de Souza Remonatto**

RECORRENTE: **LH Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos com Manipulação de Fórmulas LTDA**
RECURSO: **Voluntário n. 0456/2016**
PROCESSO: **94246/2014-95**
PARECER: **Márcio de Barros**
RELATOR: **Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches**
ASSUNTO: **Código Sanitário – Multa**
REPRESENTANTE: **Luciana Honorato de Souza Remonatto**

RECORRENTE: **LH Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos com Manipulação de Fórmulas LTDA**
RECURSO: **Voluntário n. 0612/2016**
PROCESSO: **53048/2016-42**
PARECER: **Márcio de Barros**
RELATOR: **Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches**
ASSUNTO: **Código Sanitário – Multa**

RECORRENTE: **LH Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos com Manipulação de Fórmulas LTDA**
RECURSO: **Voluntário n. 0614/2016**
PROCESSO: **63094/2016-96**
PARECER: **Márcio de Barros**
RELATOR: **Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches**

ASSUNTO: **Código Sanitário – Multa**

RECORRENTE: **LH Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos com Manipulação de Fórmulas LTDA**
RECURSO: **Voluntário n. 0626/2014**
PROCESSO: **75696/2013-43**
PARECER: **Márcio de Barros**
RELATOR: **Rui Nunes da Silva Júnior**
ASSUNTO: **Código Sanitário – Multa**
REPRESENTANTE: **Luciana Honorato de Souza Remonatto**

RECORRENTE: **José Francisco Santos da Costa**
RECURSO: **Voluntário n. 0149/2020**
PROCESSO: **134440/2019-61**
PARECER: **Ismael Almada Filho**
RELATOR: **Rui Nunes da Silva Júnior**
ASSUNTO: **Código Tributário – Isenção de IPTU**
REPRESENTANTE: **Paulo Roberto Soares da Costa**

Campo Grande - MS, 30 de junho de 2022

Jorge Takeshi Otubo
Presidente

Pauta de Julgamento N. 0041/2022

Em atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 81 da Lei Complementar n. 02 de 15 de Dezembro de 1992, faço saber, a quem interessar possa, que no dia **14 (quatorze) do mês de setembro de 2022, à partir das 08:00 hs,** a Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande em Sessão **Ordinária**, julgará na Rua Cândido Mariano, n. 2655 – 4º andar - Sala 05, Central de Atendimento ao Cidadão, os seguintes Recursos:

RECORRENTE: **Glaci Toniasso da Silva**
RECURSO: **Voluntário n. 0078/2020**
PROCESSO: **140079/2019-01**
PARECER: **Ismael Almada Filho**
RELATOR: **Adalton Aparecido Nantes Gimenez**
ASSUNTO: **Código de Posturas – Multa**

RECORRENTE: **Espólio de Amando da Costa Moraes/Maria Amélia Borges da Costa**
RECURSO: **Voluntário n. 0042/2020**
PROCESSO: **61286/2018-48**
PARECER: **Ismael Almada Filho**
RELATOR:**Adrianne Cristina Coelho Lobo**
ASSUNTO: **Código de Posturas – Multa**

RECORRENTE: **Maria Auxiliadora dos Santos Vilalba**
RECURSO: **Voluntário n. 0086/2020**
PROCESSO: **103884/2019-09**
PARECER: **Ismael Almada Filho**
RELATOR: **Eduardo Lino Duarte**
ASSUNTO: **Código de Posturas – Multa**

RECORRENTE: **Concessionária de Rodovia Sul – Matogrossense S.A.**
RECURSO: **Voluntário n. 0154/2019**
PROCESSO: **72129/2018-21**
PARECER: **Ismael Almada Filho**
RELATOR: **Felipe Barros Corrêa**
ASSUNTO: **Código Ambiental – Multa**

RECORRENTE: **Aruanã Eventos e Assessoria LTDA/Glauce Arruda de Oliveira**
RECURSO: **Voluntário n. 0243/2020**
PROCESSO: **49973/2017-78**
PARECER: **Ismael Almada Filho**
RELATOR: **Fernando Augusto de Salles**
ASSUNTO: **Código Sanitário – Multa**

RECORRENTE: **Luiz Alberto da Silva/Regina Celia Gonçalves**
RECURSO: **Voluntário n. 0023/2020**
PROCESSO: **31147/2018-62**
PARECER: **Ismael Almada Filho**
RELATOR: **João Sebastião da Silva**
ASSUNTO: **Código de Posturas – Multa**

RECORRENTE: **Emerson Ottoni Prado**
RECURSO: **Voluntário n. 0039/2020**
PROCESSO: **50412/2016-77**
PARECER: **Ismael Almada Filho**
RELATOR: **Luiz Lemos de Souza Brito Filho**
ASSUNTO: **Código de Posturas – Multa**

RECORRENTE: **Iraci Lourdes Feranti/Elizabeth Terezinha Feranti Guazina**
RECURSO: **Voluntário n. 0626/2019**
PROCESSO: **103320/2015-61**
PARECER: **Ismael Almada Filho**
RELATOR: **Marcelino Pereira dos Santos**
ASSUNTO: **Código Ambiental – Multa**
PATRONO: **Arthur Lopes Ferrira Neto OAB/MS 873**

RECORRENTE: **Adelaide Martins Coelho/Emory Peron Coelho Razuk**
RECURSO: **Voluntário n. 0115/2020**
PROCESSO: **66793/2019-02**
PARECER: **Ismael Almada Filho**
RELATOR: **Marcelo Flávio Delgado**
ASSUNTO: **Código de Posturas – Multa**

RECORRENTE: **Cláudio Massao Sakamoto Júnior/Bamboo Sushi e Grill - ME**
RECURSO: **Voluntário n. 0658/2019**
PROCESSO: **53954/2019-07**
PARECER: **Ismael Almada Filho**
RELATOR: **Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches**
ASSUNTO: **Código Sanitário – Multa**

RECORRENTE: **Abdo Magid João Neves/Amilton Caetano da Rocha**
RECURSO: **Voluntário n. 0426/2020**
PROCESSO: **109656/2019-99**
PARECER: **Ismael Almada Filho**
RELATOR: **Ronney Alencar Moreira**
ASSUNTO: **Código Ambiental – Multa**

RECORRENTE: **Revidros Comércio de Recicláveis LTDA**
RECURSO: **Voluntário nº. 0354/2019**
PROCESSO: **81557/2013-21**
PARECER: **Ismael Almada Filho**
RELATOR: **Adalton Aparecido Nantes Gimenez**
REVISOR: **Luiz Lemos de Souza Brito Filho**
REVISOR: **Rui Nunes da Silva Júnior**
ASSUNTO: **Código Ambiental – Multa**
REPRESENTANTE: **Gilberto Sanches Egydio**

Campo Grande - MS, 28 de julho de 2022

Jorge Takeshi Otubo
Presidente

Pauta de Julgamento N. 0042/2022

Em atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 81 da Lei Complementar n. 02 de 15 de Dezembro de 1992, faço saber, a quem interessar possa, que no dia **20 (vinte) do mês de setembro de 2022, à partir das 08:00 hs,** a Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande em Sessão **Extraordinária**, julgará na Rua Cândido Mariano, n. 2655 – 4º andar - Sala 05, Central de Atendimento ao Cidadão, os seguintes Recursos:

RECORRENTE: **Antônio Vieira**
RECURSO: **Voluntário n. 0222/2019**
PROCESSO: **57008/2016-70**
PARECER: **Ismael Almada Filho**
RELATOR: **Adalton Aparecido Nantes Gimenez**
ASSUNTO: **Código Ambiental – Multa**

RECORRENTE: **Auto Posto Fênix LTDA**
RECURSO: **Voluntário n. 0152/2018**
PROCESSO: **95630/2015-50**
PARECER: **Ismael Almada Filho**
RELATOR: **Adrianne Cristina Coelho Lobo**
ASSUNTO: **Código Ambiental – Multa**
REPRESENTANTE: **Robson Antonio Alcova**

RECORRENTE: **Elias Gomes Diniz**
RECURSO: **Voluntário n. 0052/2021**
PROCESSO: **81793/2020-11**
PARECER: **Ismael Almada Filho**
RELATOR: **Eduardo Lino Duarte**
ASSUNTO: **Código Ambiental – Multa**

RECORRENTE: **Roberto Elias Saad**
RECURSO: **Voluntário n. 0126/2022**
PROCESSO: **100376/2018-52**
PARECER: **Ismael Almada Filho**
RELATOR: **Felipe Barros Corrêa**
ASSUNTO: **Código de Posturas – Multa**

RECORRENTE: **Roberto Elias Saad**
RECURSO: **Voluntário n. 0127/2022**
PROCESSO: **100378/2018-88**
PARECER: **Ismael Almada Filho**
RELATOR: **Felipe Barros Corrêa**
ASSUNTO: **Código de Posturas – Multa**

RECORRENTE: **Roberto Elias Saad**
RECURSO: **Voluntário n. 0130/2022**
PROCESSO: **100373/2018-64**
PARECER: **Ismael Almada Filho**
RELATOR: **Felipe Barros Corrêa**
ASSUNTO: **Código de Posturas – Multa**

RECORRENTE: **Roberto Elias Saad**
RECURSO: **Voluntário n. 0131/2022**
PROCESSO: **100375/2018-90**
PARECER: **Ismael Almada Filho**
RELATOR: **Felipe Barros Corrêa**
ASSUNTO: **Código de Posturas – Multa**

RECORRENTE: **Roberto Elias Saad**
RECURSO: **Voluntário n. 0132/2022**
PROCESSO: **100368/2018-24**
PARECER: **Ismael Almada Filho**
RELATOR: **Felipe Barros Corrêa**
ASSUNTO: **Código de Posturas – Multa**

RECORRENTE: **Souza Júnior e Cia LTDA/Maria Lourdes Cano de Aranda/Marli Alves**
RECURSO: **Voluntário n. 0543/2019**
PROCESSO: **89998/2018-95**
PARECER: **Ismael Almada Filho**
RELATOR: **Fernando Augusto de Salles**
ASSUNTO: **Código de Posturas – Multa**

RECORRENTE: **Clífer Vieira Dias e Outros**
RECURSO: **Voluntário n. 0088/2019**
PROCESSO: **72887/2018-40**
PARECER: **Ismael Almada Filho**
RELATOR: **João Sebastião da Silva**
ASSUNTO: **Código Ambiental – Multa**

RECORRENTE: **Agropecuária Guzzela LTDA**
RECURSO: **Voluntário n. 0245/2021**
PROCESSO: **92491/2015-49**
PARECER: **Ismael Almada Filho**
RELATOR: **Adalton Aparecido Nantes Gimenez**
REVISOR: **Luiz Lemos de Souza Brito Filho**
ASSUNTO: **Código Tributário – ITBI**
REPRESENTANTE: **Adroaldo Guzzela**

RECORRENTE: **Associação Beneficente dos Funcionários da Polícia Federal em**

Mato Grosso do Sul – ASSOFEDERAL/MS
RECURSO: **Voluntário n. 0120/2019**
PROCESSO: **20561/2018-18**
PARECER: **Ismael Almada Filho**
RELATOR: **Marcelino Pereira dos Santos**
ASSUNTO: **Código Tributário – IPTU**
REPRESENTANTE: **Elio Bertin**
PATRONO: **Nelson Kurek OAB/MS 21.182**
PATRONO: **Nelson Passos Alfonso OAB/MS 8.076**

RECORRENTE: **Jeferson Pistori/Milena Inês Sivieri Pistori**
RECURSO: **Voluntário n. 0369/2021**
PROCESSO: **90243/2021-84**
PARECER: **Ismael Almada Filho**
RELATOR: **Marcelo Flávio Delgado**
ASSUNTO: **Código de Posturas – Multa**

RECORRENTE: **Jeferson Pistori/Milena Inês Sivieri Pistori**
RECURSO: **Voluntário n. 0421/2021**
PROCESSO: **90244/2021-47**
PARECER: **Ismael Almada Filho**
RELATOR: **Marcelo Flávio Delgado**
ASSUNTO: **Código de Posturas – Multa**

RECORRENTE: **Mariane Barbosa Nogueira de Leles Saad**
RECURSO: **Voluntário n. 0641/2019**
PROCESSO: **79180/2019-18**
PARECER: **Ismael Almada Filho**
RELATOR: **Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches**
ASSUNTO: **Código Sanitário – Multa**

RECORRENTE: **Associação Municipal Atlético Clube - AMAC**
RECURSO: **Voluntário n. 0510/2019**
PROCESSO: **61256/2018-87**
PARECER: **Ismael Almada Filho**
RELATOR: **Ronney Alencar Moreira**
ASSUNTO: **Controle Urbanístico – Multa**
REPRESENTANTE: **Cícero Ávila de Lima**
PATRONO: **Adriana de Souza Annes OAB/MS 10.953**

Campo Grande - MS, 28 de julho de 2022

Jorge Takeshi Otubo
Presidente

Pauta de Julgamento N. 0043/2022

Em atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 81 da Lei Complementar n. 02 de 15 de Dezembro de 1992, faço saber, a quem interessar possa, que no dia **21 (vinte e um) do mês de setembro de 2022, à partir das 08:00 hs,** a Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande em Sessão **Ordinária**, julgará na Rua Cândido Mariano, n. 2655 – 4º andar - Sala 05, Central de Atendimento ao Cidadão, os seguintes Recursos:

RECORRENTE:**Jeferson Alexsandro Kuhn**
RECURSO: **Voluntário n. 0070/2020**
PROCESSO: **103619/2019-40**
PARECER: **Ismael Almada Filho**
RELATOR: **Adalton Aparecido Nantes Gimenez**
ASSUNTO: **Código de Posturas – Multa**

RECORRENTE:**Jeferson Alexsandro Kuhn**
RECURSO: **Voluntário n. 0071/2020**
PROCESSO: **103620/2019-29**
PARECER: **Ismael Almada Filho**
RELATOR: **Adalton Aparecido Nantes Gimenez**
ASSUNTO: **Código de Posturas – Multa**

RECORRENTE:**Município de Campo Grande**
RECORRIDO: **I.E.R. Vivendas Empreendimentos Imobiliários LTDA**
RECURSO: **Voluntário n. 0350/2018**
PROCESSO: **85363/2017-19**
PARECER: **Ismael Almada Filho**
RELATOR: **Adrianne Cristina Coelho Lobo**
ASSUNTO: **Código Ambiental – Multa**

RECORRENTE:**Município de Campo Grande**
RECORRIDO: **I.E.R. Vivendas Empreendimentos Imobiliários LTDA**
RECURSO: **de Ofício n. 0027/2021**
PROCESSO: **85364/2017-73**
PARECER: **Ismael Almada Filho**
RELATOR: **Adrianne Cristina Coelho Lobo**
ASSUNTO: **Código Ambiental – Multa**

RECORRENTE: **Mario Gonzalo Alberto Araoz Siles**
RECURSO: **Voluntário n. 0049/2019**
PROCESSO: **45681/2015-59**
PARECER: **Ismael Almada Filho**
RELATOR: **Eduardo Lino Duarte**
ASSUNTO: **Controle Urbanístico – Multa**

RECORRENTE: **Cambraia do Sul Participações LTDA**
RECURSO: **Voluntário nº. 0279/2020**
PROCESSO: **49040/2020-11**
PARECER: **Ismael Almada Filho**
RELATOR: **Marcelino Pereira dos Santos**
REVISOR: **Felipe Barros Corrêa**
ASSUNTO: **Código Tributário – ITBI**
REPRESENTANTE: **Nelson Garcia de Freitas**
PATRONO: **José Antônio Felício OAB/MS 3.934-A**

RECORRENTE:**Condomínio Conjunto Residencial Regina**
RECURSO: **Voluntário n. 0551/2019**
PROCESSO: **26957/2016-71**
PARECER: **Ismael Almada Filho**
RELATOR: **Fernando Augusto de Salles**
ASSUNTO: **Código Ambiental – Multa**
PATRONO: **Alexandra Maria Favaro OAB/MS 6.797**

RECORRENTE:**Itaú Banco S.A.**
RECURSO: **Voluntário n. 0400/2019**
PROCESSO: **61252/2018-26**
PARECER: **Ismael Almada Filho**
RELATOR: **João Sebastião da Silva**
ASSUNTO: **Controle Urbanístico – Multa**
PATRONO: **Juliano Ricardo Schmitt OAB/SC 20.875**

RECORRENTE: **AMF Serviços de Transporte LTDA/Ada Maria Pereira Tincani de Lima**
RECURSO: **Voluntário n. 0441/2020**
PROCESSO: **65978/2020-06**
PARECER: **Ismael Almada Filho**
RELATOR: **Jorge Takeshi Otubo**
REVISOR: **Luiz Lemos de Souza Brito Filho**
ASSUNTO: **Código Tributário – ITBI**
PATRONO: **Oly Anacleto Garcia OAB/MS 24.748**

RECORRENTE: **Sindicato dos Policiais Civis do Estado de Mato Grosso do Sul – SINPOL/MS**
RECURSO: **Voluntário n. 0522/2018**
PROCESSO: **89857/2017-82**
PARECER: **Ismael Almada Filho**
RELATOR: **Marcelino Pereira dos Santos**
ASSUNTO: **Código Tributário – Isenção de IPTU**
REPRESENTANTE: **Jaime Martinelli**

RECORRENTE: **Maria Resende de Sousa**
RECURSO: **Voluntário n. 0401/2018**
PROCESSO: **56733/2017-84**
PARECER: **Ismael Almada Filho**
RELATOR: **Marcelo Flávio Delgado**
ASSUNTO: **Código Ambiental – Multa**

RECORRENTE: **Maria Resende de Sousa**
RECURSO: **Voluntário n. 0461/2018**
PROCESSO: **56735/2017-18**
PARECER: **Ismael Almada Filho**
RELATOR: **Marcelo Flávio Delgado**
ASSUNTO: **Código Ambiental – Multa**

RECORRENTE: **Anísio Ozório da Silva**
RECURSO: **Voluntário n. 0054/2019**
PROCESSO: **71294/2018-01**
PARECER: **Ismael Almada Filho**
RELATOR: **Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches**
ASSUNTO: **Código Ambiental – Multa**

RECORRENTE: **Anísio Ozório da Silva**
RECURSO: **Voluntário n. 0113/2019**
PROCESSO: **71295/2018-65**
PARECER: **Ismael Almada Filho**
RELATOR: **Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches**
ASSUNTO: **Código Ambiental – Multa**

RECORRENTE: **Anísio Ozório da Silva**
RECURSO: **Voluntário n. 0182/2019**
PROCESSO: **71355/2018-95**
PARECER: **Ismael Almada Filho**
RELATOR: **Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches**
ASSUNTO: **Código Ambiental – Multa**

RECORRENTE: **Edivana Freitas Santos Moraes**
RECURSO: **Voluntário n. 0694/2019**
PROCESSO: **24603/2019-81**
PARECER: **Ismael Almada Filho**
RELATOR: **Rui Nunes da Silva Júnior**
ASSUNTO: **Código Sanitário – Multa**

Campo Grande - MS, 29 de julho de 2022

Jorge Takeshi Otubo
Presidente

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO DE TRANSPORTE

PAUTA DE JULGAMENTO N. 30/2022

Aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às onze horas e trinta e cinco minutos em Sessão Ordinária, julgará os processos abaixo:

Campo Grande, 03 de agosto de 2022

Thiago Loureiro de Araújo
Presidente da JARIT

PROCESSO	REQUERENTE	AUTO INFRAÇÃO	RELATOR
33298/2019-08	CONSORCIO GUAICURUS	410-45089	THIAGO L. DE ARAUJO
33321/2019-10	CONSORCIO GUAICURUS	410-45092	THIAGO L. DE ARAUJO
33352/2019-43	CONSORCIO GUAICURUS	410-45094	THIAGO L. DE ARAUJO
34563/2019-94	CONSORCIO GUAICURUS	056-45346	THIAGO L. DE ARAUJO
41941/2019-50	CONSORCIO GUAICURUS	410-45006	THIAGO L. DE ARAUJO
46272/2019-49	CONSORCIO GUAICURUS	056-45027	THIAGO L. DE ARAUJO
47692/2019-70	CONSORCIO GUAICURUS	056-45046	THIAGO L. DE ARAUJO
33546/2019-30	CONSORCIO GUAICURUS	310-45217	JOSE R. N. GONDIM
33985/2019-70	CONSORCIO GUAICURUS	35-45319	JOSE R. N. GONDIM
34665/2019-64	CONSORCIO GUAICURUS	311-45243	JOSE R. N. GONDIM
35232/2019-62	CONSORCIO GUAICURUS	310-45260	JOSE R. N. GONDIM
46320/2019-90	CONSORCIO GUAICURUS	310-45041	JOSE R. N. GONDIM
46276/2019-08	CONSORCIO GUAICURUS	56-45029	JOSE R. N. GONDIM
47699/2019-19	CONSORCIO GUAICURUS	56-45050	JOSE R. N. GONDIM
26514/2021-48	CONSORCIO GUAICURUS	32-01201	LOYRE W. L. NASCIMENTO
27554/2019-83	CONSORCIO GUAICURUS	32-32163	LOYRE W. L. NASCIMENTO

47446/2021-88 CONSORCIO GUAICURUS 33-01370 LOYRE W. L. NASCIMENTO
50895/2021-40 CONSORCIO GUAICURUS 33-01420 LOYRE W. L. NASCIMENTO
53294/2021-16 CONSORCIO GUAICURUS 33-01429 LOYRE W. L. NASCIMENTO
53302/2021-42 CONSORCIO GUAICURUS 33-01438 LOYRE W. L. NASCIMENTO
58179/2021-65 CONSORCIO GUAICURUS 33-01749 LOYRE W. L. NASCIMENTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS DE JULGAMENTOS DA JARIT N. 024/2022

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Transportes – JARIT torna público o resultado do julgamento, observando-se a constante no quadro em anexo a este edital, utilizando a seguinte legenda:

PROCEDENTE = cancelamento da multa
IMPROCEDENTE = permanência da multa

Da decisão IMPROCEDENTE cabe recurso deste julgamento em 2ª instância a ser interposto para a JAJUR no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis a contar do recebimento deste resultado.

Campo Grande-MS, 03 de agosto de 2022

Thiago Loureiro de Araújo
Presidente da JARIT

PLACA	PROCESSO	AUTO INFRAÇÃO	RESULTADO
XXX0000	001942/2019-15	35-30906	IMPROCEDENTE
XXX0000	003700/2019-49	35-30952	IMPROCEDENTE
XXX0000	007388/2019-53	35-30477	IMPROCEDENTE
XXX0000	029561/2019-10	57-32306	IMPROCEDENTE
XXX0000	033550/2019-15	35-45218	IMPROCEDENTE
XXX0000	033889/2019-86	35-45098	IMPROCEDENTE
XXX0000	033891/2019-28	35-45099	IMPROCEDENTE
XXX0000	033895/2019-89	35-45301	IMPROCEDENTE
XXX0000	033955/2019-17	35-45310	IMPROCEDENTE
XXX0000	034034/2019-63	35-45155	IMPROCEDENTE
XXX0000	034165/2019-31	35-45233	IMPROCEDENTE
XXX0000	037060/2019-80	57-32328	IMPROCEDENTE
XXX0000	038964/2019-87	57-32347	IMPROCEDENTE
XXX0000	044562/2019-58	35-46414	IMPROCEDENTE
XXX0000	049911/2019-82	311-47202	IMPROCEDENTE
XXX0000	085043/2019-21	311-34518	PROCEDENTE
XXX0000	085056/2019-73	311-34522	PROCEDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS DE JULGAMENTOS DA JARIT N. 025/2022

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Transportes – JARIT torna público o resultado do julgamento, observando-se a constante no quadro em anexo a este edital, utilizando a seguinte legenda:

PROCEDENTE = cancelamento da multa
IMPROCEDENTE = permanência da multa

Da decisão IMPROCEDENTE cabe recurso deste julgamento em 2ª instância a ser interposto para a JAJUR no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis a contar do recebimento deste resultado.

Campo Grande-MS, 03 de agosto de 2022

Thiago Loureiro de Araújo
Presidente da JARIT

PLACA	PROCESSO	AUTO INFRAÇÃO	RESULTADO
XXX0000	100774/2014-81	35-2653	PROCEDENTE
XXX0000	100780/2014-84	35-2648	PROCEDENTE
XXX0000	104192/2014-38	35-2798	PROCEDENTE
XXX0000	104199/2014-87	56-2841	PROCEDENTE
XXX0000	105572/2014-44	35-2856	PROCEDENTE
XXX0000	105577/2014-68	35-2857	PROCEDENTE
XXX0000	024110/2015-90	55-179	PROCEDENTE
XXX0000	024133/2015-95	55-201	PROCEDENTE
XXX0000	024157/2015-53	55-199	PROCEDENTE
XXX0000	024161/2015-21	55-177	PROCEDENTE
XXX0000	025462/2015-62	55-274	PROCEDENTE
XXX0000	025464/2015-98	55-277	PROCEDENTE
XXX0000	026790/2015-77	35-411	PROCEDENTE
XXX0000	028060/2019-99	311-32150	IMPROCEDENTE
XXX0000	033455/2019-86	311-32447	IMPROCEDENTE
XXX0000	033475/2019-93	311-32448	IMPROCEDENTE
XXX0000	033479/2019-44	311-32449	IMPROCEDENTE
XXX0000	033494/2019-38	311-45202	IMPROCEDENTE
XXX0000	033502/2019-64	311-45204	IMPROCEDENTE
XXX0000	033539/2019-74	311-45215	IMPROCEDENTE

PARTE II — P O D E R L E G I S L A T I V O

ATOS DE PESSOAL

DECRETO N. 8.848

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DECLARAR a vacância do cargo de Assistente Parlamentar VI, em virtude do falecimento do servidor **EDENIR CORSINO DA SILVA**, a partir de 02 de agosto de 2021, com fulcro no Art. 45, V, da Lei Complementar 190, de 22 de dezembro de 2011.

Câmara Municipal de Campo Grande-MS, 02 de agosto de 2022.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

DECRETO N. 8.849

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, o servidor comissionado **MARCIO ANTONIO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Assistente Parlamentar VI, Símbolo AP 111, a partir de 02 de agosto de 2022.

Câmara Municipal de Campo Grande-MS, 02 de agosto de 2022.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

DECRETO N. 8.850

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR os servidores comissionados abaixo relacionados, a partir de 1º de agosto de 2022:

NOME:	**CARGO:**	**SÍMBOLO:**
ADEMIR MOREIRA PRIMO	Assistente Parlamentar V	AP 110
MESSIAS OLIVEIRA DA SILVA	Assistente Parlamentar V	AP 110

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 02 de agosto de 2022.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

DECRETO N. 8.851

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR ADEMIR MOREIRA PRIMO para o cargo em comissão de Assistente Parlamentar I, Símbolo AP 106, em vaga prevista na Lei Complementar n. 426/2021, a partir de 1° de agosto de 2022.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 02 de agosto de 2022.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

DECRETO N. 8.852

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR BRUNO RODRIGUES RIBEIRO para o cargo em comissão de Assistente Parlamentar I, Símbolo AP 106, em vaga prevista na Lei Complementar n. 426/2021, a partir de 1° de agosto de 2022.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 02 de agosto de 2022.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

PORTARIA N. 5.412

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o afastamento do servidor **CARLOS GILBERTO ARAKAKI**, matrícula n. 12537, por 07 (sete) dias, no período de 05.07.2022 a 11.07.2022 de acordo com o laudo da perícia médica da Secretaria Municipal de Gestão – SEGES.

Câmara Municipal de Campo Grande- MS, 02 de agosto de 2022.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

PORTARIA N. 5.413

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o afastamento da servidora **RAFAELA FIDELES RODRIGUES**, matrícula n. 13788, por 05 (cinco) dias, no período de 08.06.2022 a 12.06.2022 de

acordo com o laudo da perícia médica da Secretaria Municipal de Gestão – SEGES.

Câmara Municipal de Campo Grande- MS, 02 de agosto de 2022.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

PORTARIA N. 5.414

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o afastamento do servidor **UESLER FIALHO DE SOUZA**, matrícula n. 106, por 04 (quatro) dias, no período de 21.06.2022 a 24.06.2022 de acordo com o laudo da perícia médica da Secretaria Municipal de Gestão – SEGES.

Câmara Municipal de Campo Grande- MS, 02 de agosto de 2022.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

PARTE IV P U B L I C A Ç Õ E S A P E D I D O

CONCESSÃO
ARI DOMINGOS GONCALVES torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Ambiental Simplificada com validade de **60** meses a contar de **27/07/2022**, para atividade de **serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.** Localizada à **rua quatorze de julho, 4760, bairro monte castelo** município de Campo Grande –MS.

REQUERIMENTO
BONANCA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade **Processo de Licença Ambiental Operação – renovação** para atividade de **COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – HIPERMERCADOS E SUPERMERCADOS, COM ÁREA ÚTIL ACIMA DE 1.500 M²**, localizado na **Rua Jeronimo de Albuquerque, nº 2336 – Nova Lima**, município de Campo Grande – MS.

CASA DE ORACAO JESUS CRISTO torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Regularização Ambiental (LP/LI/LO) para atividade de **ATIVIDADE DE ORGANIZAÇÕES RELIGIOSAS.** Localizada à **RUA FLORIANOPOLIS, 118 – JARDIM IMA** município de Campo Grande –MS.

REQUERIMENTO
CG RADIADORES - EIRELI torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de **MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA OU ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, EMBARCAÇÕES E/OU MOTOCICLETAS, EXCETO VEÍCULOS PESADOS, COM ÁREA ÚTIL ACIMA DE 360 M²**. Localizada à **R FILOMENA SEGUNDO NASCIMENTO Nº1056** bairro **ALVES PEREIRA** município de Campo Grande –MS.

REQUERIMENTO
CONDOMINIO EDIFICIO CHAMPVILLE torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana - SEMADUR a Licença Ambiental – Modalidade Renovação de Licença Ambiental de Operação para atividade de CONDOMINIOS PREDIAIS. Localizado à Rua Bahia, Nº 662 - Bairro Centro, município de Campo Grande - MS.

OPERÁRIO FUTEBOL CLUBE

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - O Presidente do OPERÁRIO FUTEBOL CLUBE no uso de suas atribuições estatutárias convoca os sócios patrimoniais em pleno gozo de seus direitos e suas obrigações, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, conforme artigo 11 item I do estatuto, no dia 21 de Agosto de 2022 -Domingo, às 8:30horas em primeira convocação e se necessário, as 9:00h em segunda convocação e as 9:30horas a terceira e última convocação, na Rua Dr. Eduardo O. Machado, 300-Bairro Cel. Antonino-Campo Grande - MS, com a seguinte ordem do dia: A) Apresentação do relatório Conclusivo referente encerramento da Gestão Atual; B) Eleição da Diretoria e dos Conselheiros para o Quadriênio 2022/2024. Campo Grande/MS, 26 de Julho de 2022.

Estevão A. Petrallás – Presidente

ENERGISA MATO GROSSO DO SUL – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença de Instalação para atividade de **SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA ATÉ 230 Kv.** Localizada à **AV. PRINCIPAL N° 1 – S/N - (Q09-LL)- NUCLEO INDUSTRIAL** município de Campo Grande –MS.

AGRA INDUSTRIA E COMERCIO ATACADISTA DE ARTEFATOS DE JOALHERIA LTDA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Regularização Ambiental (LP/LI/LO) para atividade de **SERVIÇOS DE TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS (GALVANOPLASTIA).** Localizada à **RUA BRASIL, 1233 – BAIRRO MONTE CASTELO** município de Campo Grande –MS.

REQUERIMENTO
FORTE PINUS COMERCIO DE MADEIRAS LTDA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade (LAS) Licença Ambiental Simplificada para atividade de – **Comércio varejista de madeira e artefatos.** Localizada à **Rua General Carneiro, 31, Vila São Jorge da Lagoa CEP 79.095-130** município de Campo Grande –MS.

REQUERIMENTO
GUSTAVO TORRES PEREIRA NUNES, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Ambiental Simplificada – Renovação para a atividade Projeto de Recuperação de Área Degradada ou Alterada – PRADA na Fazenda Torres localizada na APA Guariroba, Município de Campo Grande - MS.

REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL
Leonardo Lemos Fernandes da Rocha, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR–a regularização ambiental nas modalidades de Licença de instalação e operação para atividade de **Manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.** Localizada à **Rua Rio de Janeiro, 1370 – Bairro Monte Castelo, CEP: 79.011-210,** município de Campo Grande –MS.

REQUERIMENTO
MAY EMPREENDIMENTOS IMOBIIARIOS EIRELI torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Prévia para atividade de **COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – HIPERMERCADOS E SUPERMERCADOS COM ÁREA ÚTIL ACIMA DE 1.500 M².** Localizada à **RUA JOAQUIM MURTINHO Nº 0 BAIRRO DESBARRANCADO** município de Campo Grande –MS.